



RELATÓRIO DE GESTÃO EXERCÍCIO 2017

INCRA – SR 11

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Superintendência Regional do Rio Grande do Sul

Lista de siglas e abreviações

ACP - Ação Civil Pública
AGU - Advocacia Geral da União
APP - Área de Preservação Permanente
ATER - Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
BGU - Balanço Geral da União
CAR - Cadastro Ambiental Rural
CBTU - Companhia Brasileira de Trens Urbanos
CCDRU - Contrato de Concessão de Direito Real de Uso
CCIR - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural
CCU - Contrato de Concessão de Uso
CD - Conselho Diretor do Incra
CDR - Comitê de Decisão Regional do Incra
CFC - Conselho Federal de Contabilidade
CGU - Controladoria Geral da União
CIDEJA - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão
CISSET/PR - Secretaria de Controle Interno da Presidência da República
CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
COSO - *Committee of Sponsoring Organization*
CPF - Cadastro de Pessoa Física
CPN - Comissão Pedagógica Nacional
DA - Diretoria de Gestão Administrativa do Incra
DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF
DAS - Cargo de Direção e Assessoramento Superior
DD - Diretoria de Desenvolvimento de Projetos de Assentamento do Incra
DF - Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária do Incra
DP - Declaração de Proprietário
DT - Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento do Incra
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
ESAF - Escola de Administração Fazendária
E-SIC - Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão
E-OUV - Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal
FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos
FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental
FUNAI - Fundação Nacional do Índio
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GRU - Guia de Recolhimento da União
GT - Grupo de Trabalho
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IN - Instrução Normativa
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
LIO - Licença de Instalação e Operação
LO - Licença de Ocupação
LOA - Lei Orçamentária Anual
MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MCMV - Minha Casa Minha Vida
MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social
MPF - Ministério Público Federal
MPOG - Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão
NE - Norma de Execução
NM - Curso de Nível Médio
NS - Curso de Nível Superior
NO - Núcleo Operacional de ATER
OEMA - Órgão Estadual de Meio Ambiente
PA - Projeto de Assentamento
PDA - Plano de Desenvolvimento do Assentamento
PFE - Procuradoria Federal Especializada do Incra
PNHR - Programa Nacional de Habitação Rural
PNRA - Programa Nacional de Reforma Agrária
PPA - Plano Plurianual
PRA - Plano de Recuperação Ambiental
PRA - Plano de Recuperação do Assentamento
PRDC - Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária
RAMT - Relatório de Análise do Mercado de Terras
RB - Relação de Beneficiários
RG - Relatório de Gestão
RL - Reserva Legal
RS - Estado do Rio Grande do Sul
RTID - Relatório Técnico de Identificação e Delimitação
RUOP - Rede de Unidades de Observação Pedagógica
SDH - Serviço de Desenvolvimento Humano do Incra
SDR - Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo do RS
SEI - Sistema Eletrônico de Informações
SEMA - Secretária Estadual de Meio Ambiente
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIASG - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SIATER - Sistema Informatizado de ATER
SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor
SICAR - Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural
SICONV - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGEF - Sistema de Gestão Fundiária
SIGRA - Sistema de Gestão Rural da ATER
SIORG - Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária

SIR - Sistema de Informações Rurais
SISDOC - Sistema de Documentos do Incra
SISGRU - Sistema de Gestão de Recolhimento da União
SISPROT - Sistema de Protocolo do Incra
SISREG - Sistema de Regularização de Lotes dos Projetos de Assentamento
SLTI - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação
SNCCI - Sistema Nacional de Concessão do Crédito Instalação
SNCR - Sistema Nacional de Cadastro Rural
SNT - Sistema Nacional de Titulação
SPIUNET - Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU - Secretaria de Patrimônio Público da União
SR - Superintendência Regional do Incra
STN - Secretaria do Tesouro Nacional
SWOT - *Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats*
TCA - Termo de Compromisso Ambiental
TCE - Tomada de Contas Especial
TCU - Tribunal de Contas da União
TD - Título de Domínio
TDA - Título da Dívida Agrária
TED - Termo de Execução Descentralizada
TRE - Tribunal Regional Eleitoral
UFLA - Universidade Federal de Lavras
UFPEL - Universidade Federal de Pelotas
UFSM - Universidade Federal de Santa Maria
UG - Unidade Gestora
UGR - Unidade Gestora Responsável
UJ - Unidade Jurisdicionada
UMC - Unidade Municipal de Cadastro
UO - Unidade Orçamentária
UPC - Unidade de Prestação de Contas

Lista de tabelas, quadros, gráficos e figuras

Quadros

Quadro 1 – Demonstração do objetivo estratégico 1	12
Quadro 2 – Demonstração do objetivo estratégico 2	14
Quadro 3 – Demonstração do objetivo estratégico 3	15
Quadro 4 – Demonstração do objetivo estratégico 4	17
Quadro 5 – Demonstração do objetivo estratégico 5	18
Quadro 6 – Demonstração do objetivo estratégico 6	19
Quadro 7 – Informações sobre as transferências realizadas pela UPC	21
Quadro 8 – Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso ordenamento da estrutura fundiária	23
Quadro 9 – Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017	29
Quadro 10 – Demonstração da análise de processos de regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal	34
Quadro 11 – Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento	35
Quadro 12 – Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2017 e anteriores para fins de registro	42
Quadro 13 – Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da superintendência	42
Quadro 14 – Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso desenvolvimento de projetos de assentamento	47
Quadro 15 – Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017	73
Quadro 16 – Principais fontes de receita	76
Quadro 17 – Principais despesas	77
Quadro 18 – Deliberações do TCU pendentes de atendimento	83
Quadro 19 – Situação das deliberações do TCU de maior impacto	83
Quadro 20 – Recomendações da CGU pendentes de atendimento	84
Quadro 21 – Situação das principais recomendações da CGU	85
Quadro 22 – Avaliação do sistema de controles internos da UJ	90

Gráficos

Gráfico 1 – Índice de cadastramento de imóveis rurais	32
Gráfico 2 – Índice de análise de processos de certificação de imóveis	33
Gráfico 3 – Índice de regularização fundiária	33
Gráfico 4 – Índice de gastos com obtenção de terras	45
Gráfico 5 – Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida – CAR	46
Gráfico 6 – Índice de acesso à água para consumo doméstico	61
Gráfico 7 – Índice de provimento de PDA/PRA	61
Gráfico 8 – Índice de acesso à moradia nos assentamentos	62
Gráfico 9 – Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população	62
Gráfico 10 – Índice de provimento de assistência técnica	63
Gráfico 11 – Índice de parcelas supervisionadas	63
Gráfico 12 – Índice de abrangência de capacitação	71
Gráfico 13 – Índice de horas de capacitação	72
Gráfico 14 – Características do acesso do cidadão à SR	74
Gráfico 15 – Principais Receitas 2017	76
Gráfico 16 – Principais Despesas 2017	77
Gráfico 17 – Informações sobre Tomadas de Contas Especiais (TCEs) instauradas pela Superintendência	87

Sumário

1- Apresentação	7
2- Visão geral da unidade prestadora de contas	10
2.1- Identificação da unidade	10
3- Planejamento organizacional e resultados	12
3.1- Planejamento e resultados alcançados.....	12
3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos.....	21
3.3- Desempenho operacional	23
4- Governança, gestão de riscos e controles internos	66
4.1- Atuação da unidade de auditoria interna.....	66
4.2- Gestão de riscos e controles internos.....	66
5- Áreas especiais da gestão	69
5.1- Gestão de pessoas	69
6- Relacionamento com a sociedade	73
6.1- Canais de acesso do cidadão	73
7- Desempenho financeiro e Informações contábeis	76
7.1- Desempenho financeiro do exercício.....	76
7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas.....	78
7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber	79
8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	83
8.1- Tratamento de deliberações do TCU	83
8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno.....	84
8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário	87
8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993.....	88
9- Anexos e apêndices	90
9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ.....	90
9.2- Resultados do atendimento ao público externo	92
9.3- Memória de cálculo dos indicadores	92
9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares.....	97

1- Apresentação

Em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa TCU nº 63/2010, de 01/09/2010, e a Decisão Normativa TCU nº 161/2017, de 01/11/2017, a Superintendência Regional do Incra no Estado do Rio Grande do Sul (Incra/RS) deve apresentar o Relatório de Gestão e demais informações referentes à prestação de contas do exercício de 2017 ao Tribunal de Contas da União, levando em consideração a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação estabelecidos.

O presente Relatório de Gestão está estruturado nos moldes definidos pela legislação supracitada, abrangendo os seguintes itens: 1) Apresentação; 2) Visão geral da unidade prestadora de contas; 3) Planejamento organizacional e resultados; 4) Governança, gestão de riscos e controles internos; 5) Áreas especiais da gestão; 6) Relacionamento com a sociedade; 7) Desempenho financeiro e Informações contábeis; 8) Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle; 9) Anexos e apêndices.

Os conteúdos previstos na normativa do TCU que não se aplicam ao Relatório de Gestão 2017 do Incra/RS são os seguintes: a) item 3.3.1, vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal; b) item 3.3.2, v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia; c) item 3.3.2, x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício; d) item 3.3.3, vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência; e) item 3.3.3, ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor. Os itens citados acima devem ser atendidos somente por superintendências do Incra com jurisdição na Amazônia Legal, ou localizadas nas regiões Norte e Nordeste (caso da letra "d" acima).

O Incra/RS administra, direta ou indiretamente, 343 projetos de assentamento (PAs), ocupando uma área de 291.978 hectares, com 12.405 famílias assentadas (Fonte: SIPRA, posição de 31/12/2017), distribuídos da seguinte forma:

- a) PAs Federais: 191 projetos, área de 200.144 hectares, 8.318 famílias assentadas;
- b) PAs Estaduais: 142 projetos, área de 84.259 hectares, 3.780 famílias assentadas;
- c) PAs Municipais: 2 projetos, área de 40 hectares, 21 famílias assentadas;
- d) Reassentamentos de Barragens: 8 projetos, área de 7.535 hectares, 286 famílias assentadas.

As principais ações desenvolvidas pelo Incra/RS em 2017 estão de acordo com as ações prioritárias estabelecidas pelo Incra/Sede no exercício: emissão de títulos provisórios e definitivos em assentamentos da reforma agrária; operacionalização do Plano de Providências Regional visando o desbloqueio definitivo das famílias com indícios de irregularidade apontadas pelos órgãos de controle (TCU e CGU). Além destas ações prioritárias, foram realizadas as outras atividades rotineiras e em andamento pela Autarquia, envolvendo as áreas de ordenamento da estrutura fundiária, obtenção de terras e implantação de projetos de assentamento e desenvolvimento de projetos de assentamento.

Na área do ordenamento fundiário, a Superintendência gerencia cerca de 650 mil imóveis, menos apenas que o estado de Minas Gerais em número de imóveis cadastrados. Destes imóveis, somente em 2017, mais de 69.000 imóveis sofreram atualização cadastral, diretamente no Incra ou através dos 379 convênios que o Incra/RS mantém com municípios

para este fim (Unidades Municipais de Cadastro – UMCs). Já com relação à certificação de imóveis rurais, no ano de 2017 foram 6.785 imóveis certificados. Outra atribuição do Incra/RS, assumida após a edição do Decreto nº 4.887/2003, é a identificação, delimitação, desintrusão e titulação das comunidades remanescentes de quilombos, tendo no RS 104 processos administrativos abertos para este fim.

No que se refere à obtenção de terras para incorporação ao PNRA, o Incra/RS tem encontrado obstáculos intransponíveis, seja pela defasagem dos índices de produtividade para fins de desapropriação por descumprimento da função social da propriedade, pelo preço das terras ou pela inadequação do Decreto nº 433/1992, que regulamenta a aquisição de terras através da compra. Os últimos imóveis obtidos pelo Incra/RS através destes instrumentos foram em 2007, por desapropriação, e um único imóvel em 2015, por compra (depois de quase 10 anos sem o emprego do decreto no RS). Os imóveis adquiridos nos anos de 2008 e 2009, nas regiões de São Gabriel e Alegrete, foram através da desapropriação por interesse social genérico, Lei nº 4.132/1962, instrumento não mais utilizado pelo Incra por determinação da Presidência da República. Em 2016, um novo projeto de assentamento foi criado pelo Incra/RS, através de doação. Em 2017, nenhum imóvel foi obtido para fins de reforma agrária no RS.

Na área de desenvolvimento de assentamentos, são desenvolvidas várias ações nos projetos e para as famílias assentadas, incluindo demarcação topográfica, implantação de infraestrutura básica, concessão de crédito, programa de assistência técnica (ATER), programa especial de educação do campo (Pronea), programa de agroindustrialização (Terra Sol), supervisão ocupacional, concessão de títulos provisórios e definitivos, entre outras.

As principais dificuldades encontradas pelo Incra/RS em 2017 estão relacionadas à baixa disponibilidade orçamentária e financeira no exercício, as restrições impostas pelo Acórdão 775-TCU-Plenário e a indefinição normativa em várias áreas de atuação da Autarquia.

No que tange às questões orçamentárias e financeiras, o ano de 2017 foi de grandes dificuldades. Em uma rápida comparação com os valores disponibilizados nos últimos anos é possível verificar a situação atual. Considerando os últimos 6 anos (2011 a 2016), a média dos recursos orçamentários empenhados anualmente pelo Incra/RS foi de R\$ 40,0 milhões. Já em 2017, o valor total empenhado foi de R\$ 9,7 milhões, o que representa apenas 24% da média anual descrita acima. Esta significativa redução orçamentária comprometeu, em maior grau, o desenvolvimento dos assentamentos, em especial as ações de infraestrutura, agroindustrialização e assistência técnica (respectivamente 3%, 0% e 26% de recursos empenhados em 2017 em relação à média dos últimos 6 anos). A situação foi agravada pela insuficiente descentralização de recursos financeiros para o Incra/RS no decorrer do exercício e pela significativa quantidade de recursos inscritos em restos a pagar de anos anteriores.

Quanto ao Acórdão 775-TCU-Plenário, de abril/2016, que suspendeu o processo de seleção de novas famílias, o assentamento de famílias já selecionadas e o acesso das famílias com indício de irregularidade às políticas públicas do PNRA, houve várias dificuldades operacionais para o Incra/RS, em especial relacionadas ao impedimento do assentamento de famílias anteriormente selecionadas no RS, além da grande pressão e demanda de trabalho para a análise individual de cada processo de beneficiários com indício de irregularidade. A publicação do Acórdão 1.976/2017-TCU-Plenário, de setembro/2017, que autorizou o Incra a retomar o processo de seleção de famílias e a concessão dos benefícios do PNRA aos assentados com indícios, não alterou a situação na prática, tendo em vista o vácuo normativo existente.

No que se refere às normativas, ocorreu a publicação da Lei nº 13.465, de 11/07/2017, com alterações no marco legal das políticas de reforma agrária (obtenção de terras, cadastro e seleção de candidatos ao PNRA, critérios de permanência dos beneficiários assentados, regularização de lotes e titulação) e de regularização fundiária. Entretanto, a maior parte das alterações definidas na Lei depende de regulamentação por meio de decreto Presidencial e, posteriormente, da edição de instruções normativas internas, o que não ocorreu em 2017.

2- Visão geral da unidade prestadora de contas

2.1- Identificação da unidade

Incra

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

Poder e órgão de vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de vinculação: Casa Civil da Presidência da República	Código SIORG: 2837	
Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)		
Natureza jurídica: Autarquia Federal do Poder Executivo	CNPJ: 00.375.972/0013-02	
Principal atividade: Administração pública em geral	Código CNAE: 84.11-6-00	
Código SIORG: 4036	Código LOA: 49201	Código SIAFI: 373072
Contatos		
Telefones/Fax: (51)3284-3300 / (51)3284-3306 / (51)3284-3307 / Fax (51)3284-3305		
Endereço postal: Av. Loureiro da Silva, 515 – Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90010-420		
Endereço eletrônico: gabinete.sr11@poa.incra.gov.br		
Página na internet: http://www.incra.gov.br		

Unidades gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
373072	SUPERINT. ESTADUAL DO R. G. DO SUL - Incra/SR-11

Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	Nome
37201	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Identificação dos administradores			
Cargo	Nome	CPF	Período de gestão
Titulares			
Superintendente Regional	Andre Murad Bessow	975.343.150-34	01/01 a 31/12/2017
Chefe da Divisão Administrativa – SR.11/A	Gustavo Diefenthaeler Filho	008.091.030-01	01/01 a 12/02/2017
			18/02 a 23/07/2017
			29/07 a 15/11/2017
Chefe da Divisão de Ordenamento – SR.11/F	Luis Renato Jasiewicz	909.612.260-72	06/12 a 31/12/2017
			01/01 a 05/11/2017
			24/11 a 26/11/2017
			28/11 a 31/12/2017

Cargo	Nome	CPF	Período de gestão
Chefe da Divisão de Obtenção de Terras – SR.11/T	Raquel May Chula	810.540.500-82	01/01 a 15/01/2017
			21/01 a 12/03/2017
			18/03 a 10/09/2017
			01/10 a 08/11/2017
Chefe da Divisão de Obtenção de Terras – SR.11/T	Andre Bocorny Guidotti	964.392.700-87	09/11 a 31/12/2017
Chefe da Divisão de Desenvolvimento – SR.11/D	Clodoir Oliveira da Silva	737.441.400-59	01/01 a 22/01/2017
			16/02 a 23/07/2017
			01/08 a 31/12/2017
Substitutos			
Chefe Substituto da Divisão Administrativa – SR.11/A	Dionisio Weschenfelder	409.772.260-34	13/02 a 17/02/2017
			24/07 a 28/07/2017
			16/11 a 05/12/2017
Chefe Substituto da Divisão de Ordenamento – SR.11/F	Giseli Pereira Rubert	603.386.950-87	06/11 a 23/11/2017 27/11 a 27/11/2017
Chefe Substituto da Divisão de Obtenção de Terras – SR.11/T	Andre Bocorny Guidotti	964.392.700-87	16/01 a 20/01/2017
			13/03 a 17/03/2017
			11/09 a 30/09/2017
Chefe Substituto da Divisão de Desenvolvimento – SR.11/D	Andrea dos Santos	384.148.990-72	23/01 a 13/02/2017
Chefe Substituto da Divisão de Desenvolvimento – SR.11/D	Nelson Jose de Araujo	568.992.540-34	14/02 a 15/02/2017 24/07 a 31/07/2017

3- Planejamento organizacional e resultados

3.1- Planejamento e resultados alcançados

3.1.1- Objetivo estratégico 1: Promover o desenvolvimento socioeconômico e ambiental dos diferentes segmentos da agricultura familiar, contribuindo para a organização da oferta de alimentos, produtos e serviços à sociedade.

i. Descrição

Quadro 1 – Demonstração do objetivo estratégico 1			
Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Família atendida	2.000	352
Número de famílias atendidas com assistência técnica	Família assistida	1.976	11.240
Número de famílias beneficiadas com projetos de agroindustrialização, comercialização e atividades pluriativas (Terra Sol)	Família beneficiada	Meta Nacional	95
Número de famílias atendidas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Família atendida	251	3.403
Número de créditos instalação supervisionados	Crédito supervisionado	2.000	243
Número de assentamentos monitorados com ações de gestão ambiental	Assentamento beneficiado/monitorado	7	7
Número de assentamentos com regularização ambiental requerida pelo Cadastro Ambiental Rural – CAR	Regularização ambiental requerida	1	0
Número de profissionais com bolsa de capacitação e formação profissional em assistência técnica	Profissional capacitado	0	0
Número de profissionais com capacitação técnica e formação profissional de Nível Médio e Superior para a Reforma Agrária	Profissional em formação	761	615
Número de trabalhadores rurais atendidos pelo Pronera, nas ações de Educação de Jovens e Adultos – EJA	Trabalhador rural escolarizado	0	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

As ações realizadas pelo Incra/RS referentes ao desenvolvimento de assentamentos tiveram estreita relação com o planejamento estratégico do Incra/Sede. Em 2017, a orientação nacional, tanto em relação à política de reforma agrária, quanto em relação à disponibilização de recursos orçamentários, foi prevendo executar a titulação definitiva de lotes nos projetos de assentamento. A Superintendência procurou atender a nova diretriz do

Incra, porém mantendo as ações de desenvolvimento que vinha realizando nos PAs. No caso da ATER, que estava praticamente universalizada desde 2009 no RS, num primeiro momento foram reduzidas as equipes em 50% e, posteriormente, no mês de setembro, foram suspensos os contratos, devido à falta de recursos orçamentários para garantir a sua execução. Deste modo, há demanda de realizar nova chamada pública em 2018, porém tal ação depende da destinação de orçamento pelo Incra/Sede. O cancelamento dos contratos de ATER irá causar um retrocesso nas ações de desenvolvimento, principalmente naquelas visando o atendimento às famílias assentadas, a produção agroecológica e fomento às feiras dos produtos dos assentamentos, além de dificultar a operacionalização do crédito instalação, que é uma ação de grande importância para a viabilização da produção pelas famílias. Com relação à infraestrutura, houve continuação da parceria com o Governo do Estado para atender demanda de estradas nos PAs, através do prosseguimento do convênio que prevê a aquisição e a operacionalização de patrulhas mecanizadas. Entretanto, foi celebrado um único novo convênio com município, contemplando PAs em fase de titulação. Quanto ao Pronera, somente foi formalizado um novo Termo de Execução Descentralizada (TED), visando atender uma nova turma do curso de veterinária na Ufpel. Em 2017 ocorreram várias dificuldades nas ações relacionadas ao desenvolvimento de assentamentos, com destaque para as seguintes: redução da disponibilidade orçamentária, resultando em impacto nas ações do Programa Terra Sol, infraestrutura e, principalmente, no Programa de ATER, que teve suas atividades suspensas a partir de setembro de 2017; redução da disponibilidade financeira, ocasionando o não pagamento de parcelas previstas de convênios com municípios e atrasos no pagamento das faturas de ATER às prestadoras contratadas; dificuldades na operacionalização descentralizada do novo Crédito Instalação, ocasionando uma concessão muito abaixo da meta em 2017, apesar da elevada demanda no RS, trazendo frustração de expectativas nas famílias assentadas. Na área ambiental, todos os 191 PAs administrados pelo Incra encontram-se cadastrados no SICAR, porém não houve a celebração de Programa de Regularização Ambiental (PRA), já que a análise dos cadastros ainda não foi realizada pelo órgão estadual ambiental, gestor responsável pelo CAR.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Retomada das ações de infraestrutura, agroindustrialização e ATER, com a formalização de novos instrumentos (dependendo da disponibilidade de orçamento para as ações); acompanhamento e finalização das obras de infraestrutura e do Terra Sol; formalização de novos convênios do Pronera; efetiva operacionalização no novo Crédito Instalação; seguimento das ações de regularização ambiental e aperfeiçoamento das ações de gestão ambiental nos assentamentos.	Mesmas ações previstas para o curto prazo (2018).	Não há planejamento realizado para longo prazo no Incra.

3.1.2- Objetivo estratégico 2: Efetivar uma política de governança fundiária, com articulação interinstitucional e federativa, por meio de instrumentos de conhecimento e gestão da estrutura fundiária, do regime de propriedade, do uso de terra e dos recursos naturais.

i. Descrição

Quadro 2 – Demonstração do objetivo estratégico 2			
Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Imóvel gerenciado	48.000	69.273
Número de Imóveis Rurais com fiscalização cadastral realizada	Imóvel fiscalizado	0	0
Número de hectares de terras devolutas da União diagnosticados	Área diagnosticada	0,00	111,00
Número de imóveis rurais georreferenciados	Imóvel georreferenciado	5.907	6.785
Famílias atendidas com demarcação topográfica em projetos de assentamento	Família atendida	2.000	167
Número de documentos expedidos para titulação, concessão e destinação de imóveis rurais em projetos de assentamento	Documento de titulação expedido	3.892	3.584
Número de imóveis rurais regularizados, via direta	Imóvel regularizado	266	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

As ações de governança fundiária no Incra/RS estão calcadas nas atividades de gerenciamento do cadastro rural, georreferenciamento, certificação e regularização fundiária de imóveis rurais. O Rio Grande do Sul é caracterizado pela predominância de pequenas propriedades, com cerca de 75% dos imóveis cadastrados junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) com área de até 4 módulos fiscais. O SNCR abrange 99% da superfície territorial, o que demonstra pleno cadastramento dos imóveis rurais. Quanto ao georreferenciamento, a quantidade de imóveis certificados é considerada compatível com a estrutura fundiária regional, em que predominam pequenos imóveis, considerando que a obrigatoriedade da certificação para alteração de domínio, desmembramento e remembramento, se aplica aos imóveis com área igual ou superior a 250 hectares. Entretanto, a área média dos imóveis certificados no ano de 2017 foi de 155 hectares, o que demonstra o alcance da ação a um número expressivo de imóveis que ainda não são alcançados pela obrigatoriedade prevista em lei. Outra característica importante da jurisdição da Superintendência, por conta da divisa do Estado do RS com dois países, é a existência da Faixa de Fronteira, a qual abrange cerca de 50% da área de atuação. Essa condição atribui ao Incra a competência para gestão das terras públicas e atuação na regularização fundiária rural de forma direta. A publicação da Lei nº 13.465/2017 potencializa a ação, ao tornar efetiva a ação de regularização fundiária em sentido amplo. A falta de resultado efetivo no exercício anterior, no entanto, foi devido à necessidade da regulamentação e revisão de atos normativos, o que deve ocorrer em 2018. A mesma lei definiu procedimentos para a expedição de documentos

de titulação em projetos de assentamento da reforma agrária, que se constitui na principal ação estratégica no planejamento nacional da Autarquia, também prioritária no Incra/RS.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Gerenciamento de 50.000 imóveis no cadastro rural; atendimento a 100% dos requerimentos de análise de requerimentos protocolados via Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF); execução de atividades de demarcação e georreferenciamento de projetos de assentamento definidos como prioritários para titulação; regularização fundiária das parcelas com requerimento já protocolado na SR; ampliação das metas de titulação de projetos de assentamento.	Manutenção e ampliação da rede de atendimento (UMCs); capacitação das equipes de cartografia e do Comitê Regional de Certificação; busca de recursos para viabilização do georreferenciamento de PAs antigos para fins de titulação; elaboração de geocadastro e identificação de posses em imóveis do Incra, para fins de regularização fundiária; continuidade da ação de titulação de projetos de assentamento.	Não há planejamento realizado para longo prazo no Incra.

3.1.3- Objetivo estratégico 3: Promover a democratização do acesso à terra, com ações de reforma agrária e fundiária, observando as especificidades de cada território e bioma e a função social da propriedade, contribuindo para o desenvolvimento rural sustentável, a superação da pobreza e a paz no campo.

i. Descrição

Quadro 3 – Demonstração do objetivo estratégico 3			
Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Área total de imóveis vistoriados (laudo entregue)	Área vistoriada	6.500,00	5.832,00
Número de famílias assentadas	Família assentada	Meta Nacional	0
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Inicial em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Área obtida	0,00	0,00
Número de hectares indenizados nos pagamentos de Indenização Complementar em aquisições de imóveis rurais para a reforma agrária	Área indenizada	0,00	0,00
Número de parcelas ou unidades familiares dos projetos de assentamentos da Reforma Agrária supervisionadas (laudo entregue)	Parcela supervisionada	377	569

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

O acesso à terra, um dos grandes temas e objetivos estratégico do Incra, talvez seja uma das áreas que mais sofre com a escassez de recursos orçamentários. Os custos para aquisição ou mesmo desapropriação de imóveis rurais elevou-se drasticamente nos últimos anos e isso, somado a grande crise econômica pela qual passa o país, tem se configurado em reduzido número de novos assentamentos, não só no Estado do Rio Grande do Sul, como no Brasil. Além disso, as ferramentas para aquisição de novas áreas seguem as mesmas a mais de 30 anos, o que impacta significativamente os resultados. A ação de compra e venda, através do Decreto nº 433/1992, segue com a lógica de pagamento dos imóveis em Títulos da Dívida Agrária (TDAs), com prazo de 5 anos para o pagamento total do imóvel. Da mesma forma, a ação de desapropriação, baseada na Lei nº 8.629/1993, tem índices de produtividade que remetem aos anos 90, gerando uma discrepância indissolúvel na busca por imóveis improdutivos. Assim, fora em situações bastante peculiares, como áreas em litígio familiar por herança, é bastante improvável estabelecer rotinas que possam lograr êxito na ação de desapropriação. Os números alcançados nos últimos anos, por si só, revelam toda a dificuldade de se adquirir novos imóveis. Há uma necessidade urgente de remodelação das formas de ação e intervenção agrária do Incra. De qualquer forma, o Incra/RS seguirá realizando as vistorias necessárias e buscando novas possibilidades de aquisição ou desapropriação, seja identificando áreas em litígio, seja através do convencimento de proprietários com interesse na venda de suas propriedades. Finalmente, caberá ao Incra/Sede garantir os recursos necessários ao pagamento de eventuais imóveis negociados. No que se refere ao assentamento de famílias, a suspensão da seleção de novas famílias e a homologação de famílias já selecionadas, que ocorreu pela publicação do Acórdão 775/2016-TCU-Plenário, de abril/2016, impediu o desenvolvimento da ação em 2017. A publicação do decreto e das normativas que vão regulamentar a Lei nº 13.465/2017 é esperada para 2018, o que vai dar condições de avançar no tema, tendo em vista o passivo de lotes vagos nos assentamentos já existentes. O Incra/RS prosseguiu na estratégia de realizar a supervisão ocupacional dos assentamentos, especialmente visando a titulação definitiva dos lotes e com a realização de ações em regiões com maior número de indícios de irregularidade. Entretanto, o reduzido número de servidores para atuação no campo traz dificuldades operacionais importantes para a ação.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Continuidade da ação de vistorias de imóveis rurais e outras formas de arrecadação de áreas para a reforma agrária; assentamento de famílias em áreas novas e em lotes vagos, seguindo as novas normativas a serem publicadas em 2018; manutenção da estratégia de supervisão ocupacional de lotes vagos ou com indícios de irregularidades.	Mesmas ações previstas para o curto prazo (2018).	Não há planejamento realizado para longo prazo no Incra.

3.1.4- Objetivo estratégico 4: Promover autonomia das mulheres no meio rural, com garantia de direitos à cidadania, terra, recursos naturais, produção e a participação social.

i. Descrição

Quadro 4 – Demonstração do objetivo estratégico 4			
Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de mulheres assentadas	Mulher assentada	Não há	0
Número de mulheres atendidas pelo Novo Crédito Instalação, na modalidade Fomento Mulher	Mulher atendida	50%	2.376 (% não mensurado)
Número de mulheres beneficiárias com ATER	Mulher assistida	1.447	214

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Em 2017, assim como no exercício anterior, ocorreram muitas dificuldades na concessão da modalidade Fomento Mulher do novo Crédito Instalação, em virtude de problemas operacionais do Incra, do Banco do Brasil e dos sistemas corporativos (SIPRA e SNCCI) e, principalmente, pela suspensão das políticas e benefícios do PNRA às famílias com indícios de irregularidade apontadas pelo Acórdão 775/2016-TCU-Plenário. Com relação aos contratos de ATER, que foram suspensos em setembro de 2017, os dados do SIATER mostram o atendimento de 2.376 mulheres. Porém, estima-se que este número seja mais expressivo, tendo em vista às inúmeras ações planejadas pelas equipes técnicas (metas estaduais e regionais) com foco no atendimento de demandas das mulheres (elaboração de projetos do Apoio Mulher, ações na área social, orientações para que as visitas individuais tenham a participação de toda a família, entre outras iniciativas). Importante ressaltar que, com o cancelamento definitivo dos contratos de ATER, em janeiro de 2018, a operação do crédito Fomento Mulher e as ações com as mulheres nos assentamentos serão fortemente prejudicadas no exercício de 2018.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Operacionalização do novo Crédito Instalação na modalidade Fomento Mulher, com o atendimento das metas estabelecidas, dentro das possibilidades impostas pelo cancelamento dos contratos de ATER e das alternativas a serem encontradas pelo Incra/RS para superar tal problema.	Mesmas ações previstas para o curto prazo (2018).	Não há planejamento realizado para longo prazo no Incra.

3.1.5- Objetivo estratégico 5: Promover o acesso dos povos e comunidades tradicionais às políticas produtivas, de garantia de direitos e à regularização fundiária dos territórios, contribuindo para o seu etnodesenvolvimento.

i. Descrição

Quadro 5 – Demonstração do objetivo estratégico 5			
Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de hectares reconhecidos em portarias de reconhecimento de territórios quilombolas	Área reconhecida	837,9840	837,9840
Número de relatórios antropológicos de comunidades remanescentes de quilombos concluídos	Relatório concluído	Não há	4
Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) de territórios quilombolas publicados	RTID publicado	1	1
Número de Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de comunidades quilombolas emitidos	CCDRU emitido	Não há	0
Número de títulos definitivos de comunidades quilombolas emitidos	Título emitido	Não há	0
Número de hectares indenizados aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas	Área indenizada	Não há	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Para entender a importância deste objetivo estratégico no RS, é necessário inicialmente precisar a dimensão do seu alcance e procedimentos administrativos necessários para sua execução. Existem atualmente abertos na Superintendência 104 processos com vistas a regularização fundiária dos territórios quilombolas. O objetivo final é a titulação das terras delimitadas em nome das associações representativas das comunidades. Para tanto, percorre-se um caminho que vai da abertura dos procedimentos administrativos, notificação a um conjunto de órgãos públicos, elaboração do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), que é composto de relatório antropológico, levantamento fundiário, elaboração de planta e memorial descritivo, cadastro das famílias quilombolas e levantamento de sobreposições a áreas de interesse de outros órgãos públicos. Todas estas ações são realizadas por uma comissão constituída por ordem de serviço, que, por fim, emite parecer conclusivo e submete a análise jurídica. Concluídas estas etapas, o RTID é submetido ao Comitê de Decisão Regional do Incra (CDR). Se aprovado, o RTID é publicado nos diários oficiais da União e do Estado, ao tempo em que são notificados os ocupantes e confrontantes, além do envio do documento a um conjunto de órgão públicos. Abre-se nova fase para o contraditório e ampla defesa dos interessados, ocupantes, possíveis detentores de títulos de domínio e lindeiros. Por fim, é publicada portaria pela Presidência do Incra, reconhecendo o território quilombola, com posterior decreto Presidencial, declarando de interesse social o território delimitado. Segue-se a fase da desintrusão, com abertura de processos individuais de desapropriação. A emissão de título e posterior transferência das áreas para as

comunidades é feita uma vez esgotadas todas questões judiciais inerentes ao procedimento desapropriatório. Por conta das limitações impostas pelas condições operacionais da equipe do Incra/RS, e visando o justo atendimento de todos os procedimentos previstos no Decreto nº 4.887/2003, bem como na Instrução Normativa nº 57/2009, a Autarquia adota uma planilha de acompanhamento dos processos. Através desta planilha, estabelecemos dois critérios de prioridade no andamento das ações: tempo de abertura do processo e situações de conflito ou demandas territoriais em disputas judiciais. Do total de 104 processos abertos, nossa equipe tem ações em andamento ou já concluídas em aproximadamente 40 comunidades. Ressalta-se que o processo de construção dos RTIDs, dada a sua complexidade, tem levado um extenso período de tempo entre o seu início e a sua conclusão. No caso do RS, na execução do programa o Incra recebe cobrança do movimento social negro, para a execução plena da política pública, e oposição dos setores ruralistas, contrários a esta política. Internamente o programa enfrenta ao menos duas limitações estruturais: o diminuto quadro de recursos humanos e o orçamento insignificante, que mantém paralisadas as ações necessárias para a execução da política. Em que pese todo o exposto, a contribuição do Incra/RS no alcance das metas nacionais tem sido expressiva, pelo número de RTIDs e portarias publicadas, decretos Presidenciais assinados, áreas desapropriadas e títulos emitidos. Na superação dos entraves citados, um dos caminhos a ser percorrido é maior aproximação com as universidades, na sensibilização da grande dimensão social do programa e a inserção da mesma na elaboração dos relatórios antropológicos.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Elaboração de relatórios antropológicos (1 em execução direta); Publicação de RTIDs (2 relatórios publicados); publicação de decretos de reconhecimento de territórios pela Presidência da República (3 territórios com kit enviado para a Casa Civil da Presidência da República).	Elaboração de relatórios antropológicos (2 à contratar para execução indireta); publicação de RTIDs (2 relatórios publicados); publicação de portaria de reconhecimento pela Presidência do Incra (2 territórios); publicação de decretos de reconhecimento de territórios pela Presidência da República (2 territórios com kit a serem enviados para a Casa Civil da Presidência da República).	Não há planejamento realizado para longo prazo no Incra.

3.1.6- Objetivo estratégico 6: *Promover autonomia e a emancipação da juventude rural, contribuindo para sua permanência no campo e para à sucessão rural.*

i. Descrição

Quadro 6 – Demonstração do objetivo estratégico 6			
Atividade	Unidade de medida	Meta	Realizado
Número de jovens assentados (até 29 anos)	Jovem assentado	Não há	0

ii. Análise dos seus principais aspectos, com discussão do atual estágio de implantação

Sobre o presente indicador, em que pese não existir uma meta definida no caderno de metas do Incra, a Portaria nº 06/2013 do MDA, prevê: "§ 3º Nos assentamentos com vinte lotes ou mais, havendo demanda, deverão ser reservadas até 5% (cinco por cento) das suas parcelas para o assentamento de jovens trabalhadores rurais solteiros, com idade não superior a 29 (vinte e nove) anos, residentes ou oriundos no meio rural, e que nele desejem permanecer ou a ele retornar". Entretanto, em 2017, pelas dificuldades de obtenção de terras para o PNRA e pelos termos do Acórdão 775/2016-TCU-Plenário, de abril/2016, que suspendeu o assentamento de novas famílias e famílias já selecionadas, não houve o assentamento de novas famílias no RS.

iii. Resultados estratégicos previstos

Curto prazo 2018	Médio prazo 2019 (PPA)	Longo prazo 2020 em diante
Assentamento de famílias em PAs antigos, com atendimento de jovens do meio rural.	Continuidade da ação de assentamento de famílias, seguindo as novas normativas a serem publicadas em 2018.	Não há planejamento realizado para longo prazo no Incra.

3.2 Execução descentralizada com transferências de recursos

Quadro 7 – Informações sobre as transferências realizadas pela UPC				
Caracterização		Prestação de contas de convênios vigentes		
Quantidade de convênios vigentes	39 vigentes em 31/12/2017 e 7 expirados no ano = total de 46 vigentes em 2017	Prestadas	Dentro do prazo	4
			Fora do prazo	2
Total de valores repassados	R\$ 4.200.964,17	Não prestadas	Dentro do prazo	0
			Fora do prazo	1

i. Providências e cronograma para cumprimento dos prazos

Sabe-se que o grande volume de convênios da Superintendência é incompatível com a estrutura de pessoal. Porém, nos últimos anos, o Incra/RS direcionou seu foco para a implantação de melhorias na gestão dessas transferências e obteve bons resultados, os quais são demonstrados na análise abaixo.

Dos 46 convênios em vigência durante todo o exercício, 7 tiveram sua vigência expirada em 2017. Nota-se o avanço do Incra/RS com relação à exigência no cumprimento do prazo regulamentar de envio de prestação de contas. Enquanto em 2014 e 2015 o percentual de prestações de contas enviadas dentro do prazo foi, respectivamente, de 8% e 35%, já no ano de 2016 o percentual foi de 50%. Para o ano de 2017, o percentual de prestações de contas enviadas dentro do prazo chegou a 67%.

Prestações de contas enviadas	2014	2015	2016	2017
Dentro do prazo	3	6	3	4
Fora do prazo	33	11	3	2
Total	36	17	6	6

A redução do número de prestações de contas entregues fora do prazo deve-se à cobrança sistemática do Incra/RS junto às convenientes. Uma outra análise pode ser feita com relação às prestações de contas não enviadas, conforme abaixo:

Prestações de contas não enviadas	2014	2015	2016	2017
Dentro do prazo	7	0	0	0
Fora do prazo	9	0	0	1
Total	16	0	0	1

No que se refere às prestações de contas não enviadas, também se percebe um resultado positivo no trabalho que vem sendo realizado na Superintendência na área de convênios. Os números demonstram uma acentuada queda a partir do ano de 2015. A prestação de contas não enviada em 2017 foi registrada em inadimplência no SICONV em 29/11/2017 (Convênio 778775/2012).

Portanto, fica evidente que houve uma evolução na gestão de convênios no Incra/RS, com a adoção de medidas eficazes que garantiram que as prestações de contas do ano fossem apresentadas, mesmo que algumas ainda fora do prazo. O foco para 2018 é reduzir ainda mais o número de prestações entregues fora do prazo, através de aprimoramentos na fiscalização e acompanhamento dos convênios.

Providências	Cronograma
Vinculação de fiscais nos convênios em execução	ação permanente
Redução do passivo de convênios através da análise de prestações de contas	2018
Envio de notificações aos convenentes com pendência de envio das prestações de contas	ação permanente
Análise e finalização no SICONV das propostas encaminhadas em 2017	2018
Inscrição em inadimplência da convenente e, se necessário, abertura de TCE, quando esgotado o prazo de apresentação da prestação de contas	ação permanente
Capacitação interna para os servidores	ação permanente
Implantação do sistema de controle interno na área de convênios da Superintendência	2018

3.3- Desempenho operacional

3.3.1- Ordenamento da estrutura fundiária

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Segue, abaixo, demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da lei orçamentária anual ligadas ao ordenamento da estrutura fundiária de responsabilidade do Incra/RS:

Quadro 8 – Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pegar
2105 – PO01	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel gerenciado	48.000	69.273	20.000,00	12.500,00	11.497,40	5.404,27	5.042,25	6.093,13
210U – PO09	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel regularizado	266	0	20.000,00	19.000,00	14.938,96	12.904,95	11.254,45	2.034,01
210U – PO0A	Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional	Imóvel georreferenciado	5.907	6.785	29.819,00	39.930,00	35.371,27	10.166,19	5.296,69	25.205,08
210U – PO0B	Gestão de Terras Públicas	Área diagnosticada (ha)	0,00	111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z – PO04	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Área reconhecida (ha)	837,9840	837,9840	68.979,00	68.979,02	47.622,58	31.322,58	31.322,58	16.300,00
210Z – PO03	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Área indenizada (ha)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continuação Quadro 8

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
2105 – PO01	Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural	Imóvel gerenciado	-	-	1.139,84	1.139,84	0,00	0,00
210U – PO09	Regularização Fundiária de Imóveis Rurais	Imóvel regularizado	-	-	901.538,82	22.545,62	31.993,20	847.000,00
210U – PO0A	Regularização Fundiária - Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional	Imóvel georreferenciado	-	-	30.712,01	2.090,88	18.406,13	10.215,00
210U – PO0B	Gestão de Terras Públicas	Área diagnosticada (ha)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
210Z – PO04	Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas	Área reconhecida (ha)	-	-	245.327,57	15.284,57	21.544,00	208.499,00
210Z – PO03	Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos	Área indenizada (ha)	-	-	211.618,22	0,00	0,00	211.618,22

As ações ligadas ao macroprocesso de ordenamento da estrutura fundiária de responsabilidade do Incra/RS apresentaram os seguintes resultados de execução física e financeira:

Gerenciamento e Fiscalização do Cadastro Rural:

Em 2017 foram gerenciados 69.273 imóveis rurais, sendo atingida e superada a meta estabelecida de 48.000 imóveis com atualização cadastral para o exercício. Do ponto de vista orçamentário, foram descentralizados 62,5% da meta.

O desempenho apresentado no gerenciamento e fiscalização do cadastro rural está calcado no contínuo aprimoramento e constante qualificação dos colaboradores que desempenham as atividades nas Unidades Municipais de Cadastro (UMCs). No ano de 2017 foram realizados 3 eventos de capacitação, envolvendo 35 servidores capacitados. A Rede Nacional de Cadastro Rural no Rio Grande do Sul foi ampliada de 376 (situação em 31/12/2016) para 379 municípios (situação em 31/12/2017), ou seja, cerca de 76% dos municípios do RS contam com atendimento local. No ano, foi realizada a renovação dos Termos de Cooperação Técnica para 77 UMCs. Com a rede que dispomos, temos condições de executar a ação com baixo investimento, proporcionando atender as exigências de forma adequada e sem deslocamento do administrado para locais distantes de sua residência.

Alguns outros serviços específicos são prestados diretamente pela Superintendência, como a emissão de autorizações para desmembramento de imóvel rural abaixo da fração mínima de parcelamento para fins não agrícolas (76 autorizações expedidas em 2017), a descaracterização de imóveis rurais que foram incorporadas às áreas urbanas (232 documentos emitidos) e a emissão de certidões de cadastramento de imóvel para fins de comprovação de atividade rural em pedidos de aposentadoria (18.372 documentos emitidos).

Quanto aos contingenciamentos, destacam-se, nesta ação, o reduzido quadro de servidores e a limitada capacidade operacional da Superintendência, o que a torna dependente em elevado grau dos serviços prestados pelas UMC. Também, a limitação orçamentária inviabiliza algumas ações que dependem de recursos financeiros, como a digitalização do estoque de Declarações de Proprietário (DPs) e da modernização do acervo micrográfico. Referente aos restos a pagar, são valores de pequena monta, relativos a finalização de serviços realizados no exercício anterior e que não impactam significativamente nas ações do Serviço de Cadastro Rural.

Regularização Fundiária de Imóveis Rurais:

No ano de 2017 deu-se continuidade às ações de legitimação de posses de até 100 hectares, de que trata a Instrução Normativa nº 80/2014. A Gleba Fazenda Perseverança, no município de São Francisco de Assis, teve continuidade dos trabalhos, com a instrução processual de 148 requerimentos de legitimação de posses no imóvel de propriedade do Incra. A emissão dos Títulos de Domínio (TDs) e Licenças de Ocupação (LOs), no entanto, está suspensa devido ao processo de regulamentação da Lei nº 13.465/2017, o qual determinará, entre outras coisas, a referência para cálculo das indenizações a serem cobradas dos regularizados.

Em 2017, também, foi dado continuidade ao trabalho de regularização indireta de imóveis rurais em áreas privadas, com o início da execução do Convênio 830725/2016, tendo como proponente o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e

Ambiental dos Municípios da Bacia do Rio Jaguarão (CIDEJA), com o objetivo de identificar, selecionar e fazer o geocadastro de 520 imóveis rurais em situação de pendências documentais referentes ao domínio. Ao final do processo, estes posseiros terão encaminhada a regularização fundiária através da proposição de ação de usucapião (terras privadas), em parceria com a Defensoria Pública Estadual, ou ações de arrecadação fundiária e titulação dos ocupantes, caso sejam identificadas posses em terras públicas ou devolutas. Este convênio está orçado em R\$ 1.928.840,00, divididos em duas parcelas, sendo que até o presente foram repassados R\$ 941.520,00. O convênio está em execução e tem prazo de vigência previsto até 12/05/2018, o qual será aditado.

Quanto aos contingenciamentos, a limitação orçamentária pode ser destacada, tendo sido disponibilizados R\$ 19.000,00 para todo o exercício, valor bem abaixo de anos anteriores. Estes recursos foram utilizados para ações preparatórias de regularização fundiária em processos já em andamento, bem como nas ações de acompanhamento do Convênio 830725/2016. Não foi possível executar novos projetos nesta ação, embora existam, no Estado do RS, outras áreas passíveis de regularização fundiária pelo Incra, mas que necessitam de recursos para ações preparatórias, principalmente o georreferenciamento das posses e o cadastramento dos interessados na regularização. Outra questão determinante foi de ordem legal. A publicação da Lei nº 13.465/2017 alterou critérios anteriormente utilizados, e a falta do seu regulamento inviabiliza a emissão de TDs, em virtude da mudança nos parâmetros de cálculo dos valores das indenizações, sem definição até o final do exercício.

Em relação aos restos a pagar, o impacto mais expressivo se refere ao valor de R\$ 847.000,00, que diz respeito à segunda etapa do Convênio 830725/2016, o qual está em vigência.

Para o exercício de 2018 a estratégia será realizar, imediatamente após a superação da questão legal envolvendo a emissão de TDs, a conclusão da instrução dos processos em fase de tramitação. Quanto a novas demandas, será realizada gestão junto ao Incra/Sede pela descentralização de recursos para contratação de geocadastro nas glebas públicas que aguardam processo de regularização no Estado do RS.

Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional:

As ações de Georreferenciamento da Malha Fundiária e de Demarcação Topográfica de projetos de assentamento se confundem, visto que são procedimentos executados pela mesma equipe e ambas ações são incluídas na base de dados de imóveis georreferenciados.

A execução física de 6.785 imóveis georreferenciados se refere à ação de Certificação de Imóveis Rurais, cuja análise será realizada no item "ii" abaixo. A execução orçamentária efetivamente utilizada para despesas operacionais na ação foi R\$ 39.930,00. O valor foi compatível com a demanda de trabalho apresentada, muito embora a maior parte dos recursos tenha sido descentralizada já próximo ao final do exercício.

Quanto aos restos a pagar, não há impacto do valor inscrito na execução da ação, uma vez que se refere a serviços de manutenção de veículos, cujas despesas não puderam ser liquidadas no exercício 2017 no contrato de gestão da frota do Incra/RS.

Para 2018 as prioridades são: intensificar os trabalhos de georreferenciamento dos imóveis de propriedade da Autarquia, para adequação à Lei nº 10.267/2001; atendimento aos requerimentos de certificação gratuita de que trata a mesma lei; capacitar as equipes de Cartografia e do Comitê Regional de Certificação, objetivando atendimento efetivo às demandas internas e externas, no âmbito das ações de georreferenciamento e certificação de imóveis rurais.

Gestão de Terras Públicas:

No exercício de 2017, a execução física de 111 ha (área diagnosticada) se refere à destinação à Secretaria do Patrimônio da União (SPU) de 3 áreas localizadas no município de Rio Grande. Além disso, em 2017 foram iniciados processos arrecadatários de duas glebas, localizadas nos municípios de Roque Gonzales e Santa Rosa, totalizando a área identificada de 8,2 hectares. Estas glebas foram identificadas preliminarmente como terras devolutas, sendo que o processo arrecadatário terá por finalidade a doação dessas áreas, após a arrecadação, para os municípios e ao Estado do RS.

O procedimento de reconhecimento de terras públicas é um processo moroso, que depende de procedimentos de pesquisa em acervos públicos do Estado e Cartórios de Registros de Imóveis. Por se tratar de patrimônio público ainda não conhecido, na maioria dos casos, é uma ação continuada e minuciosa, que pode exigir dispêndios orçamentários distintos do tamanho da área em virtude de sua localização, condições de acesso e rendimento do trabalho de campo.

No ano de 2017, assim como em anos anteriores, a ação Gestão de Terras Públicas não teve uma dotação orçamentária específica, por isso as atividades com essa finalidade são executadas conforme a demanda, com recursos da ação Regularização Fundiária. Para 2018 está planejada a conclusão dos processos arrecadatários abertos, bem como o início dos processos de destinação das áreas arrecadadas.

Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Territórios Quilombolas:

No exercício 2017 destaca-se o reconhecimento, por meio da Portaria Incra nº 106, de 16/02/2017, do Território Quilombola de Palmas, em Bagé/RS, com área de 837,9840 ha, envolvendo 23 famílias. Além disso, foi publicado pelo Incra o Relatório Técnico de identificação e Delimitação (RTID), em dezembro/2017, do Território Picada das Vassouras, localizado em Caçapava do Sul/RS, envolvendo 14 famílias, que foi o único RTID previsto como meta. No entanto, devemos destacar que os trabalhos desenvolvidos possibilitarão, se as condições orçamentárias permitirem, a publicação de ao menos 2 RTIDs em 2018. Em 2017, teve conclusão a elaboração de 4 Relatórios Antropológicos, contratados via pregão eletrônico em ano anterior, referentes às seguintes comunidades: Paredão, Macaco Branco, Faxinal e Rincão Bonito/Seivalzinho. Destacamos que as metas físicas foram cumpridas no exercício e o orçamento previsto e recebido pelo Incra/RS foi parcialmente executado, sendo a diferença entre o executado e o descentralizado se refere, em maior parte, a deslocamento de servidores de outra SR para fins de avaliação de um Território Quilombola, cujo orçamento descentralizado não foi utilizado na sua totalidade.

Os valores inscritos em restos a pagar dizem respeito ao pagamento de serviço (contratação de Historiador), a ser executado no exercício de 2018, bem como pagamentos de serviços orçados e iniciados em 2017 e que serão concluídos em 2018, além do pagamento de publicações legais.

Em que pese a execução das metas físicas propostas, concluímos que há espaço para melhores resultados no desenvolvimento dos processos. A quantidade de processos abertos no Incra/RS, atualmente 104, demanda uma mínima atenção a um número significativo de comunidades, o que retira muitas vezes o foco relativo a conclusão de etapas de processos em fase final ou intermediária. A judicialização das questões quilombolas igualmente complica a execução e o planejamento das ações.

No que se refere à defesa em processos judiciais, foram emitidos pareceres técnicos na defesa da Autarquia e de Territórios Quilombolas, e ao mesmo tempo o Incra é réu em quase uma dezena de Ações Cíveis Públicas (ACPs), promovidas pelo MPF, com objetivo de compelir o Incra a executar os processos de regularização de Territórios Quilombolas pendentes. A Autarquia tem atuado no RS no sentido de promover conciliação nestas ações judiciais, porém existe um limite para os acordos, relacionado a capacidade operacional e orçamentária da instituição.

Um melhor planejamento operacional, realista e com definição das responsabilidades nas várias etapas de execução dos processos, nos parece a melhor solução para a melhoria na execução das tarefas atribuídas ao Setor de Regularização de Territórios Quilombolas. A atual realidade orçamentária e de disponibilidade de recursos humanos não nos permite outras projeções. Um amplo debate junto ao MPF igualmente é necessário, pois caso contrário acabaremos sendo apenas executores de demandas judiciais, sem possibilidade de planejamento operacional.

Mais detalhes desta ação estão descritos no item "iii" abaixo.

Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos

Na ação Indenização de Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis Demarcados e Titulados aos Remanescentes das Comunidades de Quilombos, não houve metas físicas e orçamentárias no exercício 2017.

No entanto, destacamos a conclusão, pela Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamentos do Incra/RS, da avaliação da área decretada do território quilombola de Manuel Barbosa, situado no município de Gravataí, sendo que no ano de 2018 será remetido ao Incra/Sede o chamado "Kit Decreto", com objetivo de análise e posterior remessa à Casa Civil da Presidência da República.

Um dos principais gargalos da política na área Quilombola é exatamente as ações de avaliação e pagamento dos imóveis (via ação desapropriatória pela Lei nº 4.132/1962), que acabam, após o decreto Presidencial autorizando a desapropriação, paradas por falta de orçamento ou disponibilidade financeira, pois as ações demandam depósito prévio das avaliações. O caso acima citado, referente ao território de Manuel Barbosa, ficou pendente da conclusão do Relatório de Análise do Mercado de Terras (RAMT) pela Divisão de Obtenção de Terras, uma exigência normativa do Incra para conclusão da avaliação, o que veio ocorrer somente em 2017.

O reflexo da falta de recursos financeiro para os depósitos é justamente a inscrição em restos a pagar, desde 2016, do valor de R\$ 211.618,22, referente a complemento de indenização de imóveis no território quilombola de Rincão dos Martimianos, localizado no município de Restinga Seca, determinado pelo Juízo em uma das ações desapropriatórias. O orçamento foi liberado, porém desde então não foi remetido o devido recurso financeiro para efetivar o pagamento. No final de 2017 o Juízo Federal de Santa Maria converteu o pagamento em precatório.

ii. Demonstração do grau de conhecimento da malha fundiária na jurisdição da superintendência em base cartográfica

Quadro 9 – Rendimento na análise de processos de certificação de imóveis rurais durante o exercício de 2017		
Processos protocolados		
Estoque inicial de processos protocolados até 2017		30
Processos protocolados em 2017	+	6.785
Processos analisados em 2017	-	6.785
Estoque final de processos protocolados em 2017	=	30
Processos analisados		
Estoque inicial de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)		30
Processos analisados em 2017	+	6.785
Processos arquivados em 2017 (a)	-	0
Processos certificados em 2017 (b)	-	6.785
Estoque final de processos analisados até 2017 aguardando conclusão (certificação ou arquivamento)	=	30
Processos concluídos		
Processos arquivados em 2017 (a)	+	0
Processos certificados em 2017 (b)	+	6.785
Total de processos concluídos (a + b)		6.785

Análise

O Incra/RS vem ampliando o grau de conhecimento da sua base cartográfica na jurisdição da Superintendência. Os números do Estado ainda são pouco expressivos, mas isto se deve ao Rio Grande do Sul concentrar um grande volume de pequenas propriedades, uma vez que aproximadamente 94% das propriedades rurais têm área inferior a 100 hectares, e ainda não estão abrangidas pela obrigatoriedade da certificação nos casos previstos na Lei nº 6.015/1973 e do Decreto nº 4.449/2002, sendo que a incorporação destes imóveis na base cartográfica alcançou patamares compatíveis com a demanda e a obrigatoriedade do dispositivo legal.

Desde 2016 ocorreu a plena automação da certificação de imóveis rurais, através do Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). A metodologia adotada permite que o profissional tenha respostas imediatas e as pendências que são apontadas pelo próprio SIGEF tomam dois caminhos: as correções de cunho técnico devem ser solucionadas pelo profissional habilitado; as sobreposições identificadas com o sistema analógico anterior são encaminhadas ao Comitê Regional de Certificação, que analisa em ordem cronológica de entrada, com resolução em curto espaço de tempo. Em 2017 foi analisado um total de 5.855 requerimentos protocolados no mesmo ano, com a finalização de análise de 99,8%, demonstrando a eficiência dos serviços prestados pelo Comitê Regional de Certificação. Ressalta-se que este número não se confunde com os 6.785 imóveis certificados, uma vez que os requerimentos protocolados referem-se a ações intermediárias no processo de certificação, que não estão incluídas no SIGEF.

Com relação aos processos protocolados em anos anteriores e pendentes de certificação, esclarece-se que envolvem ações judiciais, cuja certificação será expedida

somente após o trânsito em julgado. Quanto à comunicação com os cartórios, existe procedimento dentro do próprio SIGEF, com alguns pequenos problemas, os quais têm sido sanados com o amplo diálogo que foi estabelecido com o Colégio Registral do RS, estando todos cumprindo os dispositivos legais.

Para atendimento da gratuidade que trata o § 3º do art. 225 da Lei nº 6.015/1973, o Incra/RS tem seguido as orientações passadas pela Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF). Em 2016 entrou em vigor a exigência do georreferenciamento para fins de alteração registral de imóveis com área igual ou superior a 100 hectares. De acordo com dados apurados junto ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), há cerca de 5.000 imóveis cadastrados com área igual ou superior a 100 hectares e menores que 4 módulos fiscais, envolvendo 61 municípios do Estado do RS. As solicitações são encaminhadas ao Incra/RS através da Sala da Cidadania, que recebe os requerimentos e formaliza o processo com a documentação prevista no Memo Circular nº 13/DF/Incra. O processo deve então ser analisado pela área técnica, quanto ao preenchimento pelo interessado das condições previstas na legislação para a obtenção da gratuidade, bem como do envolvimento do imóvel em transação imobiliária em que seja requerida a certificação. Em 2017 não houve processos protocolados no Incra/RS.

Para os imóveis do patrimônio do Incra, estabelecemos procedimentos que buscam viabilizar o levantamento e demarcação de todos os projetos de assentamento (PAs), sendo que no ano de 2017 foram priorizados os PAs inseridos na ação de titulação das famílias e que necessitam de enquadramento à legislação atual. No ano destaca-se a execução dos serviços de georreferenciamento dos PAs Fazenda São Pedro (67 lotes) e Encruzilhada Natalino Fase II (35 lotes). Os demais assentamentos enquadrados no critério anterior serão executados na medida da disponibilidade orçamentária e considerando a capacidade operacional de fiscalização dos contratos. Posteriormente, a proposta é atender os PAs criados até 2008, pois todos os PAs posteriormente incorporados já estão adequados à legislação.

Quanto à quantidade e qualidade dos contratos firmados para este fim, podemos definir como compatíveis com o quadro de servidores, pois um grande volume de recursos para contratação seria inviável de ser fiscalizado, tendo em vista que os servidores da área têm atuação em diversos segmentos, incluindo ações nas comunidades de quilombos, na adequação de PAs antigos à legislação, na medição das novas áreas e na fiscalização das licitações em PAs e nos municípios que servirão de modelo para o cumprimento no disposto do § 3º do art. 225 da Lei nº 6.015/1973. Estas atividades ocupam totalmente a força de trabalho do Incra/RS. Por outro lado, por se tratar de atividade com custo elevado, a disponibilidade orçamentária e financeira é decisiva para a execução desta ação. Com isto, planeja-se em médio prazo concluir o procedimento de adequação. Ressaltamos que a segurança e as adequações não comprometem as transmissões para o nome da Autarquia, já que as novas incorporações são executadas imediatamente.

iii. Demonstração dos resultados das atividades de reconhecimento, identificação, delimitação, demarcação e titulação dos Territórios Quilombolas empreendidas pela superintendência.

Nesta Superintendência Regional encontram-se abertos atualmente 104 processos administrativos para regularização fundiária dos Territórios das Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado. Por conta das limitações impostas pelas condições operacionais da equipe de servidores, e visando o justo atendimento de todos os procedimentos previstos no Decreto nº 4.887/2003, bem como na Instrução Normativa nº 57/2009, a autarquia adota uma

planilha de acompanhamento dos processos. Através desta planilha, estabelecemos dois critérios de prioridade no andamento das ações: tempo de abertura do processo e situações de conflito ou demandas territoriais em disputas judiciais. Do total de processos abertos, nossa equipe tem ações em andamento ou já concluídas em aproximadamente 40 processos.

Reafirma-se o contido no Relatório de Gestão 2016, que o processo de construção dos Relatórios Técnicos de identificação e Delimitação (RTID), dada a sua complexidade, tem levado um extenso período de tempo entre o seu início e a sua conclusão. Tanto por convênios como por licitação, apenas o relatório antropológico tem demorado em média dois anos para sua finalização. Ainda, em muitas situações, o levantamento fundiário, outra peça do RTID, geralmente tem gerado conflitos com ocupantes e possíveis detentores de títulos de domínio em áreas reivindicadas pelas comunidades. Não raro, para execução desta fase do trabalho, o Incra busca apoio da Polícia Federal na proteção de seus técnicos. Cabe, também, citar que a ampla pesquisa cartorial, necessária para elaboração do relatório antropológico e a conclusão do levantamento fundiário, são fatores que emperram a regularização fundiária das comunidades.

Depois de publicado o RTID, abre-se a fase do contraditório em relação à ação da Autarquia. Apenas para citar, foram apresentadas 206 contestações em relação ao RTID da Comunidade Remanescente de Quilombo de Morro Alto, nos municípios de Maquiné e Osório. Analisadas as contestações, inúmeros são os questionamentos judiciais, implicando em nova atuação da Superintendência Regional na defesa de seus procedimentos, bem como a notificação direta e pessoal dos contestantes.

A regularização fundiária termina com o decreto Presidencial, declarando os territórios de interesse social e autorizando o Incra a proceder as desapropriações. É um longo e tortuoso caminho a ser percorrido para garantir o Direito Constitucional de titulação das terras das comunidades quilombolas.

Por fim, inúmeras são as variáveis que fogem ao controle da Superintendência, todas elas implicando processos de negociação com associações, sindicatos, prefeituras e proprietários para evitar conflitos que surgem no decorrer das ações necessárias para elaboração de todas as peças dos RTIDs. Isso implica longo processo de negociação e convencimento, o que implica mais uma vez o fator tempo.

A demora da conclusão dos processos desapropriatórios e da titulação definitiva é igualmente um dos principais problemas na política quilombola, pois após a avaliação das áreas e instrução dos processos, fica a desapropriação pendente de orçamento e financeiro para sua efetivação.

Apesar das dificuldades, entendemos que o Incra deu resposta significativa, pois em 2017 foi publicada uma Portaria de Reconhecimento e um RTID. Ainda, estão em fase de finalização 2 RTIDs. Foram ainda concluídos 4 relatórios antropológicos executados por contratação via pregão eletrônico.

iv. Principais atividades de controle do Gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

Destacamos as seguintes iniciativas: fazer a gestão de pessoal e dos fluxos de forma colegiada com os coordenadores das ações, buscando ter uma equipe de servidores e colaboradores motivados para o desempenho de suas atividades, que resulta em qualidade de trabalho; manter os processos sob controle, visando que os mesmos possam garantir a segurança das informações, tendo em cada procedimento seu fluxo elaborado e alterado

quando necessário, visando qualificar os registros da autarquia; atuar de forma alinhada com o direcionamento apresentado pela Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária, participando com sugestões e opinando quanto aos processos e políticas, buscando transmitir para os gestores nacionais a experiência que os servidores que estão na ponta de conexão com o administrado nos transmitem, buscando desta forma socializar o conhecimento, propondo alterações que busquem a solucionar os problemas percebidos no âmbito da sociedade.

No ano de 2017 a Autarquia iniciou a utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Na unidade, o Grupo Gestor é responsável pela delegação de atribuições e acompanhamento da implantação do sistema na unidade, sendo responsável pela implementação das decisões e compromissos assumidos junto ao Grupo de Trabalho SEI da Superintendência Regional.

v. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela UJ no Ordenamento da Estrutura Fundiária, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Apresentamos, abaixo, os resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de ordenamento da estrutura fundiária, quais sejam:

- a) índice de cadastramento de imóveis rurais;
- b) índice de análise de processos de certificação de imóveis;
- c) índice de regularização fundiária.

Gráfico 1 – Índice de cadastramento de imóveis rurais (%)

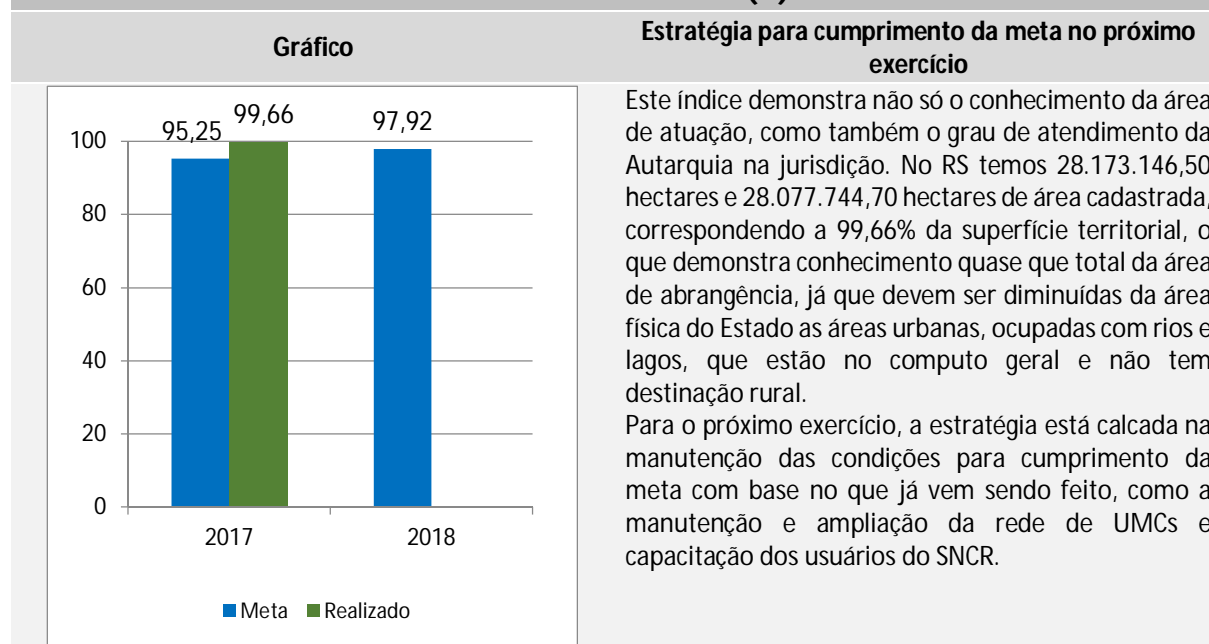
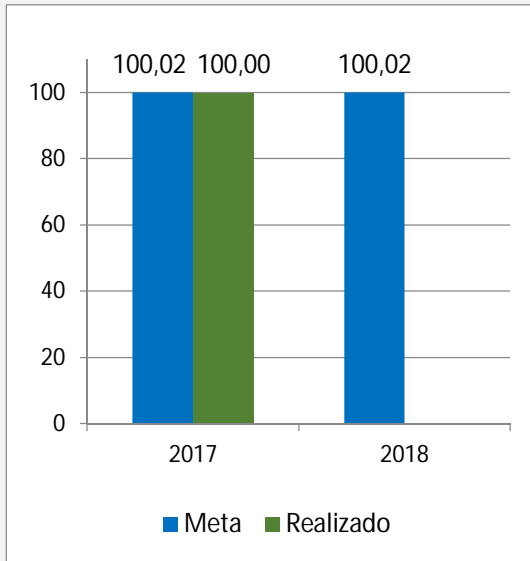


Gráfico 2 – Índice de análise de processos de certificação de imóveis (%)

Gráfico



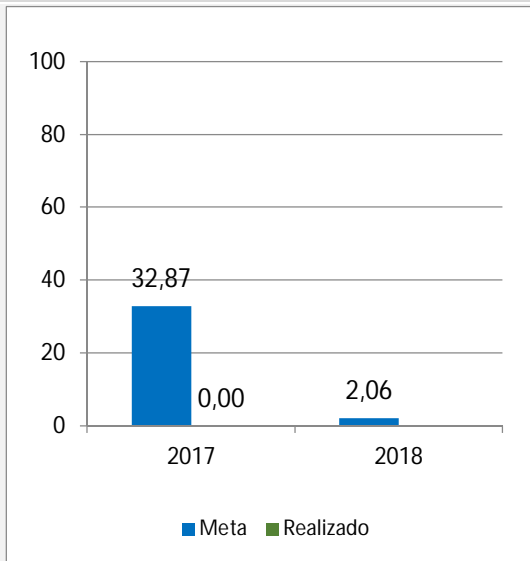
Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Com a implantação do SIGEF no final de 2013, foi solucionado um dos maiores entraves gerados nas Superintendências, que era a demora na conclusão dos processos de certificação. A norma excessivamente restritiva causava grandes entraves para a análise por parte do servidor, sendo que com a nova metodologia diminuíram os trâmites burocráticos sem perder a qualidade das informações e agilizando o processo de forma inimaginável. Desta forma, sob a jurisdição do Incra/RS foram cadastrados no SIGEF 6.785 imóveis, os quais são considerados como certificados.

Para o próximo exercício espera-se desempenho semelhante. Embora a meta seja calculada com base na média dos exercícios anteriores, salienta-se que há apenas 30 processos aguardando certificação em ações judiciais, de forma que o número de certificações não pode ser muito maior que 100% do que é protocolado no SIGEF.

Gráfico 3 – Índice de regularização fundiária (%)

Gráfico



Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

No ano de 2017 deu-se prosseguimento à análise dos requerimentos de legitimação de posse com base na Instrução Normativa nº 80/2014. Alterações no marco legal, com a promulgação da Lei nº 13.465/2017 e a inexistência de regulamento não permitiram a emissão de Títulos de Domínio (TD) e Licenças de Ocupação (LO).

Para 2018 aguarda-se a regulamentação da Lei nº 13.465/2017 para prosseguir com a instrução processual dos requerimentos de regularização fundiária que estão sob a responsabilidade de Superintendência Regional do RS.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vi. Demonstração da atuação da superintendência na regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal

Quadro 10 – Demonstração da análise de processos de regularização de imóveis rurais não incluídos no Programa Terra Legal		
Estoque inicial de processos protocolados em 2017		148
Processos protocolados em 2017	+	2
Analisados em 2017	-	0
Estoque final	=	150
Planejados para atuação em 2017		124

Análise

Em 2017, o Incra/RS deu continuidade ao atendimento da regularização fundiária de que trata a Instrução Normativa nº 80/2014. No entanto, a mudança no marco legal e a ausência de regulamentação tiveram por suspender a emissão de Títulos de Domínio (TDs).

Relativamente à gestão das terras públicas, a Superintendência Regional trabalha sob demanda, visto não ter tido, no ano de 2017, dotação orçamentária específica para esta finalidade. Foi iniciado, no exercício, as ações de identificação de 2 áreas novas, que são presumidamente devolutas. Confirmada a condição de terra pública devoluta, deve-se proceder a arrecadação e incorporação ao patrimônio da Autarquia para posterior destinação. Cabe destacar que, a pedido da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), somente serão autuados processos de arrecadação de novas áreas caso exista um diagnóstico prévio que comprove a possibilidade de destinação do imóvel arrecadado.

Em 2017 teve continuidade uma parceria para a regularização fundiária via indireta, através do Convênio 830725/2016, com o Consórcio CIDEJA, visando a regularização de 520 imóveis rurais com área até 4 módulos fiscais, nos municípios de abrangência do Consórcio, que são Aceguá, Candiota, Herval, Hulha Negra, Pedras Altas, Pinheiro Machado e Piratini, todos pertencentes ao Território Zona Sul do Estado do RS. Este convênio, que teve a execução iniciada em 2017, tem prazo de vigência até maio/2018, prazo que deverá ser prorrogado.

vii. Demonstração da atuação da Superintendência na regularização de imóveis rurais do Programa Terra Legal

Este item não se aplica para o Incra/RS.

3.3.2- Obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento

Segue, abaixo, demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da lei orçamentária anual ligadas à obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento de responsabilidade do Incra/RS:

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Quadro 11 – Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211A – PO07	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada (ha)	6.500,00	5.832,00	53.710,00	53.710,00	47.941,72	35.217,11	31.848,79	12.724,61
211B – PO02	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida (ha)	0,00	0,00	Meta Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211B – PO01	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área indenizada (ha)	0,00	0,00	Meta Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A – PO06	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada	Meta Nacional	21	Meta Nacional	5.600,00	4.624,24	4.624,24	4.624,24	0,00
211A – PO05	Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização ambiental requerida	1	0	15.100,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	4.700,00	0,00
211A – PO02	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado	7	7	14.295,00	15.495,00	13.100,91	11.790,69	9.989,15	1.310,22

Continuação Quadro 11

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
211A – PO07	Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais	Área vistoriada (ha)	-	-	15.214,93	12.971,94	2.242,99	0,00
211B – PO02	Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida (ha)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211B – PO01	Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área indenizada (ha)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211A – PO06	Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária	Família assentada	-	-	33.270,97	8.975,00	24.295,97	0,00
211A – PO05	Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária	Regularização ambiental requerida	-	-	4.490,26	290,26	0,00	4.200,00
211A – PO02	Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária	Assentamento beneficiado/monitorado	-	-	2.505,23	2.505,23	0,00	0,00

As ações ligadas ao macroprocesso obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento de responsabilidade do Incra/RS apresentaram os seguintes resultados de execução física e financeira:

Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais

Para esta ação, foi definida a meta de vistorias de 6.500,00 hectares no ano de 2017. Esta meta refere-se a áreas vistoriadas com laudo entregue, isto é, inclui trabalho de campo e de escritório. Esse número foi baseado na capacidade operacional atual da Divisão de Obtenção de Terras, que conta com 7 profissionais capacitados para esse fim. Nessa meta estão incluídas as ações de vistoria para fiscalização da função social e vistoria para compra e venda. Como se pode verificar nos números da execução física, essa meta não foi atingida na sua integralidade, chegando a 5.832,00 hectares vistoriados. Deste total, 5.528,00 ha ocorreu em vistorias para verificar o cumprimento da função social, e o restante (304,00 ha) em uma área para compra pelo Decreto nº 433/1992, sendo que esta foi considerada inapta para estabelecimento de um projeto de reforma agrária. Cabe relatar que no ano de 2017 ainda foram vistoriadas duas áreas, que perfazem 243,50 ha, através do processo de compra e venda (Decreto nº 433/1992) e mais duas áreas para verificação do cumprimento da função social da propriedade, totalizando 999,80 hectares. Estas quatro áreas deverão ser finalizadas no ano de 2018, com a elaboração e entrega dos respectivos laudos de vistoria.

Com relação à execução orçamentária para essa ação, a meta orçamentária estabelecida era de R\$ 53.710,00, valor provisionado na sua totalidade, sendo a despesa empenhada de R\$ 47.941,72, especialmente utilizada para despesas operacionais da ação. A utilização de menos orçamento que o previsto se deu em função das poucas ofertas de imóvel para o Incra/RS e também pela falta de recursos financeiros para aquisição de novas áreas.

Reforçamos o que já havia sido relatado nos Relatórios de Gestão de 2014, 2015 e 2016, no que tange às ferramentas disponíveis para a obtenção de terras pelo Incra/RS, no sentido de que a ação de vistoria e fiscalização de imóveis rurais no Estado do RS vem sendo prejudicada sobremaneira, face aos elevados valores das terras. Além disso, entende-se que os ultrapassados instrumentos para aquisição e fiscalização devem ser reformados, sob pena de não mais podermos atuar na área com alguma chance de aquisição de imóveis. O Decreto nº 433/1992, que prevê pagamento em Títulos da Dívida Agrária (TDA), em cinco anos, perde para um mercado regional que hoje paga em até três vezes, e em algumas vezes até a vista. Dessa forma, o Incra está sempre aquém das expectativas dos ofertantes, onde dificilmente os negócios são concretizados. Da mesma forma, a fiscalização da função social da propriedade vem sendo elemento quase nulo, já que os índices de produtividade vigentes são do século passado, dificultando a identificação de propriedades consideradas improdutivas. Surgem como alternativas algumas situações muito específicas, como fazendas em vias de litígios judiciais por herança, onde os herdeiros acabam se desentendendo e deixando as terras ociosas. Com a publicação da Lei nº 13.465/2017, prevendo a possibilidade de pagamento em dinheiro, as ações de obtenção para aquisição de novas áreas tendem a ser mais exitosas.

Também é imprescindível lembrar que no ano de 2017 a Divisão de Obtenção de Terras teve dedicação quase que exclusiva na elaboração do Relatório de Análise do Mercado de Terras (RAMT). Esse relatório é necessário para a obtenção de qualquer imóvel, sendo que não há hoje, baseado nos normativos vigentes, possibilidade de se adquirir imóvel sem que

haja a comparação dos preços com o mercado de terras respectivo no RAMT. Ao todo, foram 22 semanas de pesquisas a campo, envolvendo todos os Engenheiros Agrônomos com conhecimento em avaliação de terras. Foram mais de 1.000 elementos de pesquisa coletados.

Pagamento de Indenização Inicial nas Aquisições de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

Não houve pagamento de indenização inicial nas aquisições de imóveis rurais pelo Incra/RS em 2017.

Pagamento de Indenizações Complementares nos Processos de Desapropriação de Imóveis Rurais para Reforma Agrária

Não houve pagamento de indenizações complementares para aquisição de imóveis rurais pelo Incra/RS em 2017.

Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária

Nessa ação foi considerada uma meta nacional, porém, em função do Acórdão TCU 775/2016-TCU-Plenário, houve a suspensão do processo de seleção de novos beneficiários, bem como a homologação de beneficiários já selecionados. Como execução física, o Incra/RS possui 21 famílias assentadas em 2017. Embora impedida de assentar novas famílias, os Relatórios 229 e 233 do SIPRA contabilizam as ações de regularização de lotes, transferência de titularidade e transferências de beneficiários entre PAs como registro válido no exercício, o que explica o número da execução física desta ação.

Durante o ano de 2017, houve um grande esforço por parte da Superintendência do RS com o objetivo de buscar alternativas para o desbloqueio de famílias com indícios de irregularidades, bem como obter a liberação do SIPRA para inserção de novas famílias no PNRA. Por oportuno, cabe dizer que a suspensão determinada pelo Acórdão do TCU prejudicou as famílias que aguardam para fazer parte do PNRA, pois no ano de 2015 foram lançados dois Editais de Seleção de Famílias, sendo um deles para lotes vagos e outro Edital de área nova (PA Dom Orlando Dotti, em Esmeralda/RS). Todas estas famílias que foram selecionadas via edital antes do bloqueio da ação ficaram extremamente prejudicadas, pois não puderam ser inseridas no SIPRA.

Outra consequência da suspensão da ação do Incra pelo TCU, foi a impossibilidade de realizar e atualizar o cadastro das famílias acampadas no RS nos anos de 2016 e 2017.

Com o Acórdão 1.976/2017-TCU-Plenário, datado de setembro/2017, houve a revogação da medida cautelar do Acórdão 775/2016-TCU-Plenário, que suspendia as ações da Autarquia. Contudo, com o advento da Lei nº 13.465/2017, a seleção de novos beneficiários será retomada com novas regras, que não foram normatizadas por Decreto e nem por normativa internas no ano de 2017. Desta forma, o processo de seleção e homologação de famílias segue paralisado.

O resultado orçamentário para essa ação ficou abaixo do estabelecido, face a impossibilidade de atuação mencionada. Na ausência de regulamentação da Lei nº 13.465/2017, não há maneira de avançar nesse tema.

Para 2018, o Incra/RS espera que a normatização do cadastro e seleção de famílias esteja em vigor, a fim de que seja possível retomar as atividades nesta ação.

Regularização Ambiental de Assentamentos da Reforma Agrária

Ao compararmos as metas de execução física estabelecidas para os exercícios de 2016 e 2017, verificamos que em 2016 foi priorizada a inscrição dos PAs junto ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) e, em 2017, a celebração dos Programas de Recuperação Ambiental daqueles PAs já inscritos. Porém, em 2017 não foram iniciadas as análises dos cadastros dos projetos de assentamentos pelo Órgão Ambiental Estadual. Desta forma, a execução orçamentária foi reduzida em relação à meta prevista, limitando-se a uma adequação das ações inicialmente planejadas. A ação realizada refere-se à determinação judicial ao Incra/RS, para a regularização de outorga de direito de uso de água de PAs situados em sub bacia hidrográfica crítica, que implicou na contratação de empresa para realização do serviço.

Por outro lado, em 2017 a Fundação Estadual de Proteção Ambiental (FEPAM) iniciou a análise das planilhas remetidas pelo Incra/RS contendo as atividades agrossilvopastoris realizadas no interior dos PAs passíveis de licenciamento ambiental. No entanto, a celebração dos Termos de Compromisso Ambiental (TCAs) entre a FEPAM e os beneficiários assentados, com interveniência do Incra, não foi ainda iniciada, situação em grande parte explicada pela necessidade de complementação de informações, atualizando as atividades econômicas, que não foram ainda respondidas pela Superintendência Regional em função do encerramento dos contratos de prestação de serviço de assistência técnica.

Maiores detalhes sobre esta ação estão descritos no item “iv” abaixo.

Gestão Ambiental em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária

Ao contrário da ação de Regularização Ambiental, a ação de Gestão Ambiental não possui forte dependência com atores externos ao Incra, com exceção do serviço de assistência técnica. Desta forma, normalmente seu planejamento e execução estão atrelados à disponibilidade de corpo técnico e força de trabalho. Trata-se de ação continuada, sendo que a contabilização da meta independe da conclusão do serviço, compreendendo as ações concluídas e em execução no exercício. A meta é composta de ações relacionadas à valorização dos ativos ambientais, recuperação ambiental, monitoramento ambiental e capacitação de beneficiários da reforma agrária treinados em aspectos relevantes para gestão ambiental. Os recursos orçamentários desta ação foram utilizados para suporte operacional das ações de campo de servidores da autarquia, em especial no monitoramento das ações iniciadas em exercícios anteriores.

Em 2017 verifica-se que houve tímido aumento do número de assentamentos monitorados em relação ao exercício anterior, face ao reduzido quadro técnico disponível. Assim como ocorrera no ano passado, a execução do planejado foi integral, incluindo o prosseguimento do convênio estabelecido com o Instituto Curicaca, objetivando proposição técnica para implantação de corredor ecológico junto ao Refúgio da Vida Silvestre Banhado dos Pacheco e ao PA Viamão, além do monitoramento de atividades de com risco potencial em seis PAs.

Destaca-se o fato da não renovação, pelo Incra/RS, dos contratos de ATER para 2018, por indisponibilidade de recursos orçamentários, o que prejudicará sobremaneira as ações de gestão ambiental nos assentamentos no próximo exercício.

ii. Demonstração da estratégia local para a prospecção de terras públicas e privadas para utilização no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA)

O resultado da ação de Vistoria e Avaliação para Obtenção de Imóveis Rurais em 2017 (5.832,00 hectares), frente a uma meta de 6.500,00 hectares, mostra que o Incra/RS continua buscando assegurar um esforço estratégico na avaliação e fiscalização de imóveis para fins de Reforma Agrária.

Também, o Incra/RS está focando em ações que visam localizar áreas em disputa judicial que podem estar ociosas, assim como ocorreu no ano de 2014 e se repetiu em 2017, com condições técnicas e jurídicas para a obtenção para fins de reforma agrária. A identificação de algumas áreas está sendo efetivada e, no ano de 2017, foram realizadas duas vistorias de fiscalização da função social da propriedade. Em ambas as áreas há fortes possibilidades de descumprimento do quesito produtividade, o que mostra que a prospecção e definição de áreas a serem vistoriadas estão sendo bem realizadas.

Na realidade, as estratégias tornam-se repetitivas ao longo dos anos, pois a legislação e as formas de aquisição de áreas não são modificadas. Isso impede que as soluções para aquisição sejam significativamente alteradas, já que todo o trabalho de avaliação depende da ferramenta possível de ser utilizada. Nesse sentido, seguíamos apenas com a Lei nº 8.629/1993 (Fiscalização da Função Social) e o Decreto nº 433/1992 (Compra e Venda), que são ferramentas com mais de 30 anos, que demandam atualizações para acompanhar a evolução no meio rural. Agora, com a publicação da Lei nº 13.465/2017, há expectativas no sentido de facilitar as aquisições de novas áreas, desde que se tenha previsão orçamentária para tal ação.

Baseado em toda a dificuldade demonstrada, não houve elaboração de Estudo de Capacidade de Geração de Renda, bem como não foram estabelecidas regiões prioritárias de atuação, já que pela escassez de oportunidade de aquisição, trabalha-se com todas as possibilidades.

iii. Demonstração da atuação da SR na gestão dos valores descontados no exercício referentes a áreas de reserva legal e preservação permanente desmatadas

O Incra/RS não obteve áreas para o PNRA em 2017.

iv. Estratégia para regularização ambiental dos projetos de assentamento e resultados no exercício, no âmbito da superintendência regional

A meta para esta ação consiste no somatório dos valores registrados nos indicadores Licença Ambiental Protocolada, CAR do perímetro do assentamento (PA) protocolado no Órgão Ambiental e Programa de Recuperação Ambiental (PRA) celebrado.

Foi dado prosseguimento em 2017 às ações iniciadas em 2016 e anos anteriores, visando a regularização ambiental dos projetos de assentamento geridos pelo Incra/RS, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 458/2013. Neste sentido, faz-se necessário, para aqueles PAs que não forem objeto de priorização do fluxo de consolidação e titulação, que seja restabelecido um programa de assistência técnica, quer seja por meio do Incra ou por meio de outras políticas públicas. Em contrário, podemos vislumbrar um grande gargalo, diante da necessidade de regularização das atividades agrossilvopastoris desenvolvidas no interior dos assentamentos perante o Órgão Estadual de Meio Ambiente (OEMA), para

encerramentos dos processos de solicitação de Licenças de Instalação e Operação (LIOS) dos PAs.

Em relação aos imóveis rurais com tramitação administrativa, para fins de aquisição e criação de PAs, regularmente são realizadas reuniões técnicas entre o Serviço de Meio Ambiente e o corpo técnico da Divisão de Obtenção, para nivelamento dos procedimentos, de modo a prevenir eventuais aquisições de passivos ambientais, sem que os mesmos sejam previamente sanados ou quantificados para fins de desconto de valores junto ao proprietário.

Diferentemente dos anos anteriores, tendo em vista a suspensão do Programa de Assistência Técnica (ATER) no RS e as restrições orçamentárias e financeiras, reduziu-se o ritmo das ações junto às equipes de assistência técnica, que visavam reduzir ou zerar o passivo de atividades agrossilvopastoris sem licenciamento ambiental ou sem protocolo junto ao órgão ambiental competente. Para 2018, prevê-se o início da celebração dos Termos de Compromisso Ambientais (TCA) junto ao Órgão Ambiental Estadual, o que poderá gerar séria dificuldade na gestão, face ao encerramento dos contratos de ATER celebrados entre o Incra e as prestadoras.

Não foram protocolados novos assentamentos no CAR no exercício, já que os últimos PAs criados remontam a 2016, sendo naquele ano inscritos junto ao CAR. Logo, todos os 191 PAs administrados pelo Incra encontram-se com seu perímetro inscrito junto ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). Não houve, até o presente momento, celebração de Programa de Regularização Ambiental (PRA), já que o Órgão Estadual, gestor responsável pelo CAR, ainda não iniciou as análises dos cadastros enviados. A previsão atual indica que as análises serão iniciadas ainda no 1º semestre de 2018.

Assim como em 2016, prosseguiu-se com o suporte técnico pelo Incra/RS junto à Ufla na inscrição, retificação e outras ações em relação aos PAs junto ao CAR. Espera-se para 2018 a finalização das retificações dos cadastros (módulo perímetro), conforme calendário estabelecido conjuntamente entre a Superintendência Regional, o Incra/Sede e a Ufla, bem como a inscrição lote a lote junto ao CAR.

No que se refere à gestão ambiental, foi consolidado o entendimento que o Incra deve exercer o papel de articulador de políticas públicas de gestão ambiental em maior medida, sem prejuízo de execução direta quando for o caso. Associado a isto, o reduzido quadro de técnicos do Serviço de Meio Ambiente do Incra/RS, em especial para desempenho de atividades de campo, associado às restrições orçamentárias e financeiras, conduz o quadro para a manutenção do número de projetos de assentamento monitorados por execução direta do Incra/RS e para a criação de novos fluxos de atendimentos das demandas. Um fenômeno que chamou a atenção foi o elevado incremento no número de pedidos de informações sobre assentamentos realizados pelos empreendedores de infraestrutura de utilidade pública (tais como parques-eólicos, linhas de transmissão, entre outros).

v. Estratégia do Programa de Prevenção, Combate e Alternativas ao Desmatamento Ilegal em Assentamentos da Amazônia

Este item não se aplica para o Incra/RS.

Quadro 12 – Cronograma de levantamento das informações sobre os imóveis desapropriados no exercício de 2017 e anteriores para fins de registro

Deliberação Acórdão 557/2004-TCU-Plenário – item 9.2.6

9.2.6. adote, para fins de aplicação do Princípio da Oportunidade, previsto no art. 6º da Resolução CFC nº 750, de 29/12/1993, e dos arts. 83, 87, 94 e 107 da Lei nº 4.320/64, as medidas cabíveis para a inclusão dos imóveis desapropriados em seu Balanço Patrimonial, considerando que:

9.2.6.1 os imóveis desapropriados que ainda lhe pertencem devem ser registrados em contas específicas do ativo real, que discriminem a natureza desses imóveis (gleba, galpão, etc.);

9.2.6.2. os imóveis já transferidos aos assentados, que podem reverter ao seu domínio, em decorrência de cláusulas contratuais de reversão, devem ser registrados em contas específicas do ativo compensado, com indicação dos beneficiários;

9.2.6.3. os investimentos e inversões financeiras nos imóveis destinados à reforma agrária devem ser registrados nas contas dos respectivos imóveis;

Ação a ser implementada	Total de imóveis*	Prazo para implementação	Responsável pela implementação
Registro dos imóveis adquiridos por Compra e Venda – Decreto nº 433/1992	49	03/mar/2014 a 31/dez/2015	DT/DD/DA
Registro dos imóveis adquiridos através do instituto da Desapropriação e que estão registrados em nome do Incra	133	03/mar/2014 a 31/dez/2017	DT/DD/DA/PFE
Registro das Terras Públicas: Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio e outros	8	03/mar/2014 a 31/dez/2018	DT/DD/DA

Quadro 13 – Demonstração da situação do registro dos imóveis desapropriados no âmbito da superintendência

Conforme Decreto nº 433/1992

Conta contábil	Descrição	Valor (R\$) Saldo em 31/12/2017
123210109	FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS	1.404.181.672,31
123210103	TERRENOS/GLEBAS	45.747,20

O processo de registro dos imóveis é realizado a partir da montagem e disponibilização, pela Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento do Incra/RS, dos "kits" com os dados dos imóveis, preferencialmente reavaliados segundo as diretrizes da Diretoria de Obtenção (DT), mediante entendimento entre Incra/Sede, TCU, STN e SPU, decorrente de inúmeras reuniões ocorridas ao longo de 2017.

Uma vez completos os "kits", os mesmos devem ser inseridos em processos individuais para cada imóvel e enviados para a Divisão de Administração (DA) do Incra/RS que, por sua vez, providenciará o registro dos imóveis no SPIUnet, seja por meio do Setor de Contabilidade

ou Setor de Patrimônio, ambos já capacitados para tal tarefa. Após o registro dos imóveis ou da reavaliação no SPIUnet, o saldo das contas no SIAFI é automaticamente atualizado.

Além disto, o relatório do Acórdão 1320/2017-TCU, que trata da prestação de contas da República do exercício de 2016, traz a seguinte menção: *"Considerando que o plano de ação estabelecido pelo Incra para registro e contabilização dos imóveis incorporados ao patrimônio da autarquia se estende até o encerramento de 2018, mostra-se apropriado acompanhar a evolução dos trabalhos na próxima auditoria do BGU, salientando que a ausência de registro dos imóveis desapropriados para fins de reforma agrária em contas contábeis específicas leva ao descumprimento do Acórdão 557/2004-TCU-Plenário".* O referido relatório traz, ainda, a seguinte recomendação: *"Ao Incra, em conjunto com a Secretaria do Patrimônio da União e a Secretaria do Tesouro Nacional, que avalie a forma adequada para estabelecer o valor patrimonial e realizar a contabilização dos imóveis destinados à reforma agrária, nos termos do disposto no item 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público".*

Pelo exposto, resta evidenciado pelo próprio Tribunal de Contas da União, que o Incra apresentou plano de ação, cuja vigência se estende até o final de 2018. Com base nas informações extraídas do SPIUnet em fevereiro de 2018, a Autarquia tem um total de 1.494 imóveis registrados em âmbito nacional no SPIUnet/SIAFI.

Na Superintendência Regional do RS existe a demanda de registro de um total de 190 imóveis, dos quais 76 imóveis já foram registrados no SPIUnet/SIAFI. Destes, foram registrados todos os 49 imóveis adquiridos sob forma de compra e venda, além de 27 imóveis sob a forma de desapropriação (de um total de 133 imóveis). Ainda, falta registrar 106 imóveis sob a modalidade de desapropriação e 8 imóveis adquiridos sob outras formas (Doação, Adjudicação, Arrecadação, Cessão Gratuita, Confisco, Dação, Discriminação, Obtenção/SPU, Escritura Pública de Doação, Incorporação, Reconhecimento, Reversão de Domínio, Transferência, Vazio), totalizando 114 imóveis pendentes. Ressalta-se a situação nacional da Autarquia, envolvendo o Incra/Sede e todas as Superintendências Regionais, cuja pendência de registro atinge o montante de 5.811 imóveis (posição de fevereiro de 2018). Desta forma, o número de imóveis pendentes do Incra/RS representa cerca de 2% do total de imóveis a serem registrados nacionalmente.

Entre as principais dificuldades encontradas para finalizar o registro dos imóveis estão a falta de documentação, processos muito antigos e mal instruídos (faltando, muitas vezes, até o valor pelo qual os imóveis foram adquiridos), documentação dispersa entre arquivos da Procuradoria Regional Especializada, Divisão de Obtenção de Terras e Divisão de Ordenamento Fundiário da Superintendência, além do reduzido número de servidores no Setor de Contabilidade para lançamentos no SPIUnet/SIAFI.

vii. Estratégia de atendimento do público-alvo da reforma agrária

No ano de 2017, assim como no ano de 2016, não foi realizado o cadastro de novas famílias, em função da suspensão da seleção de novas famílias pelo Acórdão 775/2016-TCU-Plenário. Em 2015 ocorreu um acréscimo no número de famílias cadastradas. Hoje são mais de 2.400 famílias. Isso torna a pressão por aquisição de áreas muito elevada.

Levando-se em conta esse número e entendendo que o valor das terras não aumentou de forma significativa desde 2014, é possível prever que o custo para aquisição de novas áreas permaneça semelhante. Sendo assim, considerando o alto custo das terras, cerca de R\$ 40.000,00/ha na metade norte do RS e cerca de R\$ 15.000,00/ha na metade sul do RS, não há

como imaginar o cumprimento de uma meta que elimine completamente o passivo, pois demandaríamos um valor mínimo de R\$ 720,00 milhões, levando em consideração um tamanho médio de área total por família de 20 hectares e tomando-se como prioridade a região sul, com valores mais baixos das terras.

Uma das estratégias para a continuidade no atendimento às famílias cadastradas no Incra, postulantes a um lote na reforma agrária, já adotada em 2014 e que persistiu no ano de 2015, é a utilização dos Editais de Seleção de Famílias, estabelecendo ao menos dois editais por ano, incluindo os lotes vagos retomados administrativamente ou judicialmente. Esse processo, que segue os termos da Recomendação nº 01/2011 do MPF/PRDC, tem se mostrado bastante satisfatório quanto à fixação das famílias nos lotes, estabelecendo uma rotina que gera maior clareza e transparência ao procedimento de seleção. No ano de 2017, como não foi possível o lançamento de um novo edital para lotes vagos, tendo em vista a publicação do referido Acórdão do TCU, a Superintendência permaneceu estagnada na solução do passivo.

Outra forma de se viabilizar o atendimento às famílias no PNRA é a intensificação do estudo prévio de possíveis áreas para fiscalização da função social da propriedade, buscando imóveis que por questões até mesmo judiciais tenham ficado sem uso. Ainda, é possível prever uma intensificação nas ações de avaliação de imóveis rurais, com a possibilidade de aquisição de terras com dinheiro à vista (pela nova Lei nº 13.465/2017), o que poderá acarretar em uma maior disponibilidade de áreas para a reforma agrária no RS.

viii. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados do macroprocesso

Todo e qualquer registro de monitoramento das ações da Divisão de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento efetuado no Incra/RS é encaminhado pelo Chefe de Divisão ou de Serviço respectivo. Além disso, os dados são checados junto ao Setor de Planejamento e Controle da Superintendência, diretamente na monitoria (SIR-Módulo Monitoramento), evitando assim que possa haver qualquer informação equivocada.

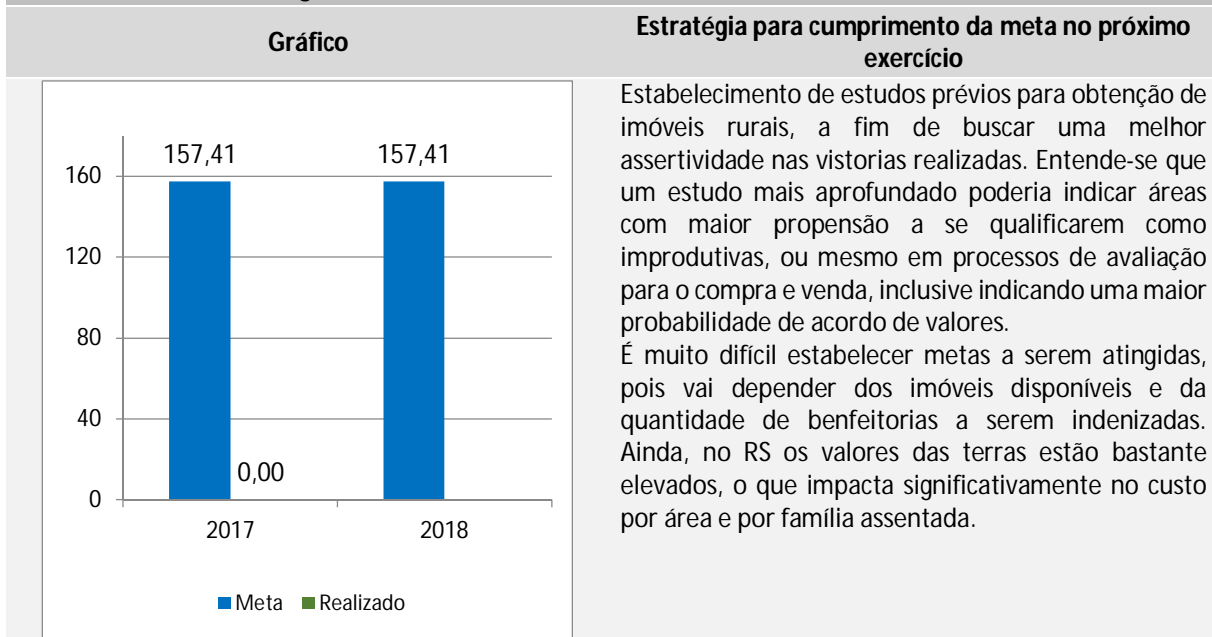
Nos trabalhos rotineiros da Divisão, especialmente nas vistorias de imóveis, quando finalizados, os mesmos são submetidos a grupos técnicos, caso da Câmara Técnica, que são responsáveis por sanar eventuais equívocos e assegurar maior fidedignidade aos dados, bem como revisar se os laudos de vistorias de imóveis rurais estão dentro dos parâmetros normativos e legais.

ix. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Apresentamos, abaixo, os resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de obtenção de recursos fundiários e implantação de projetos de assentamento, quais sejam:

- a) índice de gastos com obtenção de terras;
- b) índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento;
- c) índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida.

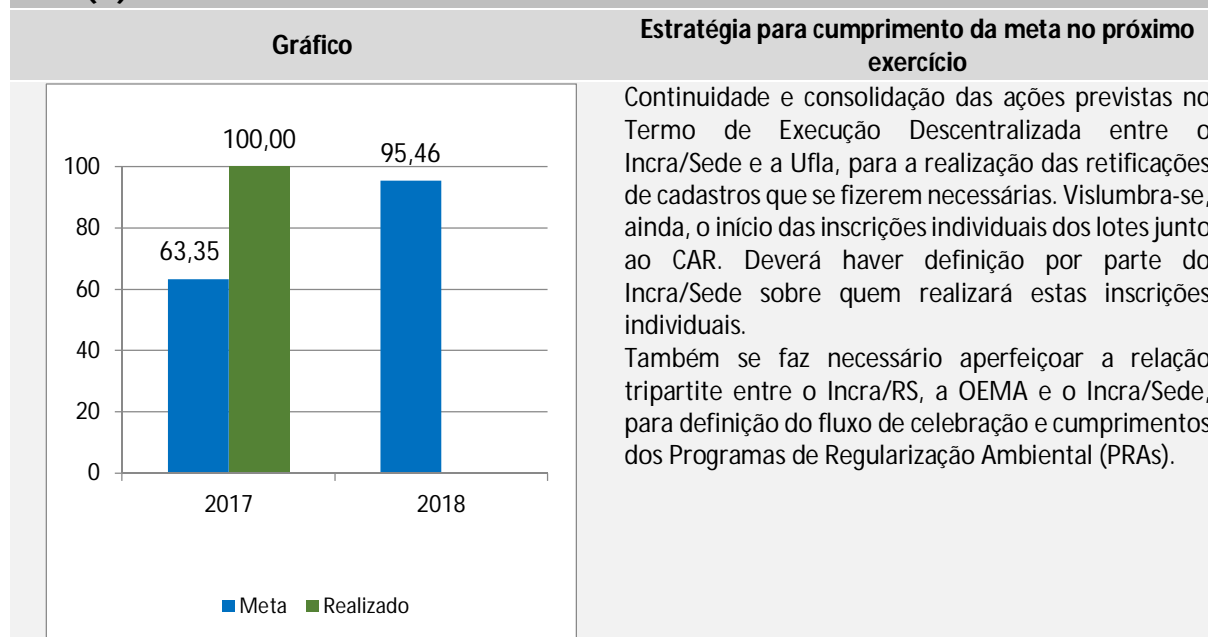
Gráfico 4 – Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)



Índice de protocolos de licença ambiental para os projetos de assentamento (%)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
Não há	<p>Com o advento da instalação da sala de gestão junto ao Órgão Ambiental Estadual (FEPAM) e conjuntamente com o Órgão Fundiário Estadual, foi alterada a metodologia de mensuração deste índice. Desta forma não mais são protocoladas as renovações de Licença de Instalação e Operação (LIO) para os projetos de assentamento. Com a criação de um banco de dados para fins de monitoramento, contendo o conjunto de atividades agrossilvopastoris desenvolvidas nos assentamentos do RS, aguarda-se uma definição sobre a retomada do programa de ATER, bem como a definição pela OEMA do início da celebração dos Termos de Compromisso Ambientais (TCAs), a serem firmados entre os beneficiários do PNRA e a OEMA, com interveniência do Incra.</p> <p>Esta ação deverá estar fortemente vinculada ao processo de emissão de Títulos de Domínio (TDs) às famílias assentadas em 2018.</p>

Gráfico 5 – Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida – CAR (%)



A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

x. Relatório consolidado da situação ambiental dos assentamentos instituídos no exercício

Este item não se aplica para o Incra/RS.

3.3.3- Desenvolvimento de projetos de assentamento

i. Resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso

Segue, abaixo, demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações da lei orçamentária anual ligadas ao desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade do Incra/RS:

Quadro 14 – Demonstração dos resultados da execução física e financeira das ações do macroprocesso										
Descrição		Execução física			Execução orçamentária			Execução financeira		
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
210S – PO02/03/04	Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária	Família assistida	1.976	11.240	2.541.069,78	4.556.238,45	4.555.347,24	3.851.097,21	3.833.517,31	704.250,03
210S – PO01	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado	Meta Nacional	0	Meta Nacional	142.768,01	142.768,01	0,00	0,00	142.768,01
211A – PO0A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela supervisionada	377	569	267.462,00	228.884,53	212.797,72	205.383,27	172.832,74	7.414,45
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Família atendida	2.000	352	6.068.440,00	502.762,00	-	-	-	-
211A – PO01	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito supervisionado	2.000	243	77.165,00	50.566,53	33.068,79	30.006,79	17.503,79	3.062,00

Continuação Quadro 14

Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/unidade)	Meta	Execução física	Meta orçamentária	Provisão recebida	Despesa empenhada	Despesa liquidada	Valores pagos	Restos a pagar
211A – PO03	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização – Terra Sol	Família beneficiada	Meta Nacional	95	Meta Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211A – PO04	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de titulação expedido	3.892	3.584	77.093,00	77.093,09	72.304,86	40.386,11	29.086,11	31.918,75
211A – PO08	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família atendida	251	3.403	2.116.007,00	276.922,39	274.886,67	18.173,95	15.602,67	256.712,72
211A – PO09	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família atendida	2.000	167	800.000,00	150.960,01	150.585,86	111.958,34	95.483,75	38.627,52
210T – PO01	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador rural escolarizado	0	0	2.000,00	1.800,00	1.654,40	1.654,40	1.654,40	0,00
210T – PO02	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional capacitado	0	0	Meta Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
210T – PO03	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Nível Superior para a Reforma Agrária	Profissional em formação	761	615	2.150.000,00	1.697.684,00	1.690.952,96	505.618,08	504.128,08	1.185.334,88

Continuação Quadro 14

Execução de restos a pagar								
Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
210S – PO02/03/04	Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária	Família assistida	-	-	5.822.189,83	455,79	4.075.960,49	1.745.773,55
210S – PO01	Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural	Agente formado	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
211A – PO0A	Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento	Parcela supervisionada	-	-	32.664,11	21.444,39	10.415,42	804,30
0427	Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas	Família atendida	-	-	-	-	-	-
211A – PO01	Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária	Crédito supervisionado	-	-	717,24	531,32	185,92	0,00
211A – PO03	Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização – Terra Sol	Família beneficiada	-	-	5.976.040,26	2.730.676,13	169.500,00	3.075.864,13
211A – PO04	Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento	Documento de titulação expedido	-	-	41.769,49	24.940,92	16.828,57	0,00

Continuação Quadro 14

Ação	Plano orçamentário	Unidade (produto/ unidade)	Meta física	Execução física	RAP inscritos	RAP cancelados	RAP pagos	RAP a pagar
211A – PO08	Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento	Família atendida	-	-	14.010.104,00	1.628.094,76	3.101.505,21	9.280.504,03
211A – PO09	Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento	Família atendida	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
210T – PO01	Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA)	Trabalhador rural escolarizado	-	-	234,97	234,97	0,00	0,00
210T – PO02	Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social	Profissional capacitado	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00
210T – PO03	Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Nível Superior para a Reforma Agrária	Profissional em formação	-	-	1.947.629,56	110.255,08	1.242.853,47	594.521,01

As ações ligadas ao macroprocesso desenvolvimento de projetos de assentamento de responsabilidade do Incra/RS apresentaram os seguintes resultados de execução física e financeira:

Assistência Técnica e Extensão Rural para Reforma Agrária:

Do ponto de vista orçamentário, parte dos recursos empenhados em 2017 foi utilizada nos aditivos dos contratos de ATER da Chamada Pública nº 01/2012 (1 Núcleo Operacional) e da Chamada Pública nº 01/2013 (19 Núcleos Operacionais) e em despesas operacionais da Superintendência no acompanhamento destes instrumentos. Quanto à execução física, a meta estabelecida foi amplamente superada, por uma decisão do Incra/RS de manter o atendimento universalizado às famílias assentadas, através da repactuação contratual ocorrida ainda em 2016, ao invés de reduzir o número de famílias assistidas. Outra parte dos recursos foi utilizada na realização de eventos pelo país, através da adesão a uma Ata de Registro de Preços da Embrapa Clima Temperado de Pelotas/RS, ação sob demanda, coordenação e acompanhamento do Incra/Sede. Ressalta-se que o valor orçamentário disponibilizado pelo Incra/Sede em 2017 para a ATER no RS contrasta com anos anteriores, cuja média anual dos últimos seis anos (2011 a 2016) atingiu o montante de R\$ 11,3 milhões. Desta forma, o valor disponibilizado em 2017 para os contratos representa cerca de 26% do referido valor médio.

Esta ação tem se caracterizado por um valor significativo de recursos em restos a pagar nos últimos anos, tendo em vista o déficit de recursos financeiros no decorrer do exercício para o pagamento regular das faturas dos contratos de ATER. Neste sentido, os recursos inscritos em restos a pagar no ano de 2018 serão utilizados para realização dos pagamentos dos serviços prestados durante o ano de 2017.

Os maiores impactos na execução dos contratos de ATER no Incra/RS deveram-se à indisponibilidade de recursos orçamentários e financeiros, por parte do Incra/Sede, acarretando inclusive na suspensão da prestação dos serviços no mês de setembro de 2017, culminando com o encerramento dos contratos em janeiro de 2018.

Cabe ressaltar o esforço feito pela Superintendência, no sentido de buscar a manutenção do Programa de ATER no ano de 2017, haja vista a grande importância que o mesmo representa na efetivação de várias políticas públicas junto às famílias assentadas. No entanto, a Diretoria de Desenvolvimento (DD) do Incra/Sede, considerando a indisponibilidade de recursos orçamentários, não garantiu a continuidade do Programa no RS, além de não acenar com nenhuma possibilidade para a retomada deste programa em curto prazo no Estado. Não contar com os contratos de ATER no RS, que existem de forma contínua no RS desde o ano de 2009, resultará em vários prejuízos no andamento de outras ações do Incra/RS, que dependem da ação da assistência técnica junto às famílias assentadas, especialmente na aplicação de crédito, licenciamento ambiental das ações produtivas e apoio nas ações de acompanhamento dos assentamentos, dentre outras.

Formação e Capacitação de Agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural:

Esta ação não foi realizada pelo Incra/RS no ano de 2017, sendo que a descentralização dos recursos orçamentários desta ação foi destinada para o empenho de valores para os contratos do Programa de ATER.

Supervisão Ocupacional de Projetos de Assentamento:

No exercício de 2017 o Incra/Sede disponibilizou orçamento específico para supervisão ocupacional. A meta inicialmente programada era de 377 parcelas supervisionadas, entretanto foram realizadas ações a campo em 1.398 lotes no exercício (trabalho de campo), uma vez que durante o período o Incra esteve envolvido com ações preparatórias para titulação, com ações de desbloqueio de famílias, referentes ao Acórdão 775/2016-TCU-Plenário, bem como foram realizadas coletas de assinaturas de contrato de crédito e entrega de Contratos de Concessão de Uso (CCUs) aos beneficiários.

Foram priorizados os atendimentos a demandas pontuais (decisões judiciais, solicitações do MPF, retomada de lotes e resolução de conflitos graves). Assim, consideramos que foi possível a manutenção de uma rotina de ações preventivas para o controle ocupacional dos lotes, combate a irregularidades (compra e venda de lotes, arrendamentos e conflitos), principalmente através de forças-tarefas com mais de um supervisor de projetos em uma mesma região.

Na ação de supervisão também foi considerada a prioridade do Incra/Sede referente as metas de titulação de lotes, sendo que para viabilizar a emissão do título é necessária a verificação do cumprimento das cláusulas resolutivas do CCU dos beneficiários. Deste modo, foram realizadas 569 vistorias, gerando os respectivos laudos de supervisão.

Considerando o Acórdão 775/2016-TCU-Plenário e as mudanças na legislação sobre a reforma agrária, através da Lei nº 13.465/2016, não foi realizado novo processo de seleção para lotes vagos, uma vez que no exercício 2017 não foi publicado decreto regulamentando os parâmetros a serem utilizados na seleção de beneficiários. Portanto, parte das famílias incluídas nos assentamentos no período foram selecionadas através do Edital nº 03/2015, sendo utilizada a lista de espera para casos de reintegração de posse, onde havia a necessidade de indicação de uma família para ocupar o lote, evitando-se assim retrabalhos na esfera judicial.

Quanto ao quadro de servidores na função de supervisores de projetos de assentamento, em 2017 o quadro ficou reduzido a 8 servidores, apesar de em muitos momentos não contar com mais de 6 servidores, em razão de licença, tratamento de saúde, entre outros motivos. Este fator faz com que se torne necessária a atuação em ações coordenadas, principalmente através de forças-tarefas, inclusive com a participação de outros setores ou divisões.

Maiores detalhes desta ação estão descritas no item "iii" abaixo.

Concessão de Crédito Instalação às Famílias Assentadas:

No ano de 2017, foi lançado o Decreto nº 9.066/2017, alterando valores e a operacionalização do Crédito Instalação. De maneira geral, a execução da meta de concessão do crédito ficou muito aquém da meta programada de 2.000 famílias. Deste modo, foram atendidas 352 famílias nas modalidades Apoio Inicial e Fomento Mulher.

O ano de 2017 foi marcado por inúmeras dificuldades para a efetiva operacionalização e aplicação do Crédito Instalação, principalmente devido às restrições decorrentes do Acórdão 775/2016-TCU-Plenário, o qual atingiu quase 40% das famílias assentadas do RS, impedindo assim a liberação dos créditos, sem que antes fosse realizado a análise e desbloqueio caso a caso.

A aplicação do crédito também sofreu impacto devido ao Programa de ATER, num primeiro momento pela redução nas equipes de ATER no período de janeiro a setembro, e

posteriormente pelo cancelamento dos contratos vigentes, devido à falta de recursos orçamentários para a ação.

O processo de renovação do convênio com o Banco do Brasil para operacionalização do crédito também teve um trâmite demorado no Incra/Sede, prejudicando também as ações ao longo do ano.

Para a modalidade Fomento Operação I, o referido Decreto permite a declaração do beneficiário de que não realizou outro financiamento com risco bancário, o que facilita a operação desta modalidade. Porém, com o cancelamento dos contratos de ATER e sem a mudança na legislação para que outros profissionais possam realizar projetos e laudos de aplicação, entendemos que esta modalidade, assim como o Fomento Mulher, sofrerá dificuldades nas operações em 2018.

A gestão do Crédito Instalação conta ainda com o saneamento dos processos individuais e cadastramento no SNCCI, para cobrança e/ou remissão dos créditos concedidos às famílias assentadas nas antigas modalidades do crédito. No ano de 2017, 378 beneficiários tiveram os processos saneados e cadastrados no SNCCI e mais 297 processos individuais foram apenas saneados e não puderam ser cadastrados, devido a ocorrência de dados que não são aceitos pelo sistema, como número de processo individual de alguns beneficiários mais antigos, que não estão em acordo com os critérios aceitos pelo sistema e, também, em relação às contas e ordens bancárias dos créditos mais antigos que apresentam dificuldade na correta informação.

Considerando o Decreto nº 9.066/2017, foram gerados 159 contratos de Apoio Inicial, 211 contratos de complementação do Apoio Inicial I e 109 contratos de Fomento Mulher.

Do ponto de vista da concessão do crédito, foi disponibilizada a modalidade Apoio Inicial I para 138 famílias e a modalidade Fomento Mulher para 214 famílias, totalizando as 352 famílias beneficiadas em 2017.

Para 2018 existe uma grande demanda represada no RS, principalmente de Apoio I e Fomento Mulher, sendo que a primeira tem maior viabilidade de operação, uma vez que não depende da existência de assistência técnica para ser efetivada.

Por fim, destacamos que o Incra/RS tem realizado o monitoramento do Programa Nacional de Habitação Rural/Minha Casa Minha Vida (PNHR/MCMV), buscando diminuir o déficit de habitações nos projetos de assentamento.

Supervisão e Fiscalização da Concessão do Crédito Instalação às Famílias Assentadas da Reforma Agrária:

No período, foi fiscalizada a aplicação de 243 contratos de crédito em PAs, representando aproximadamente 12% da meta de concessão do crédito. Esta ação também sofreu redução em virtude da própria redução na aplicação do crédito, conforme as dificuldades já relatadas.

Em 2017 a atividade de cobrança do crédito ficou bastante reduzida, em virtude da baixa aplicação do Crédito Instalação em 2016. Deste modo, foram gerados apenas 17 boletos de cobrança do crédito instalação neste período.

De maneira geral, os resultados dessas atividades remetem não apenas à correta aplicação e uso do recurso público, mas também em um crescimento da produção familiar, o que proporcionará um retorno econômico e de melhoria da qualidade de vida das famílias a curto e médio prazo, sendo que tais efeitos ficarão ainda mais evidentes na medida que as dificuldades de operação forem sanadas e o intervalo entre o pagamento de uma modalidade para outra seja realizado em tempo compatível, ação que se pretende realizar em 2018.

Fomento à Agroindustrialização e à Comercialização – Terra Sol:

A Superintendência não recebeu orçamento na Ação Terra Sol em 2017, em contraste com anos anteriores, cuja média anual dos últimos seis anos (2011 a 2016) atingiu o valor de mais de R\$ 2,0 milhões. As 95 famílias atendidas pela ação no exercício foram resultado da conclusão de convênios iniciados em exercícios anteriores, entre os quais estão a reforma do laticínio no PA Piratini, em Piratini/RS, e a Complementação de uma Unidade de Beneficiamento de Arroz no PA Lagoa do Junco, em Tapes/RS.

Em 2017 não foram formalizados novos convênios da ação, sendo apenas realizado uma licitação do tipo pregão eletrônico, gerando uma ata de registro de preços para kits feira, a serem adquiridos pelo Incra/RS na medida em que o orçamento for oportunamente descentralizado.

Assim como na ação Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica, os maiores atrasos na execução têm ocorrido naquelas obras que foram conveniadas com as prefeituras municipais. Via de regra, tais obras têm se mostrado de execução mais lenta em relação à execução direta pelo Incra/RS, principalmente considerando que as prefeituras apresentam dificuldades na apresentação do projeto básico final e no processo licitatório, sendo que muitas vezes possuem pendências fiscais no CAUC, que acabam prejudicando o bom andamento dos convênios. Também, o ano de 2017 foi marcado pelo contingenciamento de recursos financeiros em vários momentos, fato que atrasou o pagamento de vários convênios e contratos, o que também contribuiu para manutenção de valores significativos inscritos em restos a pagar de anos anteriores, num montante aproximado de R\$ 3,0 milhões.

A retomada da ação em 2018 dependerá da destinação de recursos orçamentários e financeiros pelo Incra/Sede, uma vez que há muitas demandas já identificadas e qualificadas para o desenvolvimento desta ação no RS.

Titulação, Concessão e Destinação de Imóveis Rurais em Projetos de Assentamento:

A titulação dos lotes em PAs é a principal meta da Diretoria de Desenvolvimento de Assentamentos (DD), considerando a titulação definitiva, com emissão de Títulos de Domínio (TDs), e a titulação provisória, com a emissão dos Contratos de Concessão de Uso (CCUs), que formaliza a relação dos beneficiários da reforma agrária com o Incra, além de cessões e concessões de áreas coletivas.

No exercício de 2017 foram atendidas plenamente a meta de CCUs, sendo que praticamente todos os assentados que não tinham o documento ou que estavam com o mesmo expirado foram atendidos. Ao todo foram emitidos em 2017 3.545 CCUs.

Quanto aos títulos definitivos, o Incra/RS teve que, num primeiro momento, estruturar o Setor de Titulação, uma vez que a demanda de trabalho aumentou com a mudança de prioridade do Incra/Sede. Foi iniciado o processo de titulação definitiva pelos PAs parcialmente titulados, entre os quais PAs Encruzilhada Natalino, Seival e Bela Vista, além das demandas judiciais referentes aos PAs Imbaá e Cerro dos Munhoz. Ao todo foram emitidos 39 TDs em 2017.

Cabe ressaltar que para se chegar ao objetivo, que é a entrega do TD, existe uma série de trabalhos a serem feitos, muitos deles envolvendo outras divisões e setores do Incra/RS. Deste modo, em 2017 foram realizadas ações de supervisão ocupacional, saneamento de processos do Crédito Instalação, georreferenciamento de PAs, cadastro de processos no SNCR e conferência de documentos, sendo que para cada uma destas ações demandou-se um tempo considerável de execução. Portanto, não foi atingida a meta de titulação em 2017

(1.500 títulos), porém foi iniciado um trabalho que resultará em emissões mais expressivas de títulos em 2018.

Em 2017, a titulação ainda carecia de um decreto presidencial para regulamentar a Lei nº 13.465/2017, o que também dificultou a execução da meta estipulada.

Também, foram realizadas diversas reuniões em PAs que estão em vias de serem titulados, com o início do processo de destinação das áreas coletivas, sejam para uso de uma associação de assentados, ou para prefeitura ou Estado, conforme o caso.

Implantação e Recuperação de Infraestrutura Básica em Projetos de Assentamento:

Em 2017 foi celebrado apenas um convênio da ação Infraestrutura, com disponibilização pelo Incra/RS do valor de R\$ 250 mil, para recuperação de estradas em PAs do município de Sarandi/RS, sendo que estes PAs estão em vias de serem titulados. Ressalta-se que o reduzido valor orçamentário disponibilizado pelo Incra/Sede em 2017 para a ação contrasta com anos anteriores, cuja média anual dos últimos seis anos (2011 a 2016) atingiu o montante de R\$ 10,0 milhões. Desta forma, o valor disponibilizado em 2017 representa menos de 3% do referido valor médio.

O total de 3.403 famílias atendidas (execução física) se deu basicamente pela conclusão (recebimento pelo Incra/RS) de obras conveniadas em exercícios anteriores. Tal fato pode ser justificado pela grande quantidade de convênios em andamento na Superintendência Regional, e pelo esforço realizado para fiscalização e conclusão das obras em andamento. Cabe ressaltar, também, que muitos convênios se encontram em fase final de execução, porém de maneira geral temos constatado que a execução dos mesmos tem se prolongado, sendo gerados muitos pedidos de termo aditivo de prazo pelas convenientes, bem como as próprias prorrogações de ofício ocasionadas pela falta de financeiro.

O ano foi marcado pela disponibilidade muito reduzida de recursos financeiros em todo o período, fato que atrasou ou impossibilitou o pagamento de vários convênios e contratos de infraestrutura, o que também contribuiu para manutenção de valores significativos inscritos em restos a pagar de anos anteriores, num montante aproximado de R\$ 9,3 milhões. Existem ainda diversos convênios que não tiveram a primeira parcela de financeiro repassada e outros que ainda aguardam liberação de parcelas subsequentes.

Assim como na ação Terra Sol, a retomada da ação em 2018 dependerá da destinação de recursos orçamentários e financeiros pelo Incra/Sede, uma vez que há muitas demandas já identificadas e qualificadas para o desenvolvimento desta ação no RS.

Demarcação Topográfica em Projetos de Assentamento:

Para 2017 foi estipulada uma meta de 2.000 famílias atendidas com demarcação topográfica de lotes, sendo que nesta meta estava prevista a contratação do georreferenciamento dos lotes, bem como posterior registro da certificação, visando atender principalmente PAs em processo de titulação. Porém, no exercício o Incra/RS não recebeu recursos orçamentários para contratação de tais serviços. Deste modo, os trabalhos realizados foram executados com mão de obra própria do Setor de Cartografia, sendo que foi dada prioridade para assentamentos que tinham problemas pontuais e que estão em vias de serem titulados.

Foram realizados pelo Setor de Cartografia trabalhos de demarcação em 167 lotes, envolvendo os PA's São Pedro (ação iniciada em anos anteriores), Encruzilhada Natalino Fase II e Trindade.

Considerando a demanda existente, principalmente devido a vinculação desta ação com a titulação de lotes, fica evidente a necessidade de contratação de serviços de empresas através de licitação em 2018.

Educação de Jovens e Adultos no Campo (EJA):

Ação não realizada pelo Incra/RS em 2017.

Concessão de Bolsas de Capacitação e Formação Profissional em Assistência Técnica, Pedagógica e Social:

Ação não realizada diretamente pelo Incra/RS em 2017.

Capacitação e Formação Profissional de Nível Médio e Nível Superior para a Reforma Agrária:

O Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronea) é considerado uma ação continuada, sendo que para a meta referente à execução com o orçamento do exercício são contabilizadas todas as famílias atendidas no exercício, independente do ano do início do curso. A meta prevista para 2017 foi de 761 educandos, sendo que a mesma atingiu 615 educandos em cursos em execução (posição em 31/12/2017), sendo 224 de Nível Médio (NM) e 391 de Nível Superior (NS).

Verificou-se a conclusão de três cursos no exercício de 2017: Técnico em Administração de Cooperativas/Turma 14 (NM, 38 alunos formados); Tecnólogo em Agropecuária/Turma 1 e Licenciatura em História (ambos NS, totalizando 68 alunos formados).

Instrumentos formalizados em anos anteriores que se mantiveram em vigência durante 2017: 1) Técnico em Administração em Cooperativas/Turma 15 (NM, 35 educandos); 2) Técnico em Agropecuária Integrado/Turma 6 (NM, 20 educandos); 3) Técnico em Administração em Cooperativas/Turma 16 (NM, 60 educandos); 4) Técnico em Agroecologia (NM, 50 educandos); 5) EJA Nível Médio/Qualificação em Agroindústrias (NM, 21 educandos); 6) Medicina Veterinária/Turma 2 (NS, 51 educandos); 7) Agronomia/Turma 1 (NS, 46 educandos); 8) Agronomia/Turma 2 (NS, 56 educandos); 9) Tecnólogo em Agropecuária/Turma 2 (NS, 53 educandos); 10) Medicina Veterinária/Turma 3 (NS, 57 educandos).

Além disso, foi formalizado um novo instrumento em 2017: Termo de Execução Descentralizada (TED) entre Incra e Ufpel, curso de Medicina Veterinária/Turma 4 (NS, 60 educandos). Há, ainda, outros três cursos com projetos aprovados na Comissão Pedagógica Nacional (CPN), porém ainda sem instrumento formalizado.

Os recursos orçamentários recebidos em 2017 foram empenhados quase na totalidade (R\$ 1.690.952,96), visando atender os convênios acima citados, com a inscrição do montante de R\$ 1.185.334,88 em restos a pagar.

Tendo em vista a história recente dos instrumentos de parceria utilizados pelo Incra/RS, os trâmites para liberação dos recursos estão mais espaçados, com avanço da periodicidade anual. Ocorreram, também, atrasos na liberação das parcelas por parte da concedente, em grande parte por decorrência de contingenciamentos financeiros, além de mudanças na execução das etapas e no tipo de instrumento (caso do curso de Medicina Veterinária – Turma 2, que passou de convênio com a Fundação Simon Bolívar a TED com a Ufpel).

A programação para 2018 é de conclusão de 7 cursos dos 10 em andamento de anos anteriores, o que já originou manifestações de preocupação, no âmbito das duas reuniões de 2017 do Colegiado Estadual do Pronera/RS (instância regulamentar de participação e controle social), quanto à continuidade do programa no curto prazo.

ii. Diagnóstico do déficit de infraestrutura em projetos de assentamento

O Incra/Sede ainda não implantou sistema gerencial de contratação e execução de obras de engenharia, a ser alimentado pelas Superintendências. O referido sistema está previsto na Norma de Execução Incra nº 111/2014. Além do acompanhamento de contratos e convênios existentes, o sistema proporcionará a inserção de dados pelas Superintendências referentes ao levantamento do déficit de infraestrutura básica nos assentamentos (água, estrada e energia elétrica), bem como a inclusão de dados que ajudarão a priorizar as demandas (situação de emergência reconhecida, participação nos programas Minha Casa Minha Vida, Brasil sem Miséria, Territórios da Cidadania e outros).

O diagnóstico do déficit habitacional dos assentamentos do RS estava sendo realizado até 2017 pelo Sistema de Gestão Rural da ATER (SIGRA), que traz informações de todos os assentamentos atendidos pela ATER. Entretanto, com o cancelamento dos contratos, o sistema tende a ficar sem abastecimento de novos dados futuramente. Deste modo, considerando os dados existentes, o déficit total de habitações ainda deve se manter estacionado em aproximadamente 2.500 casas (construção e recuperação), considerando que não foram implantados novos projetos de assentamento em 2017, e considerando também que ocorreu uma redução significativa do número de obras contratadas pela Caixa Econômica Federal através do MCMV.

De maneira geral, o déficit de infraestrutura vem sendo enfrentado em consonância com a Norma de Execução Incra nº 111/2014, através da celebração de convênios com municípios e Governo do Estado, licitações realizadas diretamente pelo Incra/RS, parcerias, termos de cooperação ou mesmo programas de outros órgãos do Governo Federal.

Neste sentido, a Superintendência tem como estratégia a contratação de projetos, principalmente de redes de abastecimento de água e pontes de concreto armado, com vistas à formação de um banco de projetos para posterior priorização e execução de obras.

iii. Demonstração das estratégias e resultados da Supervisão de Projetos de Assentamento

Em 2017, a ação de supervisão de assentamentos, mesmo com restrições apontadas anteriormente, procurou atender as demandas pontuais apresentadas. Entretanto, de maneira geral, buscou-se que a ação cada vez mais se agregasse a outras ações de campo, tais como a supervisão do crédito instalação, demandas e denúncias de caráter ambiental, acompanhamento de demandas do MPF e Delegacias de Polícia Federal, além de participação em atividades desenvolvidas pela ATER.

Como resultado, mesmo com um número de servidores abaixo do ideal, entende-se que a ação atendeu o combate das irregularidades nos assentamentos.

Para 2018 a estratégia de supervisão deve ser mantida, porém deve-se buscar a qualificação do processo e a superação de desafios, principalmente considerando o cancelamento dos contratos de ATER e a falta de perspectiva imediata de realização de nova chamada pública. Deste modo, é fato que os profissionais do Incra/RS que realizam os trabalhos de campo serão mais exigidos, com aumento de sua carga de tarefas, o que

demandará uma maior organização e possivelmente envolvimento de mais servidores neste processo.

No que tange ao cumprimento da função social da terra das parcelas da reforma agrária, principalmente através das ações de supervisão em PAs em fase de Titulação, constata-se que, via de regra, a utilização atendia as cláusulas resolutivas previstas no CCU. Poucos casos necessitaram de uma atividade complementar de regularização, em virtude do falecimento do titular e processo de transferência de titularidade.

Quanto à fiscalização em áreas de reserva legal (RL) e preservação permanente (APP), nestes mesmos PAs foram identificados apenas alguns casos pontuais de notificação para cessar o uso irregular da reserva por beneficiários. Porém, as reservas serão repassadas às associações do assentamento, no caso em que as comunidades estão organizadas, ou entrarão como fração ideal no título, sendo o beneficiário responsável pela manutenção das áreas em ambos os casos.

A meta para este ano era fiscalizar 377 lotes que estavam em vias de serem titulados, sendo que foram finalizados 569 lotes, com emissão de laudo de supervisão para cada um deles, incluindo as questões de cumprimento das cláusulas resolutivas. Deste modo, para o próximo exercício planejamos vistoriar mais 600 lotes em PAs, que também estão nas prioridades de titulação, prevendo a execução de 60 vistorias por mês durante dez meses, além de outras ações eventuais de supervisão em outros PAs mais recentes.

Para o combate à ocupação ilegal e venda de lotes, em 2017 foi realizada a fiscalização através de demandas do MPF e Polícia Federal em diversos PAs. Além disso, considerando as mudanças que a Lei nº 13.465/2017 trouxe ao tema, foram notificadas as ocupações recentes, sendo que os processos são instruídos no sentido da retomada destes lotes e ocupação posterior por família selecionada através de edital. Quanto às ocupações anteriores a dezembro de 2015, foi iniciado o trabalho de reanálise de alguns casos, principalmente os que já estavam judicializados, porém para 2018 haverá uma demanda muito grande de trabalho nesta ação.

iv. Demonstração das estratégias e resultados voltados para o desenvolvimento dos projetos de assentamento

1. Crédito Instalação

A principal estratégia do Setor de Crédito do Incra/RS em 2017, para fomentar o desenvolvimento dos assentamentos, foi a ação de liberação das modalidades Apoio Inicial e Fomento Mulher do Novo Crédito Instalação. A primeira modalidade está ligada a estruturação inicial da família no lote e, a segunda, à inserção social e econômica das mulheres nos processos produtivos, assim como a melhoria da renda das famílias, ampliando conceitos e mudando paradigmas relacionados a questão de gênero. Muito embora os resultados não atingiram a meta estabelecida, há convicção, a exemplo dos resultados de fiscalização do Apoio Mulher (antiga modalidade), de que este é um crédito que tem seu objetivo atingido.

Considerando os vários entraves que surgiram com a implementação do SNCCI, o Incra/RS realizou atividades intensivas e alguns mutirões para atingir os objetivos propostos, mas infelizmente muitas das soluções ou mesmo problemas identificados são relativos a questões externas ao Setor de Crédito, como a falta de documentos pessoais para a necessária atualização cadastral, além de problemas ligados a própria construção do sistema, que demandam ações do Incra/Sede para a liberação do crédito às famílias.

Ainda são observadas muitas inconsistências nos sistemas corporativos SIPRA e SNCCI, utilizados para a gestão dos créditos, gerando problemas na efetiva liberação dos créditos e na sua cobrança. Há, também, uma grande dificuldade de comunicação com o Incra/Sede na busca das soluções destes problemas.

Aliado a isso, o fim do programa de ATER, que desempenhava um papel fundamental na qualificação das demandas, elaboração de projetos e laudos, além das notificações referentes à cobrança do Crédito Instalação, obrigarão o Incra/RS a adotar estratégias vinculadas à Supervisão Ocupacional para atender satisfatoriamente esta meta, incluindo o elevado passivo de anos anteriores.

2. *Agroindustrialização*

No exercício de 2017 foi realizado pregão com registro de preços para aquisição de kits feira, porém ainda não foram descentralizados recursos orçamentários para aquisição dos mesmos, sendo que a ata ainda estará vigente em 2018.

A não disponibilização de recursos para o Programa Terra Sol no RS no exercício, impossibilitou o atendimento de novas demandas de agroindustrialização nos PAs. Há um grande passivo existente no RS, com várias necessidades mapeadas e vários projetos padrões de agroindústrias elaborados pela área técnica.

Para 2018, existe possibilidade do Incra/Sede atender novamente o apoio à realização de feiras, através da aquisição de novos kits feira, conforme disponibilidade de recursos, ampliando uma ação que já vem sendo realizada pela Superintendência, priorizando os grupos de mulheres, bem como outras ações pontuais de apoio à matriz produtiva agroecológica.

3. *Assistência Técnica Especialista para agroindustrialização*

Com relação à assistência técnica especialista no âmbito da agroindustrialização, esclarecemos que não houve nenhuma meta estabelecida para o exercício. As intervenções efetuadas foram viabilizadas diretamente pelo Incra/Sede, através de Termos de Execução Descentralizada com Universidades Federais, com o objetivo de atender exclusivamente os projetos incluídos no Programa Terra Forte.

4. *Educação no campo*

O Pronera no Rio Grande do Sul é um dos mais atuantes no país, possuindo um grande número de cursos em andamento. Também, sempre são apresentadas novas demandas pelas instituições proponentes, o que ocorreu em 2017 e deverá ocorrer em maior grau em 2018, tendo em vista o encerramento de vários instrumentos em vigência neste exercício. Os servidores da Superintendência também participam das atividades no Incra/Sede, auxiliando na operação do programa nacionalmente.

Inovações ocorreram efetivamente nos últimos anos. No RS foram abertos cursos pioneiros, como o de Medicina Veterinária, contemplando pessoas oriundas de projetos de assentamento de todo o Brasil, e o Tecnólogo em Agropecuária, primeiro curso no país para o público do Crédito Fundiário.

A crescente demanda pelos cursos do Pronera se deve à complexa realidade do campo, na qual os cursos oferecidos têm como objetivo contribuir para promoção do desenvolvimento rural sustentável dos projetos de assentamentos da reforma agrária.

O Pronera vem contribuindo com a qualificação dos projetos de assentamento, pois forma e capacita jovens e adultos, tornando-os aptos a trabalharem em seus lotes e atuarem na assistência técnica e nas mais diversas áreas que a reforma agrária requer, agregando valor

aos produtos oriundos do campo, qualificando e contribuindo para a geração de renda às famílias assentadas e fortalecendo a fixação destas nas áreas rurais.

v. Principais atividades de controle do gestor para assegurar a fidedignidade dos registros informatizados das informações referentes à atividade de desenvolvimento de projetos de assentamento no âmbito da SR, bem como para garantia do alinhamento da estrutura operacional da superintendência com as estratégias definidas pela direção e a regularidade normativa dos processos (atividades de conferência, revisão, auditorias internas, segregação de funções e autorizações etc.)

A Divisão de Desenvolvimento do Incra/RS possui um grupo de gestão composto pelo Chefe da Divisão, Chefes de Serviços e coordenadores das áreas, visando o compartilhamento da gestão e definição e acompanhamento das ações estratégicas da divisão.

Também existem instrumentos de controle das ações através de planilhas, e em alguns casos através de sistemas específicos, tais como o SISREG (Sistema de Regularização de Lotes dos Projetos de Assentamento, desenvolvido pelo Incra/RS) e o SIGRA (Sistema de Gestão Rural da ATER, desenvolvido pela Ufsm). Está para ser implantado também um sistema informatizado para o acompanhamento da ação de Infraestrutura. Também, há o acompanhamento mensal das metas físicas das ações da Divisão, a partir da alimentação do Módulo de Monitoramento do SIR, com revisão do Setor de Planejamento e Controle e homologação do Superintendente. A gestão da Divisão de Desenvolvimento está alinhada com as estratégias definidas pela direção, bem como a regularidade normativa dos processos.

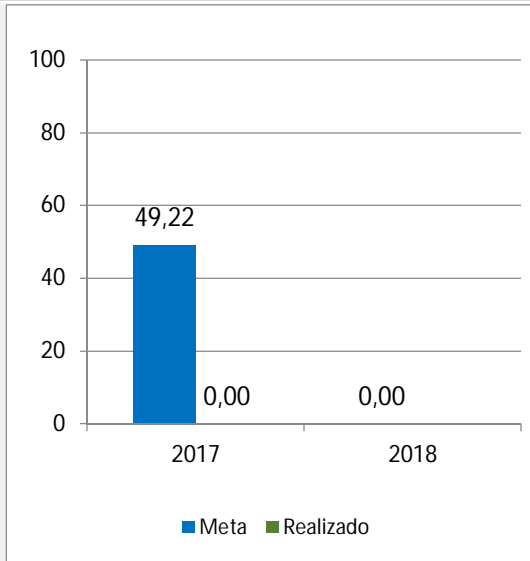
vi. Demonstração dos resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, contextualizado no âmbito da superintendência, incluindo metas do exercício e estratégia para cumprimento de metas do próximo exercício

Apresentamos, abaixo, os resultados dos indicadores de desempenho utilizados pela autarquia na área de desenvolvimento de projetos de assentamento, quais sejam:

- a) índice de acesso à água para consumo doméstico;
- b) índice de provimento de PDA/PRA;
- c) índice de acesso à moradia nos assentamentos;
- d) número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população;
- e) índice de provimento de assistência técnica;
- f) renda média das famílias;
- g) índice de parcelas supervisionadas;
- h) índice de consolidação de assentamentos.

Gráfico 6 – Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)

Gráfico



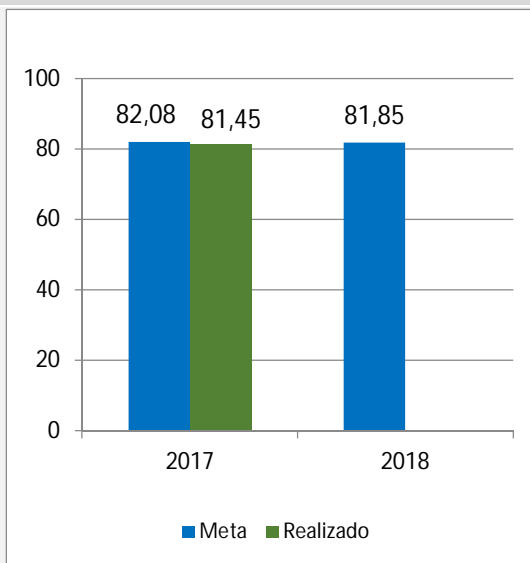
Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Solicitar, junto ao Inbra/Sede, a descentralização de recursos orçamentários para viabilizar o TED com a CPRM, visando a elaboração de projetos de perfuração de poços tubulares e revitalização de poços existentes em PAs, além de auxiliar na fiscalização de obras que o Inbra vier a contratar diretamente.

Também, gestionar junto aos órgãos parceiros (Funasa, SDR, Secretaria de Obras do Estado), o fluxo de licitação e o andamento das obras, considerando o grande número de projetos que foram cedidos a estes órgãos e que possuem recursos para execução das obras. Utilizar o banco de projetos para busca de novos recursos para obras.

Gráfico 7 – Índice de provimento de PDA/PRA (%)

Gráfico



Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício

Com o final dos contratos de ATER e pelas dificuldades orçamentárias e operacionais para a realização de nova chamada pública em 2018, não há previsão de retomar a elaboração novos PDA/PRA no RS.

Ainda, com a nova dinâmica implantada junto aos contratos de ATER desde 2009, com a criação de ferramentas mais modernas e adequadas para o planejamento das ações nos assentamentos, através do SIGRA, entende-se que a proposta da elaboração dos PDA/PRA está defasada, com possibilidade reduzida de resultados para o desenvolvimento dos assentamentos.

Gráfico 8 – Índice de acesso à moradia nos assentamentos (%)

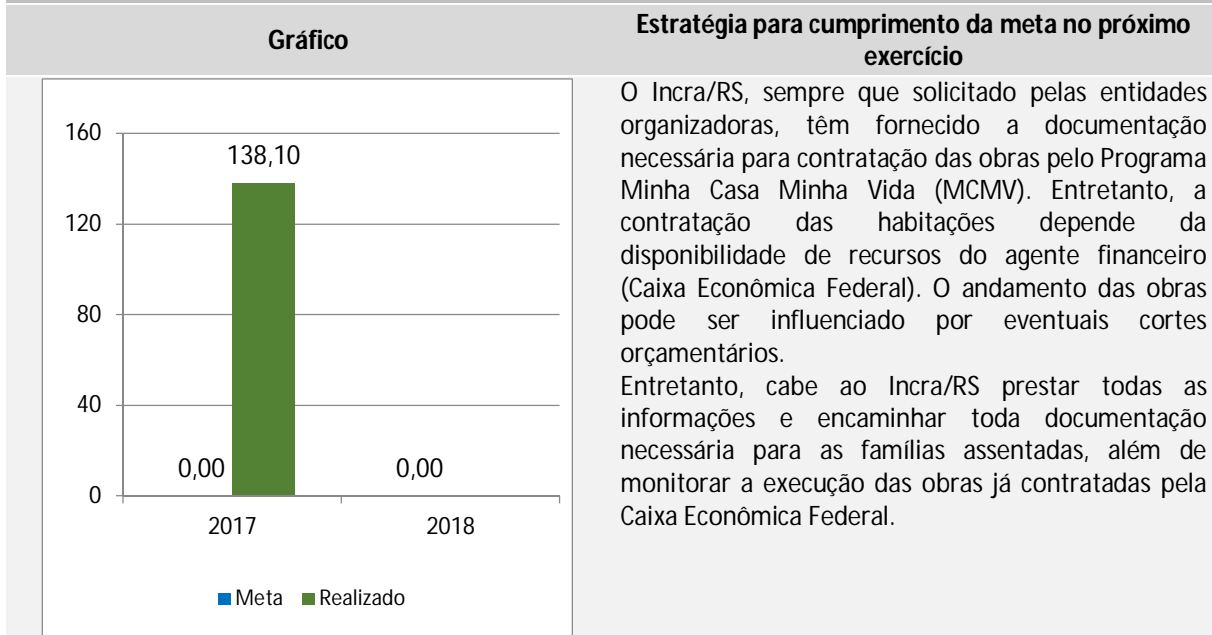


Gráfico 9 – Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à população

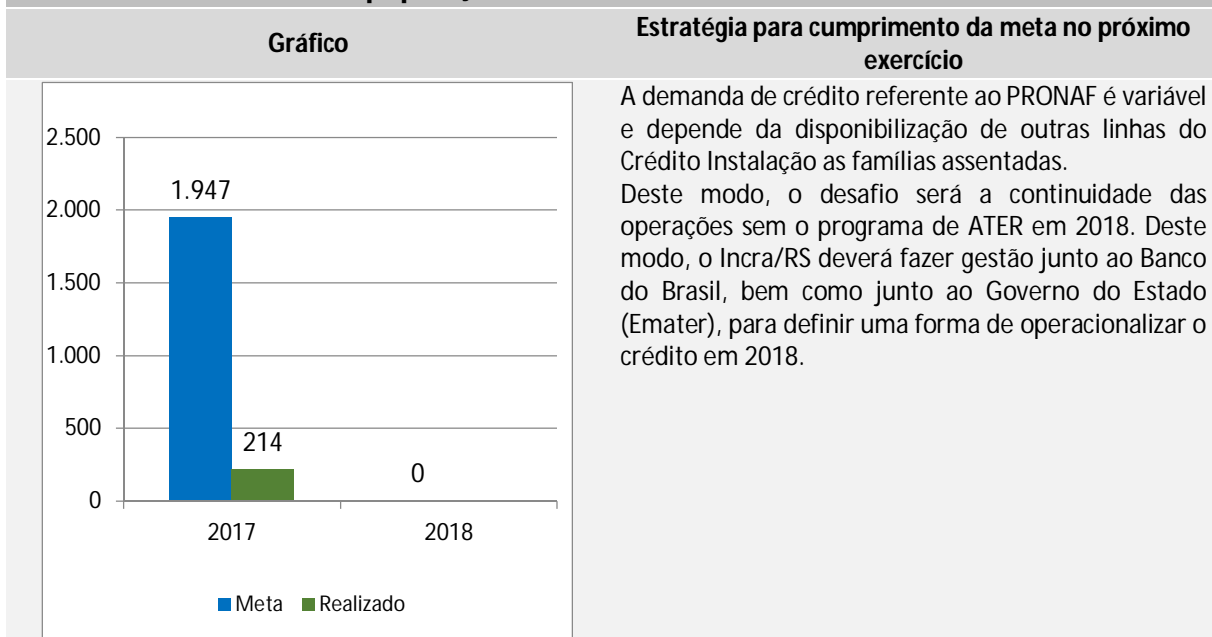


Gráfico 10 – Índice de provimento de assistência técnica (%)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
<table border="1"><caption>Dados do Gráfico 10</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta (%)</th><th>Realizado (%)</th></tr></thead><tbody><tr><td>2017</td><td>15,73</td><td>90,60</td></tr><tr><td>2018</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta (%)	Realizado (%)	2017	15,73	90,60	2018	0,00	0,00	<p>Não existe previsão de contratação de ATER para o exercício de 2018. Mesmo que forem disponibilizados novos recursos, entendemos que dificilmente seria possível retomar o programa ainda em 2018. Deste modo, ao mesmo tempo que deve buscar recursos para novas chamadas públicas, o Incra/RS deverá fazer gestão junto ao Governo do Estado, para que o órgão oficial de assistência técnica (Emater) retome a prestação de assistência técnica aos projetos de assentamento no RS.</p> <p>Nesta nova chamada pública pode-se rever o escopo da contratação, porém deverá ser previsto um atendimento prioritário ao PA Dom Orlando Dotti, localizado no município de Esmeralda, criado em 2015 e até agora sem homologação das famílias e sem atendimento de ATER, o que inviabiliza a liberação do Crédito Instalação às famílias assentadas.</p>
Ano	Meta (%)	Realizado (%)								
2017	15,73	90,60								
2018	0,00	0,00								

Renda média das famílias (por amostragem) (R\$)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
Não há	<p>Não há levantamento deste indicador disponível no Incra/RS para 2017. Entretanto, através do Termo de Cooperação com a Ufsm, será realizada uma série de trabalhos utilizando os dados existentes no Sistema de Gestão Rural da ATER (SIGRA), que poderá fornecer dados médios das famílias por região e uma comparação com a agricultura familiar e patronal.</p>

Gráfico 11 – Índice de parcelas supervisionadas (%)

Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício									
<table border="1"><caption>Dados do Gráfico 11</caption><thead><tr><th>Ano</th><th>Meta (%)</th><th>Realizado (%)</th></tr></thead><tbody><tr><td>2017</td><td>23,52</td><td>3,01</td></tr><tr><td>2018</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></tbody></table>	Ano	Meta (%)	Realizado (%)	2017	23,52	3,01	2018	0,00	0,00	<p>A estratégia será atender a determinação do Incra/Sede, priorizando a titulação definitiva de PAs, sendo realizada supervisão detalhada nestes casos para verificação do cumprimento das cláusulas resolutivas. Também, serão realizados trabalhos visando a regularização ou retomada de parcelas, conforme as novas diretrizes da Lei nº 13.465/2017, procurando desenvolver as atividades em conjunto com outras ações, através de forças tarefas localizadas.</p>
Ano	Meta (%)	Realizado (%)								
2017	23,52	3,01								
2018	0,00	0,00								

Índice de consolidação de assentamentos (%)	
Gráfico	Estratégia para cumprimento da meta no próximo exercício
Não há	Ação não realizada pelo Incra/RS em 2017, pois há uma lacuna nas orientações a partir do Incra/Sede e nas normativas sobre o assunto. Entendemos que com o novo enfoque dado a titulação definitiva, deverão ser revistos os normativos internos, bem como serão fornecidas orientações as Superintendências.

A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

vii. Ações destinadas ao provimento de água para consumo doméstico da superintendência

Este item não se aplica para o Incra/RS.

viii. Detalhamento da atuação dos agentes de assistência técnica rural nos projetos de assentamento

As ações de ATER foram desenvolvidas nos projetos de assentamento organizados em 20 Núcleos Operacionais (NO) no RS, cujos contratos originam-se das Chamadas Públicas nº 01/2012 e nº 01/2013, realizadas pelo Incra/RS, regidas pela Lei nº 12.188/2010.

Para a elaboração e quantificação das metas contratuais, foi mantida a metodologia de utilizar um banco de horas técnicas, levando em consideração a redução de 50% das metas previstas nos contratos, ocorridos ainda em setembro de 2016, por determinação do Incra/Sede, em virtude de restrições orçamentárias para o programa.

A proposta construída para 2017 procurou manter a maior parte dos pressupostos básicos até então desenvolvidos no Programa de ATER: a) universalidade (com o atendimento de todas as famílias assentadas através de visita individual); b) instrumentos de planejamento e qualificação da ATER (SIGRA e RUOP); c) controle social (reuniões de avaliação e planejamento nos PAs); d) atendimento das esferas ambiental e social (ações coletivas dirigidas de capacitação); e) atendimento da realidade regional (metas regionais); e, inclusão de algumas metas de caráter institucional, tais como, ações de supervisão ocupacional nos PAs, aplicação do crédito instalação, entrega e assinatura de contratos de concessão de uso (CCUs), ações vinculadas ao Acórdão 775/2016-TCU-Plenário.

Foram mantidas algumas ações importantes para o Programa de ATER do RS, como o Sistema Integrado de Gestão Rural da ATER (SIGRA) e a Rede de Unidades de Observação Pedagógica (RUOP), que colaboram para elucidar a situação real das famílias, bem como os pontos centrais e prioritários da intervenção da ATER. Foram definidas ações coletivas dirigidas, com a realização de, no mínimo, duas ações de capacitação por projeto de assentamento, sendo uma na área social e outra na área ambiental. Para o Programa Quintais Sustentáveis, definiu-se pela elaboração de relatório final, por Núcleo Operacional, das 1.939 famílias atendidas na 1ª fase do convênio Incra/SDR. Para as Metas Regionais, utilizou-se o saldo das horas técnicas, descontando as metas estaduais, sendo variável em cada Núcleo Operacional.

Em relação aos custos do Programa de ATER, observa-se que, com os ajustes realizados na composição das metas, houve uma redução de aproximadamente 45% no valor, passando o custo médio/família/ano de R\$ 1.375,30 em 2016 para R\$ 775,56 em 2017. Ressalta-se, novamente, a disponibilidade reduzida de recursos orçamentários e financeiros em 2017, o

que resultou na suspensão do programa em meados de setembro de 2017, resultando no cancelamento dos contratos em janeiro de 2018.

ix. Avaliação do cumprimento de condicionantes dos assentamentos que possuem licenciamento ambiental ordinário em vigor

Este item não se aplica para o Incra/RS.

4- Governança, gestão de riscos e controles internos

4.1- Atuação da unidade de auditoria interna

No ano de 2017 não houve auditorias no Incra/RS por parte da Auditoria Interna da Autarquia, a qual está centralizada no Incra/Sede.

4.2- Gestão de riscos e controles internos

4.2.1- Principais controles instituídos para garantir o alinhamento da Superintendência ao planejamento estratégico

Não há uma cultura institucional no Incra para o estabelecimento de controles internos em suas ações. O Incra/RS, numa iniciativa local, com apoio e acompanhamento da CGU/RS, iniciou, em 2016, a implantação de um sistema de controle interno na área de transferências voluntárias (convênios). Mais recentemente, já em 2018, foi iniciada a implantação de um sistema de controle interno na área de contratos, também numa iniciativa interna da Superintendência Regional.

A implantação de sistemas de controle interno no Incra/RS, surgiu da necessidade de qualificar a governança e a gestão das ações na Superintendência. Nos convênios, havia um grande passivo existente, assim como um grande volume de recursos aplicados nesta modalidade, com recorrentes recomendações dos órgãos de controle. Nos contratos, além dos frequentes acórdãos do TCU sobre o tema, as novas normativas publicadas recentemente, em especial a Instrução Normativa MPOG nº 5/2017 e a Portaria Casa Civil nº 1.045/2017, remetem para a gestão de riscos e controles internos na área de licitações e contratações do serviço público.

A implantação dos referidos sistemas está de acordo com os termos da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 10/05/2016, de iniciativa associada do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e da Controladoria-Geral da União (CGU), onde os controles internos da gestão se constituem na primeira linha de defesa das organizações públicas para propiciar o alcance de seus objetivos. Os sistemas de controle interno usaram como referência o método COSO, com abordagem dos cinco componentes: Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, Monitoramento.

Por se tratar de um processo novo na Autarquia, houve necessidade de execução de uma série de ações até então não desenvolvidas no dia a dia da instituição, envolvendo conscientização sobre o problema, capacitação sobre a metodologia a ser utilizada, formalização de uma estrutura inicial e uma dinâmica de sistematização dos passos realizados.

Cabe salientar, ainda, que o trabalho desenvolvido pelo Incra/RS na implantação do sistema de controle interno na área de convênios participou do "4º Concurso de Boas Práticas", realizado em 2016, promovido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e

Controladoria-Geral da União (CGU), que busca estimular, reconhecer e premiar ações no Poder Executivo Federal que contribuam para a melhoria da gestão pública. A iniciativa foi selecionada como um dos 6 finalistas na categoria “Fortalecimento dos Controles Internos”. Também, a experiência foi apresentada no 1º Seminário sobre Governança, Gestão de Riscos e *Compliance* – Boas práticas no Estado do Rio Grande do Sul, realizado em maio de 2017, em Porto Alegre, com a participação de gestores e representantes de grande parte dos órgãos federais do RS.

A metodologia utilizada pelo Incra/RS para desenvolver as atividades seguiu as etapas previstas para a constituição de um planejamento estratégico. Este processo iniciou, em parte, de forma concomitante à discussão do planejamento estratégico participativo do Incra/RS, com atividades realizadas a partir de dezembro/2015 pela equipe de gestores da Superintendência.

As etapas desenvolvidas na implantação dos sistemas de controle nas áreas de convênios e contratos estão descritas abaixo:

- a) avaliação do cenário atual da ação (convênios e contratos) no Incra/RS, através da utilização da matriz SWOT como ferramenta de análise do ambiente interno (pontos fortes e pontos fracos) e do ambiente externo (ameaças e oportunidades);
- b) detalhamento do fluxo da ação, objetivando visualizar todo o processo e facilitar a identificação dos riscos;
- c) avaliação dos riscos envolvidos na execução da ação, com a definição daqueles com maior probabilidade de ocorrência e maior grau de impacto, identificando as respectivas causas e estabelecendo as ações para mitigação;
- d) aplicação dos demais componentes do método COSO (ambiente de controle, informação/comunicação e monitoramento), identificando as ações principais a serem realizadas;
- e) construção dos planos de ação para enfrentar cada risco prioritário e para o desenvolvimento de cada componente do COSO, definindo etapas, prazos e responsáveis para mitigação dos riscos;
- f) definição da estratégia de monitoramento do sistema de controle, incluindo os indicadores para monitoramento das ações.

Os referidos sistemas estão em fase de implantação, sendo que o sistema de controle dos convênios está em estágio mais avançado. Ainda, há intenção de implantar sistemas similares em outras áreas, em especial na área do crédito instalação e na área de obtenção de terras.

Os resultados obtidos até o momento levam à qualificação das ações, com o desenvolvimento de várias rotinas e procedimentos no desenvolvimento dos trabalhos da Autarquia, dentre as quais podemos citar: Ambiente de controle - processos mapeados; atribuições claramente definidas; segregação de funções; procedimentos normatizados e manuais elaborados; fluxos estabelecidos; rotinas de revisão criadas; metas reais estabelecidas; servidores capacitados; ética nas ações. Avaliação de riscos - riscos identificados, avaliados e priorizados. Atividades de controle - planos de ação estabelecidos para a redução, em níveis aceitáveis, dos riscos identificados. Informação e comunicação - informações relevantes geradas e divulgadas para apoiar o controle interno; responsabilidades claras e conhecidas por todos; manuais, fluxos e procedimentos disponíveis e de fácil acesso; estratégia estabelecida para o controle social. Monitoramento - atividades gerenciais e auto-avaliação contínuas; indicadores adequados estabelecidos e monitorados;

identificação de fragilidades e de possibilidades de melhorias; sistema de controle interno funcionando.

4.2.2- Principais controles instituídos pela Superintendência para assegurar a fidedignidade das informações sobre sua atuação nos registros informatizados do Incra e sistemas corporativos da administração pública

Os principais controles instituídos no Incra/RS para assegurar a fidedignidade das informações dos registros informatizados do Incra e corporativos da administração pública federal são:

- a) controle mensal da execução das metas físicas, através da informação dos dados pelos gestores das áreas, conferência e alimentação do Módulo de Monitoramento do SIR pelo Assegurador de Planejamento e homologação pelo Superintendente Regional;
- b) acompanhamento diário das informações referentes ao orçamentário e financeiro do Incra/RS, através de relatórios do sistema Tesouro Gerencial, com acesso à todos os gestores da Superintendência;
- c) acompanhamento dos contratos e convênios formalizados no âmbito da Superintendência, através da verificação e acompanhamento das ações nos sistemas SICONV e SIAFI;
- d) estabelecimento da segregação de funções em todos os níveis de ação da Superintendência Regional;
- e) definição dos fluxos de trabalho e elaboração de manuais nas áreas de convênios e contratos, dentro da implantação dos sistemas de controle interno nas respectivas áreas, com enfoque nos procedimentos operacionais, incluindo a alimentação qualificada dos registros informatizados e sistemas corporativos.

4.2.3- Avaliação, pelos próprios dirigentes da Superintendência, dos controles internos administrativos instituídos na Superintendência, de acordo com os critérios descritos no item 9.1

A avaliação do Incra/RS constante no Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ (Quadro 22), do item 9.1 do presente Relatório de Gestão, refere-se à Superintendência de forma integral. Conforme já relatado anteriormente, não é prática no Incra, considerando a instituição como um todo, a utilização de sistemas de controles internos baseados em riscos. Se restringirmos a avaliação às ações com sistema de controle em implantação no Incra/RS (áreas de convênios e contratos), vamos perceber que todos os itens do referido quadro de avaliação passarão para níveis superiores, ou seja, para os valores "4" e "5" (muito observado ou integralmente observado).

Pelos resultados até o momento, podemos afirmar que o tratamento de todos os componentes do COSO (Ambiente de Controle, Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, Monitoramento), seja em nível institucional, seja em ações específicas, proporciona uma qualificação da governança e gestão, além de contribuir fortemente para a consecução dos objetivos propostos.

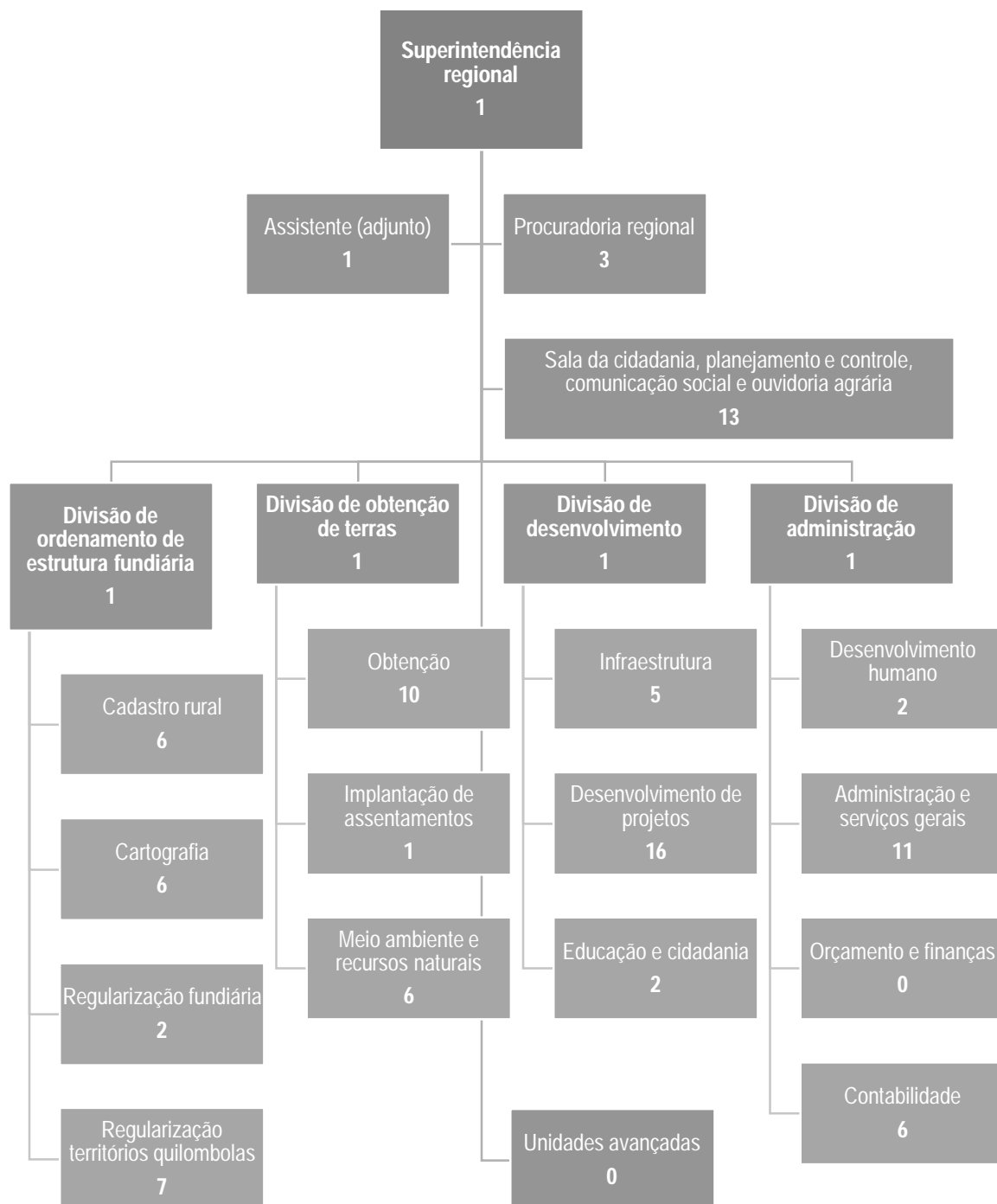
O desafio institucional, o qual deve ser conduzido pela alta administração, especialmente pelo Incra/Sede, é utilizar como rotina de trabalho o que determina as normativas sobre o assunto (Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1/2016 e Decreto nº 9.203/2017, entre outras que venham a tratar sobre o tema).

A avaliação completa dos controles internos do Incra/RS encontra-se no item 9.1.

5- Áreas especiais da gestão

5.1- Gestão de pessoas

5.1.1- Estrutura de pessoal da unidade



Tendo em vista que, no decorrer do ano de 2017, não houve novas admissões através de concurso, tão pouco qualquer outra situação que aumentasse ou diminuísse em grande escala o quantitativo de servidores ou a demanda de trabalho, entendemos que a situação da distribuição de servidores na Superintendência permanece igual à do ano passado. Sendo assim, a análise é a mesma do Relatório de Gestão 2016, com pequenas alterações.

Atualmente o Incra/RS possui 89 servidores do quadro ativos e em exercício, seja no Gabinete ou nas Divisões.

Para fins de visualização geral da situação, é importante salientar que, do quadro total de servidores da carreira do Incra/RS, há 8 cedidos para outros órgãos (AGU, Instituto Federal Farroupilha e TRE) e 1 licenciado (afastamento para missão no exterior). Ou seja, no que se refere ao quadro de ativos, a Superintendência conta com 98 servidores providos e aptos a desempenhar atividades para o órgão.

Cabe avaliar também a distribuição por situação funcional. Nesse aspecto, dos 102 servidores distribuídos na tabela de lotação, há a seguinte divisão: os servidores ativos, do quadro do Incra, em exercício, somam 89; há 3 Procuradores Federais em exercício descentralizado; há 6 servidores anistiados (MAPA, Ministério dos Transportes e CBTU); e há 4 nomeados para exercer cargo em comissão (DAS).

Importante salientar também que dos 98 servidores ativos do quadro permanente do Incra, 22 recebem abono permanência. Ou seja, cerca de 22% do quadro se encontra em plenas condições de aposentar a qualquer momento. Estima-se que outros 30% atinjam essa condição nos próximos 5 anos, dada a elevada média de idade do quadro – aproximadamente 48 anos – e o fato de pouco mais de 50% do quadro já ter ultrapassado a faixa dos 50 anos.

Como adendo, vale apontar também que, atualmente, há 38 terceirizados atuando na SR, bem como 1 estagiário. Dos contratos de terceirizados, englobam-se contratos de limpeza, segurança e recepcionista.

No início do ano de 2014, a Direção da Superintendência realizou um estudo, baseado em suas necessidades à época em relação à força de trabalho ideal. A conclusão foi de que o quadro mínimo ideal seria de 164 servidores. Sob nossa ótica, esse estudo permanece atualizado. Ou seja, essa Superintendência teria necessidade de, ao menos, cerca de 60% mais servidores em exercício. Acredita-se que com esse quadro seja possível trabalhar de forma eficiente e eficaz e, também, futuramente, reduzir o quadro de terceirizados, mesmo que esses sejam de áreas de apoio.

Ou seja, como se pode observar, a situação atual do quadro preocupa, e se agrava a cada ano que passa, pois já está consideravelmente abaixo do ideal, com forte tendência de redução, seja por aposentadorias, seja por vacâncias em razão de admissão noutros órgãos públicos. Há necessidade de concurso que preveja a admissão de um grupo relativamente grande de servidores (ao menos cerca de 60 vagas), nas mais diversas áreas, para que seja possível ao menos amenizar a tendência de decréscimo que existe, bem como todos os males causados pela sobrecarga de trabalho em razão do quadro reduzido. As áreas de maior carência de servidores são: analistas ou técnicos para a supervisão ocupacional dos projetos de assentamento; profissionais para o setor de cartografia; engenheiros para o setor de Infraestrutura; contadores e analistas da área administrativa para atuação em licitações, contratos e convênios.

No que se refere às ações de capacitação no ano de 2017, percebe-se um decréscimo muito grande no investimento em um campo estratégico da gestão de pessoas. Isso porque os recursos orçamentários destinados para este fim no exercício foram muito mais baixos que os anos anteriores, em razão de contenções orçamentárias nacionais. Em razão disso, não havia como investir em capacitações coletivas de grande porte, tal qual o trabalho de capacitação em gestão de pessoas para todo o quadro que ocorreu entre 2014 e 2016, ou as ações de consultoria e capacitação para planejamento estratégico do quadro de gestão dos anos de 2015 e 2016.

Em suma, as ações se concentraram em cursos à distância ou promovidos por instituições de governo, tal qual a ENAP e a ESAF (essa, por oferecer cursos gratuitos em Porto Alegre, foi a mais utilizada). Treinamentos específicos em áreas técnicas como legislação, direito administrativo, sistemas (especialmente SEI) e cursos de informática representaram a maior parte das ações de capacitação. Destaque também para o curso de gestão de conflitos, promovido pela Superintendência, que contemplou 18 servidores, sendo utilizados recursos disponibilizados e empenhados no exercício anterior, inscritos em restos a pagar.

Sendo assim, considerando a escassez de recursos, optou-se por cursos com o menor custo possível ou que atendessem necessidades bem específicas e urgentes. Para o ano de 2018, o planejamento é que a capacitação siga sendo uma ação com menor volume que os anos anteriores, uma vez que o prognóstico ainda é de contenção de despesas.

Indicadores relacionados

Gráfico 12 – Índice de abrangência de capacitação (%)

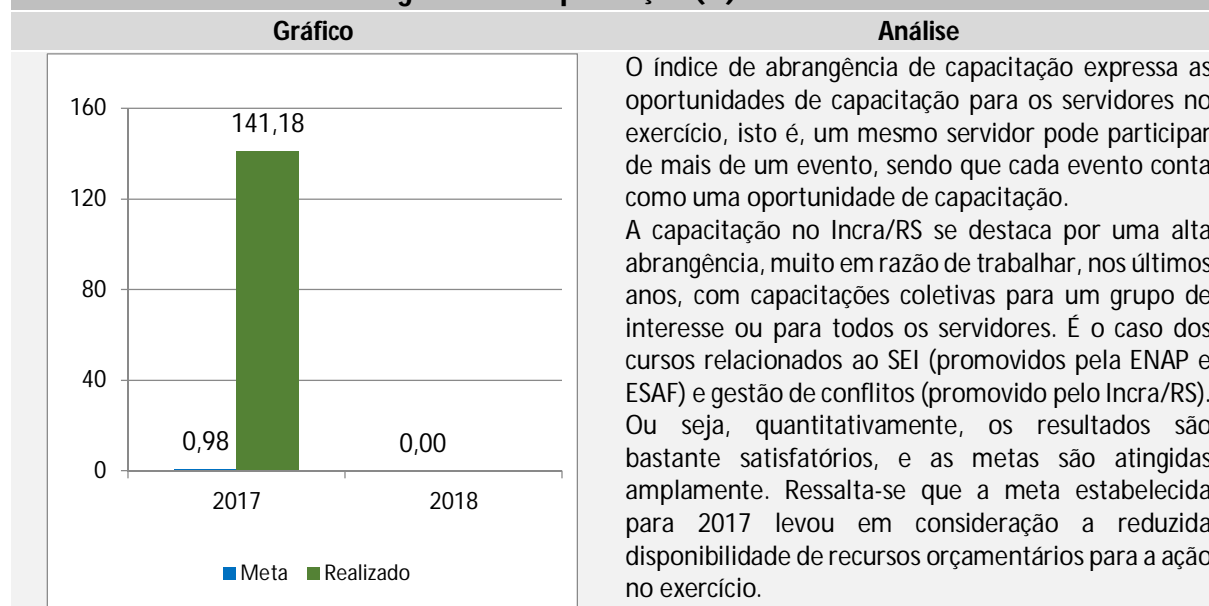
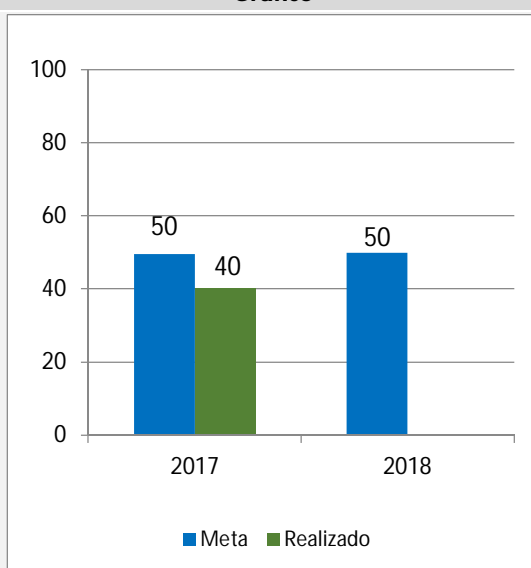


Gráfico 13 – Índice de horas de capacitação (horas/servidor)

Gráfico



Análise

Da mesma forma que em sua abrangência, o índice de horas-aula também é alto. Os motivos vão desde a realização de atividades coletivas, mescladas com outras ações pontuais, além de cursos com carga horária significativa. Ressalta-se que a meta é definida a partir da média do índice dos últimos 3 anos. Impacta neste índice, também, os cursos de longa duração (especialização, mestrado e doutorado) realizados por servidores da Superintendência. Em 2017, 3 servidores participaram de cursos de longa duração, número menor que em anos anteriores. Em todos os aspectos, ainda mais considerando a reduzida disponibilidade de recursos orçamentários para a ação no exercício, nossa análise é que as ações de capacitação no Incra/RS no ano de 2017 foram bem sucedidas.

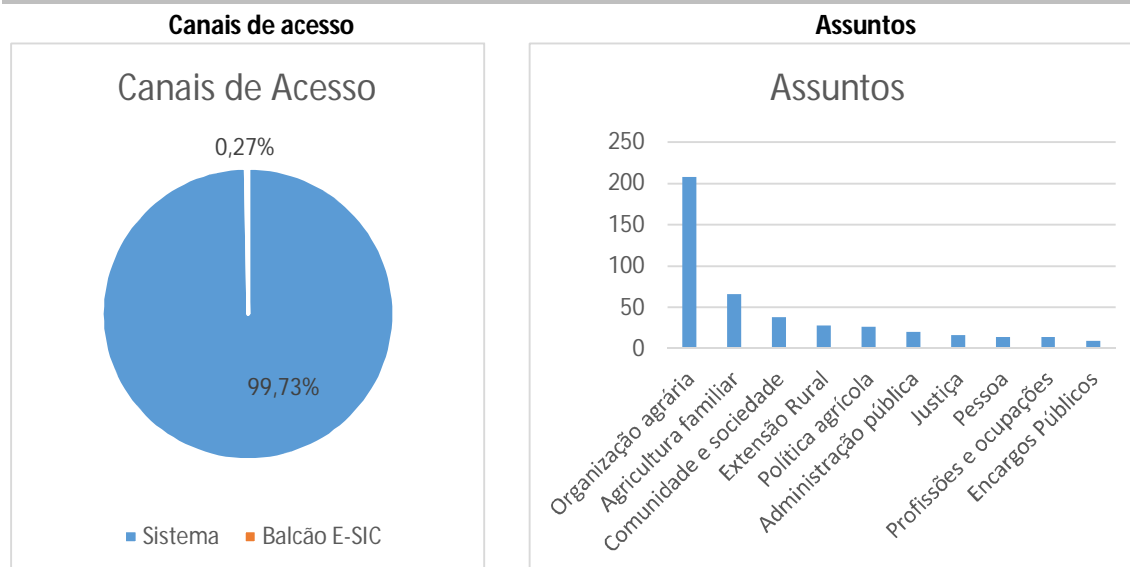
A memória de cálculo dos indicadores pode ser encontrada no item 9.3.

6- Relacionamento com a sociedade

6.1- Canais de acesso do cidadão

Quadro 15 – Demandas registradas pela Ouvidoria em 2017			
Demanda e atendimento de registros feitos por intermédio da Ouvidoria do Incra Sede que se referem à atuação da Superintendência			
Natureza da demanda	Quantidade de solicitações	Atendidas	Atendidas no prazo
Agricultura, extrativismo e pesca - Organização agrária	208	-	-
Agricultura, extrativismo e pesca - Agricultura familiar	66	-	-
Pessoa, família e sociedade - Comunidade e sociedade	38	-	-
Agricultura, extrativismo e pesca – Extensão Rural	28	-	-
Agricultura, extrativismo e pesca - Política agrícola	26	-	-
Governo e Política - Administração pública	20	-	-
Justiça e Legislação - Justiça	16	-	-
Pessoa, família e sociedade - Pessoa	14	-	-
Trabalho – Profissões e ocupações	14	-	-
Economia e Finanças Encargos Públicos	9	-	-
Outros	306	-	-
TOTAL	745	97,58%	66,57%

Gráfico 14 – Características do acesso do cidadão à SR



Análise gerencial dos principais problemas e soluções aplicadas, bem como as formas de prevenção

O Incra possui canais eletrônicos e presenciais de acesso à informação, de registro de manifestações e de prestação de serviços à sociedade. Em relação ao acesso à informação, o Incra disponibiliza atalhos no portal institucional (www.incra.gov.br) para acesso ao Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – e-SIC (<https://esic.cgu.gov.br>).

As manifestações dos cidadãos (reclamação, sugestão, denúncia, solicitação e elogio) podem ser registradas pelo Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal – e-OUV (<https://sistema.ouvidorias.gov.br>), também por meio de atalho no portal da autarquia.

O acesso a serviços é realizado presencialmente nas unidades do Incra nos Estados e na rede de atendimento composta pela Sala da Cidadania e Unidade Municipal de Cadastro (UMC), instaladas nos municípios em parceria com prefeituras, ou por meio eletrônico, pelo portal institucional, pela Sala da Cidadania Digital (<http://saladacidadania.incra.gov.br>), ou ainda pelo portal Cadastro Rural (www.cadastrorural.gov.br).

A fonte dos dados do quadro acima é o Relatório de Pedidos de Acesso à Informação e Solicitantes do e-SIC, expedido pela Ouvidoria do Incra/Sede, que tem como referência todas as demandas nacionais registradas entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2017.

Do total das informações solicitadas pelo público, em 2017, cerca de 3,6% (27 pedidos de informação) se referem a residentes no RS. Não há outras informações, segmentadas por Estado, dos dados obtidos pelo e-SIC.

Com relação ao atendimento ao público externo no Incra/RS, existem três sistemas: Sistema de Protocolo (SISPROT), Sistema de Documentos (SISDOC) e o portal da Sala da Cidadania Digital. Os dois primeiros sistemas lidam, respectivamente, com o cadastramento e trâmite de processos físicos e o cadastramento e trâmite de documentos. A Sala da Cidadania Digital possibilita o acesso direto do público beneficiário (via web) de renegociações de dívidas do PRONAF, atualizações cadastrais, certidão de beneficiário (para o INSS) e Declarações de Assentado, entre outras funcionalidades.

Outros atendimentos acabam se concretizando através de outros sistemas, como o Sistema de Informação de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA) e o Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF).

Com relação aos controles internos estabelecidos diretamente pelo Incra/RS, merecem destaque outras ações desenvolvidas pela Superintendência, a qual presta relevantes serviços ao público, principalmente do meio rural, mas também presta outros atendimentos ao público em geral. Entre as ações de atendimento ao público realizadas pelo Incra/RS em 2017, relacionamos o seguinte:

a) Processos protocolados no SISPROT: 1.547 processos;

b) Atendimentos presenciais na Sala da Cidadania da sede do Incra/RS: 7.290 atendimentos, sendo 6.138 atendimentos para certidões de averbação de tempo de aposentaria de trabalhadores rurais e 1.152 atendimentos vinculados a temas de Cadastro de Imóveis Rurais (CCIR);

c) SICAF: o Incra/RS é o órgão cadastrador de 245 fornecedores no sistema SICAF (que demandam atualizações frequentes);

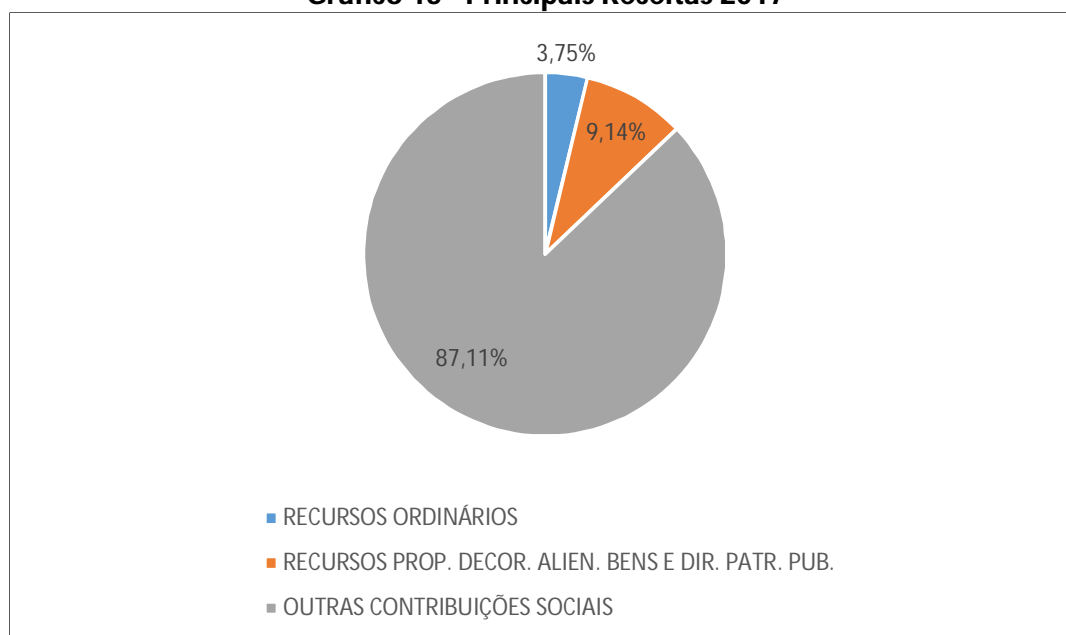
d) Ouvidoria Agrária: 1.009 famílias foram atendidas, em uma única oportunidade (em novembro), com entrega de cestas básicas de alimentos em acampamentos de agricultores sem-terra e em assentamentos recentes, totalizando 1.009 cestas básicas distribuídas. Dentro deste programa também foram entregues 27 rolos de lona plástica para atender acampamentos de agricultores sem-terra.

e) Outros: além das ações de atendimento ao público relacionadas acima, o Incra/RS atende regularmente proprietários de terra interessados em vender o seu imóvel para a criação de assentamentos e, também, vários assentados da reforma agrária de todas as regiões do RS, para resolver problemas, dirimir dúvidas a respeito de créditos, titulação e regularização dos lotes nos assentamentos. Esta atuação, especialmente aos agricultores assentados, é diária e requer uma grande dedicação de tempo por parte da Divisão de Desenvolvimento do Incra/RS.

7- Desempenho financeiro e Informações contábeis

7.1- Desempenho financeiro do exercício

Gráfico 15 - Principais Receitas 2017



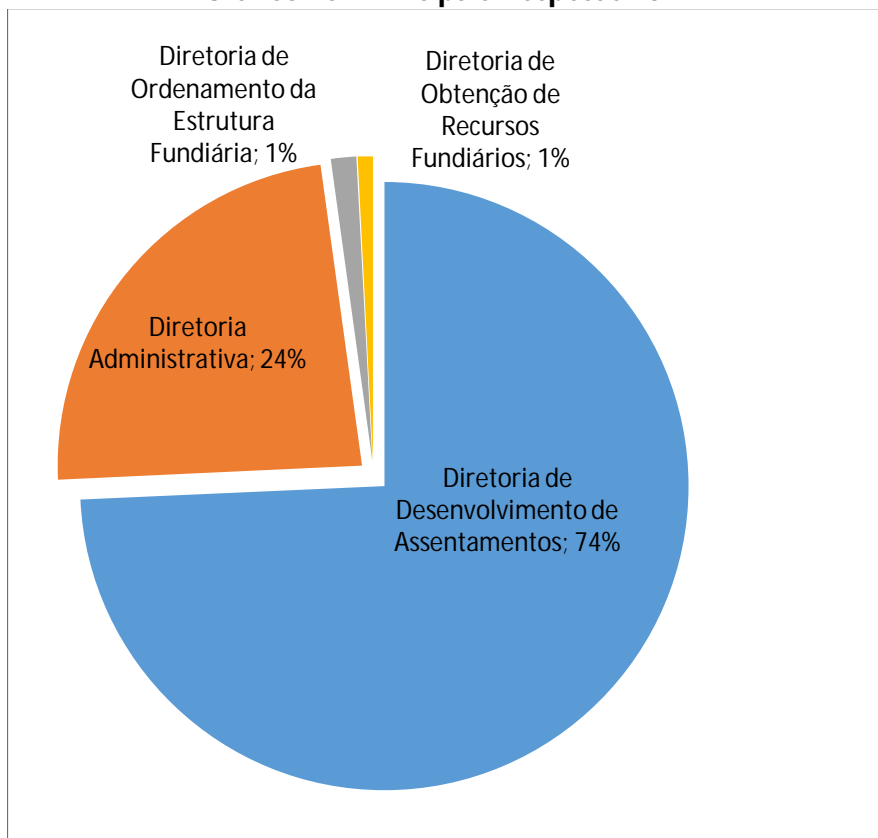
Quadro 16 – Principais fontes de receita

Principais receitas (em milhares de reais)	2016	2017	2018
RECURSOS ORDINÁRIOS	268,70	745,66	-
RECURSOS PROP. DECOR. ALIEN. BENS E DIR. PATR. PUB.	2.785,26	1.819,34	-
RECURSOS NÃO-FINANCEIROS DIRETAM. ARRECADADOS	-	-	-
TAXAS POR SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	25.835,33	17.333,38	-
Total	28.844,02	19.898,38	-

Nas principais receitas estão informadas todas as provisões recebidas pelo Incra/RS nos anos de 2016 e 2017, nas respectivas fontes de recursos. Para o ano de 2018, como esta Superintendência apenas executa despesas, inexistente a informação de quais fontes custearão as despesas do exercício.

Ressalte-se que a maior parte dos limites financeiros recebidos em 2017 foi utilizada para o pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores (64,75% do total de financeiro recebido pela Superintendência) e que, do total de recursos empenhados no exercício, apenas 71% foram efetivamente pagos no mesmo ano.

Gráfico 16 - Principais Despesas 2017



Quadro 17 – Principais despesas

Principais despesas (em milhares de reais)	2016	2017	2018
Diretoria de Desenvolvimento de Assentamentos	23.645,53	7.175,30	*
Diretoria Administrativa	2.423,30	2.275,31	*
Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária	2.262,18	129,92	*
Diretoria de Obtenção de Recursos Fundiários	170,41	79,51	*
Total	28.501,42	9.660,04	

*metas não definidas até o momento

As principais despesas do Incra/RS estão informadas por Diretoria, levando-se em conta a execução orçamentária dos exercícios de 2016 e 2017. Nos valores apresentados não constam os gastos relacionados ao Gabinete da Presidência, que foram executados de forma descentralizada na Superintendência Regional do RS.

Assim como em 2016, as ações relacionadas ao desenvolvimento de assentamentos rurais continuaram sendo o foco principal das políticas públicas da Autarquia. Em 2017, estes valores correspondem a mais de 74% do total dos gastos efetuados.

Em 2017 os gastos administrativos da unidade tiveram uma redução de mais de 6,1% em relação ao de 2016, o que corresponde ao esforço fiscal de redução de custos com cortes significativos nos contratos administrativos.

Os valores investidos na área de ordenamento fundiário foram significativamente inferiores aos de 2016, principalmente pelas despesas nas ações de regularização fundiária e nas indenizações de áreas de remanescentes de quilombos.

Na política de obtenção de terras para novos assentamentos, a autarquia não operacionalizou a compra de novas áreas, o que ocasionou a manutenção de gastos reduzidos em relação ao ano anterior.

Ainda não foram definidas as metas orçamentárias e financeiras de 2018, o que deve ocorrer tão logo sejam definidos os contingenciamentos pelo governo federal.

Com relação aos repasses financeiros, o ano de 2017 foi marcado por restrições importantes durante todo o ano, ocasionando atrasos nos pagamentos de contratos e convênios, com prejuízos no andamento de obras e serviços.

7.2- Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, art. 101, *“os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial e na Demonstração das Variações Patrimoniais, além de outros quadros demonstrativos”*.

Assim, as demonstrações contábeis do Incra/RS são as relacionadas abaixo:

Demonstração contábil/notas explicativas	Endereço para acesso
Demonstração 1 – Balanço Patrimonial	www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017
Demonstração 2 – Balanço Orçamentário	www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017
Demonstração 3 – Balanço Financeiro	www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017
Demonstração 4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017
Demonstração 5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa	www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017
Demonstração 6 – Notas Explicativas	http://www.incra.gov.br/demonstracoes-contabeis/2017/notas-explicativas

7.3- Demonstração da gestão e registro contábil dos créditos a receber

7.3.1 Empréstimos concedidos

Saneamento processual dos processos individuais do beneficiário

Com relação aos antigos créditos (contratos assinados até 26/12/2013), no âmbito do Incra/RS, até o momento 468 beneficiários tiveram o cadastramento de modalidades encerrado no SNCCI, ou seja, tiveram seus processos individuais saneados com o cadastramento de todas as modalidades recebidas pelo beneficiário, ação indispensável para o enquadramento ou não dos créditos concedidos ao beneficiário nas regras de remissão.

Já com relação às novas modalidades de crédito, ressalta-se que para concessão dos mesmos, os processos individuais já se encontram devidamente instruídos, sendo que alguma possível pendência é saneada antes da concessão, pois existem vários controles internos no SNCCI e no próprio sistema bancário que impedem a concessão para beneficiários inaptos.

Estágio de implementação do Sistema Nacional de Cobrança do Crédito Instalação (SNCCI)

O SNCCI disponibiliza todas as funcionalidades necessárias à concessão dos novos créditos bem como para o cadastro dos créditos antigos a cobrar ou remitir. O sistema aguarda apenas a regulamentação da Lei nº 13.001/2014 para liberação de módulo relativo à cobrança dos antigos créditos.

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), está em fase de construção o módulo do SNCCI que auxiliará as Superintendências Regionais no tratamento de inadimplentes, com a emissão de notificações para regularização de débitos e de encaminhamento para Dívida Ativa, e também um módulo de relatórios personalizáveis para acompanhamento e gestão. Atualmente, estão disponíveis alguns relatórios mais usuais e um relatório analítico onde é possível filtrar as informações desejadas.

Ainda segundo a DA, por exigência da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), o SNCCI deveria estar apto, ainda em 2017, a gerar Guias de Recolhimento da União (GRU) registradas, pois somente este modelo seria aceito pelos bancos para pagamento. O sistema foi adaptado e agora todas as GRUs geradas são registradas em conformidade com as novas regras do sistema bancário. Cabe ressaltar que a Sala da Cidadania Digital permite também que o próprio beneficiário emita sua GRU para pagamento, em qualquer localidade com acesso à internet.

Análise crítica do volume de remissões, renegociações, liquidações e inadimplências das dívidas

No Incra/RS, um total de 5.645 créditos, que perfazem R\$ 17.863.709,33, já foram lançados no SNCCI (aplicação finalizada ou em andamento), e destes, 619 créditos, no montante de R\$ 1.700.869,82, estão disponíveis para remissão, sendo 191 créditos, no total de R\$ 492.250,43, foram remitidos.

Ainda não ocorreram liquidações nos antigos créditos, tendo em vista a não regulamentação da Lei nº 13.001/2014, no que tange ao pagamento dessas dívidas. Por consequência, não foram realizadas negociações nem liquidações e a inadimplência ainda não pôde ser computada.

Com relação ao crédito novo (contratos assinados a partir de 26/05/2014), no exercício de 2017 foram disponibilizadas para emissão, desconsiderando os recálculos, 12.583 GRU-Cobrança em âmbito nacional, com vencimento dentro do exercício, ou seja, créditos que

foram concedidos em 2014 (Apoio Inicial I) e 2016 (Fomento Mulher). Deste total, 11.116 foram pagos no exercício, o que totaliza uma inadimplência de aproximadamente 11,66% em todo Brasil.

No âmbito do Incra/RS, foram disponibilizadas 17 GRUs, sendo que destas 13 foram pagas no exercício, totalizando uma inadimplência de 23,53%.

A fonte de informação é o SNCCI, Relatório Geral de Prestações, de 09/02/2018, cujo critério de filtragem foi o prazo final para pagamento dentro do exercício 2017, data do crédito no cartão anterior à 01/01/2017, situação do crédito igual a ativo e situação da prestação diferente de vencida e de recalculada.

Estágio da evidência contábil dos créditos

Do total do Grupo Empréstimos e Financiamentos Concedidos do Ativo Realizável a Longo Prazo, quase que a totalidade do saldo está registrado na Conta 1.2.1.1.03.01 (Empréstimos Concedidos a Receber), cujo montante ao final de 2017 totalizou R\$ 5.817.479.431,68, representando um acréscimo de R\$ 81.377.084,86 em relação ao saldo inicial, que era de R\$ 5.736.102.346,82. Este acréscimo se deu, em essência, devido à concessão de Créditos de Instalação novos e devolução de valores recolhidos para diversas Regionais.

Esta conta registra o montante dos recursos emprestados aos beneficiários da reforma agrária, a título de Crédito Instalação (crédito antigo), nas suas diversas modalidades, concedidos desde 1985, sendo que estes valores somente podem ser baixados pela remissão ou, conforme o caso, após pagamento pelos devedores dos empréstimos.

No entanto, para que isto aconteça, as Superintendências Regionais do Incra, particularmente as Divisões de Desenvolvimento, devem cadastrar todos os processos de créditos concedidos no SNCCI. Realizado este procedimento, estima-se que os beneficiários atendidos terão boa parte de suas dívidas remitidas, conforme dispõe a Medida Provisória nº 636/2013, convertida na Lei nº 13.001/2014.

Outras informações julgadas relevantes

No exercício de 2017, conforme informações da Diretoria de Desenvolvimento (DD), foram emitidos, em âmbito nacional, 20.460 cartões, distribuídos nas modalidades de Crédito de Instalação Apoio Inicial I e Fomento Mulher. Deste total, 10.971 cartões foram da modalidade Apoio inicial I, sendo 3.506 por meio do Decreto nº 8.256/2014 e 7.465 pelo Decreto nº 9.066/2017. Na modalidade Fomento Mulher, foram 9.489 cartões, sendo 817 via Decreto nº 8.256/2014 e 8.672 pelo Decreto nº 9.066/2017. Apesar de concedidos no ano de 2017, a cobrança dos créditos será realizada em exercícios posteriores, respeitados os prazos de carência de cada modalidade.

7.3.2 Créditos a receber de parceiros

Saneamento processual

Com relação às prestações a cobrar dos títulos de domínio, as informações ainda são controladas de forma manual e estão presentes em cada processo individual dos beneficiários/mutuários. À medida que são geradas novas prestações, os comprovantes são inseridos nos respectivos processos.

Estágio de implementação do Sistema de Titulação de Imóveis da Reforma Agrária (SNT)

Segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa (DA), foi criado um Grupo de Trabalho (GT) através da Portaria Incra nº 629/2017, publicada no DOU de 31/10/2017, cujos trabalhos foram prorrogados pela Portaria Incra nº 719/2017, publicada no DOU de 29/12/2017, que visa a especificação do escopo de pré-requisitos necessários para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Titulação (SNT). A previsão é que os trabalhos sejam concluídos no final de fevereiro/2018 e a demanda para o desenvolvimento do sistema seja oficializada na sequência, seguindo os ritos previstos na Instrução Normativa SLTI/MP nº 04, de 12/10/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por se tratar de uma demanda antiga, um dos módulos do sistema, o de Titulação Quilombola, já se encontra em fase de testes para homologação pelos gestores da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária (DF), devendo ser disponibilizado assim que concluído.

Ainda segundo informações da DA, já foi elaborada outra ferramenta que deverá substituir a atual, que é utilizada para cálculo das prestações dos títulos de domínio. Atualmente os cálculos são realizados através do aplicativo "TDomínio", que utiliza banco de dados Access, mas que carece de maior agilidade e controle. A nova ferramenta deverá passar pela aprovação pela Direção do Incra e, caso aprovada, deverá ser colocada à disposição ainda no primeiro semestre de 2018.

Estágio da evidência contábil dos créditos

Do total registrado no grupo Demais Créditos e Valores a Longo Prazo, cujo saldo ao final de 2017 foi de R\$ 7.831.298.302,49, a conta contábil que representa quase a totalidade deste montante é a 1.2.1.2.1.98.08 (Créditos a Receber - Regularização Fundiária), que apresentou o saldo de R\$ 7.827.776.615,89.

A conta 1.2.1.2.1.98.08 tem a função de *"registrar os valores a receber decorrentes de títulos emitidos pela União no processo de regularização fundiária de terras situadas em áreas da União, inclusive as terras objeto de desapropriação e as terras situadas no âmbito da Amazônia Legal"* (fonte: SIAFI).

O próprio Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1.320/2017, informa que *"o Incra relatou que o saldo da conta 1.2.1.2.1.98.08 não reflete a realidade. Para que isso ocorra, faz-se necessário que a autarquia desenvolva um sistema integrado para controle da evolução patrimonial dos imóveis adquiridos para fins de reforma agrária e regularização fundiária até a sua efetiva titulação e pagamento pelos parceiros/posseiros dos valores devidos à União. Para tanto, a autarquia afirma que se encontra em desenvolvimento o Sistema Nacional de Titulação, capaz de suprir todas as necessidades e questões fundiárias afetas ao órgão, cujo prazo para entrada em produção ainda não é possível precisar"*.

Diante do exposto, a Coordenação-Geral de Contabilidade do Incra/Sede e o Serviço de Contabilidade nas Superintendências Regionais, somente poderão registrar as variações patrimoniais na conta contábil acima, quando forem disponibilizadas pelas áreas técnicas competentes as informações necessárias.

Análise crítica do volume de liquidações e inadimplências das dívidas

Com relação aos títulos de domínio, em âmbito nacional, foram liquidadas 6.487 GRUs, no total de R\$ 14.339.519,96, porém a inadimplência não pôde ser computada, pelo fato dos sistemas atualmente responsáveis pela emissão dos títulos e pelo cálculo das prestações não

possuírem funcionalidades ligadas à cobrança e arrecadação, situação que deverá ser ajustada com o advento do SNT. No novo sistema, os servidores passarão a ter a possibilidade de registrar, não só as informações sobre pagamento dos títulos emitidos, como também poderão registrar os pagamentos feitos no passado.

Os valores foram obtidos do Sistema de Gestão de Recolhimento da União (SISGRU), de onde foram filtrados todos os registros com código de recolhimento igual a 28874 (Alienação de Imóveis Rurais Reforma Agrária) e com data de contabilização no SIAFI dentro do exercício de 2017, da unidade gestora arrecadadora 373001.

Ressalta-se a impossibilidade de segmentação das informações por Superintendência Regional, tendo em vista que os pagamentos são feitos via GRU Simples, além das limitações já citadas dos sistemas atualmente em uso.

8- Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle

8.1- Tratamento de deliberações do TCU

Quadro 18 – Deliberações do TCU pendentes de atendimento	
Unidade/Subunidade responsável	Quantidade de deliberações
Incra/Sede e todas as Superintendências	1
Incra/RS – SR.11	1
Total	2

Quadro 19 – Situação das deliberações do TCU de maior impacto*			
Deliberação	Número e Descrição sucinta do item da deliberação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para a não implementação
Acórdão 775/2016-TCU-Plenário	Item 9.2. Determinar cautelarmente ao Incra a suspensão, até deliberação do mérito pelo TCU, das seguintes ações: 1) seleção de novos beneficiários para a reforma agrária; 2) assentamento de novos beneficiários já selecionados; 3) novos pagamentos de créditos para beneficiários com indícios de irregularidades; 4) remissão dos créditos para beneficiários com indícios de irregularidades; 5) acesso a outros benefícios e políticas públicas do PNRA para beneficiários com indícios de irregularidades.	Em atendimento	<p>Continuidade das ações previstas no Plano de Providências Regional, elaborado pelo Incra/RS em outubro/2016, com as seguintes atividades realizadas em 2017: 1) notificação pessoal aos beneficiários com indícios de irregularidades; 2) recepção dos documentos comprobatórios; 3) instrução e análise processual, com elaboração de relatório técnico para cada caso; 4) decisão do Superintendente pelo deferimento ou pelo indeferimento; 5) atualização do SIPRA; 6) supervisão ocupacional nos casos necessários.</p> <p>Os resultados alcançados até o mês de dezembro/2017 são os seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Famílias nas RBs da SR.11/RS (situação em janeiro/2017) = 12.469; - Famílias com indícios de irregularidade apontados pelo TCU e CGU = 4.577 (37% das famílias na RB); - Famílias com Notificação assinada = 3.402 (74% das famílias com indícios); - Famílias com documentação comprobatória entregue = 2.978 (65% das famílias com indícios e 88% das famílias notificadas); - Total de processos analisados pelo Grupo de Trabalho e pelo Superintendente Regional, com desbloqueio pelo Incra/RS ou massivo pelo Incra/Sede = 1.156 (representa 25% das famílias com indícios).

Continuação do Quadro 19

Deliberação	Número e Descrição sucinta do item da deliberação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para a não implementação
Acórdão 7191/2017-TCU-1ª Câmara	Prestação de Contas da SR.11 – exercício 2014 – Item 1.7.1. Determinar à SR.11 que informe nos próximos relatórios de gestão a situação dos registros contábeis dos “Bens Imóveis Para Fins de Reforma Agrária”, visando verificar o cumprimento das determinações do Acórdão 557/2004-TCU-Plenário.	Em atendimento	Situação dos registros contábeis dos “Bens Imóveis Para Fins de Reforma Agrária” consta no item 3.3.2.vi do presente Relatório de Gestão.

* Deliberações proferidas no exercício de referência e no exercício anterior, relevantes e de impacto significativo no âmbito da Unidade.

** Situação: Atendida; Em atendimento; Pendente.

8.2- Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

As recomendações pendentes de atendimento pelo Incra/RS (status “Monitorando”), constantes no Sistema Monitor Web da CGU, foram encerradas pela CGU/RS em 30/12/2016 (passaram para o status “Não Monitorada”), em virtude da edição do Decreto nº 8.889/2016, que vinculou o Incra à estrutura da Casa Civil da Presidência da República. Desta forma, a responsabilidade pelo acompanhamento das recomendações pendentes passou a ser da Ciset/PR. Esta situação persistiu durante o ano de 2017.

Quadro 20 – Recomendações da CGU pendentes de atendimento	
Unidade/Subunidade responsável	Quantidade de recomendações
Incra/RS – SR.11	28
Distribuição por área de atuação	
Divisão Administrativa	16
Gestão e controles internos	7
Divisão de Desenvolvimento de Assentamento	4
Divisão de Obtenção de Terras	1
Total	28

No quadro abaixo, descrevemos as providências adotadas pelo Incra/RS referentes às recomendações da CGU/RS para a Autarquia pendentes de atendimento. Isto inclui duas situações: a) recomendações constantes no Sistema Monitor Web da CGU, na situação “Não Monitorada”, que tiveram o encaminhamento para a Ciset-PR, qualificadas como “estruturantes”, com indicativo de reposição ao erário ou apuração de responsabilidade (2 recomendações); b) recomendações decorrentes de Relatórios de Demandas Especiais, não constantes no Sistema Monitor Web da CGU (1 recomendação).

Quadro 21 – Situação das principais recomendações da CGU*

Origem	Nº do item e descrição sucinta da recomendação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para o não atendimento
Relatório CGU nº 201305865	<p>Constatação 15: Realização de despesas indevidas e além dos limites do Pronera no Convênio nº 700883/2008, no valor de R\$ 1.440,00, e no Convênio nº 700877/2008, no valor de R\$ 3.888,00.</p> <p>Recomendação 9993: Providenciar a devolução, por parte da conveniente, de todas diárias de alimentação e hospedagem pagas em desacordo com o previsto no Convênio nº 700877/2008 e no Convênio nº 700883/2008.</p>	Em atendimento	<p>A prestação de contas do convênio 700877/2008 foi analisada e, considerando as novas justificativas apresentadas pela conveniente, concluiu-se pela aprovação com ressalvas na data 08/12/2016. A prestação de contas do convênio 700883/2008 apresenta recomendação de aprovação, desde que sanadas as questões relacionadas às demandas da CGU. Três ofícios foram enviados à conveniente para solicitar esclarecimentos, o Ofício nº 236/2017 (recebido em 04/07/2017), o Ofício nº 479/2017 (reiteração não entregue pelo correio) e Ofício nº 632/2017 (reiteração recebida em 16/11/2017). Até o presente momento não houve resposta da conveniente. A conveniente será colocada em inadimplência para que responda. No caso de não atendimento no prazo será aberta TCE.</p>
Relatório CGU nº 201315108	<p>Constatação 2: Execução de trecho de estrada rural menor que o projetado, sem a devida redução de custos da obra, resultando em pagamento a maior no valor de R\$ 9.288,19.</p> <p>Recomendação 140368: Realizar nova análise da prestação de contas final do Convênio nº 600099/2007, demandando providências da Prefeitura Municipal de Aceguá e glosando os trechos não realizados.</p>	Atendida	<p>Através de nova vistoria realizada pelo Incra/RS, constatou-se que a extensão total prevista no projeto não foi executada. O Incra/RS encaminhou à conveniente a cobrança do valor referente ao trecho H1. O valor nominal do dano foi calculado em R\$ 9.288,19. Segundo cálculos de atualização da área de contabilidade do Incra/RS, o montante atualizado do débito ficou em R\$ 14.080,27, valor a ser devolvido pelo município até 31/05/2017. A GRU com o valor atualizado foi recolhida pela municipalidade na data de vencimento, conforme registro no sistema.</p> <p>Número RA de Contabilização: 3730722017RA000037.</p> <p>Número identificador do Registro de GRU: 2017/373072/0021184948.</p>

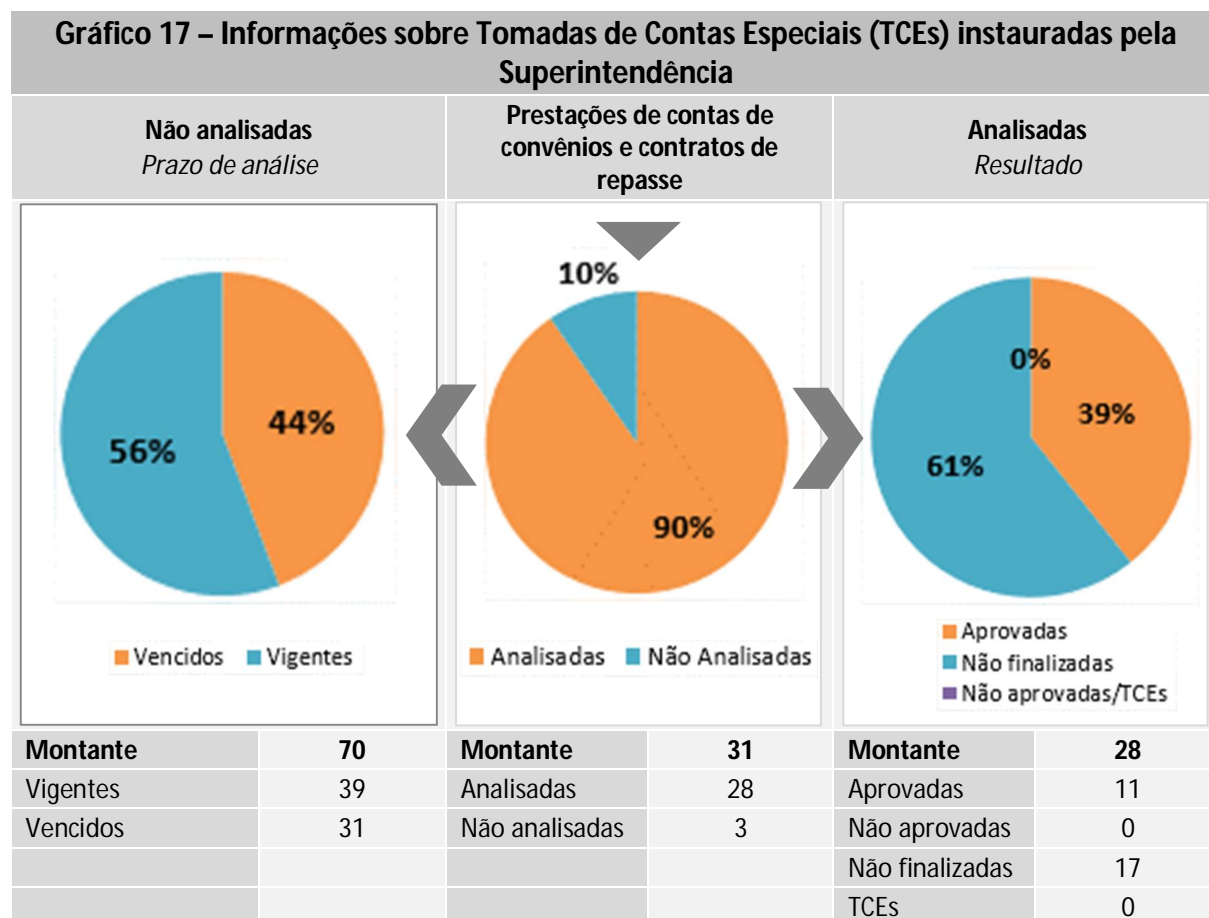
Continuação do Quadro 21

Origem	Nº do item e descrição sucinta da recomendação	Situação**	Providências adotadas / Ações implementadas / Justificativa para o não atendimento
Relatório de Demandas Especiais nº 0222.001422/2007-22 – Pontão/RS	<p>Identificação, pela CGU/RS, de despesas indevidas nos convênios 3160/2005, 3440/2005 e 4680/2007, relacionadas às seguintes constatações (com indicação de reposição ao erário):</p> <p>2.5.7.1.5 e 2.5.8.1.5 – Aprovação do plano de trabalho pela concedente sem especificação de despesas.</p> <p>2.5.7.1.8, 2.5.8.1.10 e 2.5.9.1.3 – Ausência de fundamentação quantitativa e qualitativa para a aquisição de gêneros alimentícios.</p> <p>2.5.7.1.10 – Previsão da conclusão do objeto além do término da vigência do convênio.</p> <p>2.5.8.1.1 e 2.5.9.1.1 – Orçamento aprovado pelo Incra/RS em desconformidade com as regras do Pronera.</p> <p><u>Recomendações:</u> apuração do dano pelo Incra/RS e ressarcimento dos valores ao erário.</p>	Em atendimento	<p>A CGU/RS emitiu as Notas Técnicas nº 1893/2012, 983/2015, 1705/2016 e 1501/2017, com análise das constatações e definição das recomendações sobre os referidos convênios.</p> <p>A última Nota Técnica (nº 1501/2017), datada de 30/11/2017, apresentou o entendimento final da CGU/RS acerca dos fatos constatados e considerações apresentadas pelo Incra/RS.</p> <p>A referida Nota Técnica foi encaminhada à Ciset/PR para posterior análise, tendo em vista a vinculação do Incra à Casa Civil da Presidência da República, nos termos do Decreto nº 8.865/2016.</p> <p>O Incra/RS, em conjunto com a Coordenação Nacional do Pronera do Incra/Sede, buscará junto à Ciset/PR uma nova avaliação sobre o assunto, que determinará os futuros procedimentos da Superintendência.</p>

* Recomendações qualificadas no Sistema Monitor (CGU) como: estruturantes, com indicativo de reposição ao erário ou apuração de responsabilidade.

** Situação: Atendida; Em atendimento; Pendente.

8.3- Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao erário



Análise

Muito embora a Superintendência ainda possua um expressivo passivo de convênios que aguardam a análise da prestação de contas, tem trabalhado com afinco para zerar o estoque de convênios enquadrados neste passivo, bem como atuado para melhorar a gestão e controle dos convênios. Neste sentido, tem adotado uma série de medidas, dentre as quais: reuniões rotineiras de planejamento com o grupo gestor, acompanhamento constante do andamento dos processos, melhorias nos controles e pedido de apoio ao Incra/Sede e a outras Superintendências Regionais.

Destaca-se, também, o aumento de vinculações de fiscais financeiros a cada convênio. Tal fato melhora a fiscalização e acompanhamento destes convênios e, principalmente, agiliza, na fase final do convênio, a análise de prestações de contas, evitando que novos passivos se agreguem aos atuais. Ou seja, além de reduzir seu passivo, o Incra/RS tem se focado também em evitar a geração de novos passivos, fato possível com a melhoria do acompanhamento na fase de execução.

Outro fator bastante relevante se refere à implantação de um sistema de controle interno na área de convênios no Incra/RS. Tal ação provém de um trabalho conjunto com a CGU/RS, que capacitou os gestores da área em relação à governança, gestão de riscos e controles internos nas organizações públicas, com ênfase no método COSO. Um grupo de responsáveis foi designado, via Ordem de Serviço, para a implementação do sistema no

Incra/RS. Esse grupo se encontra periodicamente para reuniões de análise, planejamento e avaliação. Conforme andamento do trabalho, já há definição e avaliação em relação aos principais riscos e seus níveis de impacto e frequência, bem como planos de ação para cada risco prioritário. A implementação definitiva deve se dar no decorrer do ano de 2018.

Devido a todas essas ações e medidas corretivas supracitadas, já é bastante perceptível o grande avanço na resolução da problemática do passivo de convênios, conforme apontado a seguir.

De acordo com o explanado no item 3.2 deste Relatório de Gestão, considerando os convênios registrados no SICONV (situação em 31/12/2017), o Incra/RS teve um total de 70 convênios em trâmite na Superintendência em 2017 (vencidos e vigentes). Deste total, 46 estiveram vigentes, sendo que 7 tiveram sua vigência expirada no exercício, chegando ao final do ano com 39 convênios em vigência. Com relação aos vencidos, do estoque de 31, 28 tiveram sua prestação de contas enviada e ao menos iniciada em 2017 e anos anteriores. Dos 3 convênios não analisados, um se encontra em inadimplência por falta de envio da PC, restando 2 para terem a análise iniciada. Destes 28 convênios, 11 foram aprovados e 17 continuam em análise nas mais diferentes fases. Cabe ressaltar que dois dos convênios considerados não finalizados, de fato já apresentaram solução, uma vez que as convenentes assumiram o débito e estão devolvendo os valores em processo de parcelamento em andamento.

Estima-se que, até o final do ano de 2018, em se mantendo o ritmo de trabalho e todas as ações implementadas, o passivo de estoque de convênios com análise de prestações de contas vencidas seja reduzido pela metade ou zerado.

Com relação à Tomada de Contas Especial, a Superintendência não teve processos abertos para este fim, pois as medidas administrativas tomadas para sanar irregularidades foram devidamente atendidas, sem a necessidade de instauração de TCE.

Desta maneira, é fato que o Incra/RS está muito engajado na qualificação e melhoria na gestão dos convênios, uma vez que está aprimorando o acompanhamento e a fiscalização dos mesmos, concentrando esforços no saneamento de passivos e, ainda, evoluindo na forma como faz o controle de todo o fluxo de trabalho, visando garantir a boa e regular aplicação dos recursos públicos repassados às convenentes.

8.4- Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A Superintendência Regional do Incra/RS adota para o pagamento de suas obrigações financeiras os procedimentos dispostos no art. 5º da Lei nº 8.666/1993 e na Instrução Normativa MPOG nº 2, de 06/12/2016.

Todos os pagamentos (após a devida entrega das notas fiscais e da verificação, pelos fiscais da autarquia, do material/serviço prestado estarem em conformidade com o contratado) são encaminhados ao Setor Financeiro e são liquidados, respeitando-se a ordem cronológica de recebimento, sendo emitidas as respectivas ordens bancárias em até 5 dias úteis do recebimento das notas.

No caso de inexistência de limites financeiros na unidade (por problemas de repasse regular pelo Tesouro Nacional), as ordens bancárias são emitidas com as devidas correções

monetárias previstas em contrato, sempre obedecendo a ordem de chegada dos recebimentos das notas fiscais pela autarquia.

No que se refere à Instrução Normativa MPOG nº 2, de 06/12/2016, em especial o que determina o parágrafo 2º do Art. 5º da instrução, que trata da disponibilização mensal, no sítio institucional da internet, da ordem cronológica dos pagamentos, o atendimento depende de orientações e normatização por parte do Incra/Sede.

9- Anexos e apêndices

9.1- Quadro de avaliação do sistema de controles internos da UJ

Complementa informações do item 4.2.3

Quadro 22 – Avaliação do sistema de controles internos da UJ Elementos do sistema de controles internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
1	Ambiente de controle					
1.1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			X		
1.2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
1.3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				X	
1.4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.				X	
1.5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				X	
1.6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
1.7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
1.8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
1.9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
2	Avaliação de risco					
2.1	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
2.2	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
2.3	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
2.4	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
2.5	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
2.6	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
2.7	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.					X
2.8	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
2.9	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	

Quadro 22 – Avaliação do sistema de controlos internos da UJ Elementos do sistema de controlos internos a serem avaliados		Valores				
		1	2	3	4	5
3	Procedimentos de controle					
3.1	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				X	
3.2	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
3.3	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
3.4	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		X			
4	Informação e comunicação					
4.1	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			X		
4.2	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
4.3	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				X	
4.4	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
4.5	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			X		
5	Monitoramento					
5.1	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
5.2	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
5.3	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
Legenda dos valores						
1. Totalmente inválida: significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente não observado</u> no contexto da UJ.						
2. Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>pouco observado</u> no contexto da UJ.						
3. Neutra: Significa que <u>não há como avaliar</u> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.						
4. Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>muito observado</u> no contexto da UJ.						
5. Totalmente válido: Significa que o conteúdo da afirmativa é <u>integralmente observado</u> no contexto da UJ.						

9.2- Resultados do atendimento ao público externo

Complementa informações do item 6.1

Não há informações complementares sobre o atendimento ao público externo realizado pelo Incra/RS em 2017.

9.3- Memória de cálculo dos indicadores

Complementa informações do item 3.3 e do item 5.1

Indicadores item 3.3 – Desempenho operacional

Índice de Cadastramento de imóveis rurais (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
95,25	99,66	97,92

Memória de cálculo:

Índice 2017: Superfície ocupada por imóveis cadastrados (ha) (28.077.744,70 - Fonte: SNCR) dividido pela superfície total da área (ha) abrangida pela Jurisdição do INCRA, na jurisdição da SR (28.173.146,50 - Fonte: IBGE) multiplicado por 100.
Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Índice de análise de processos de Certificação de Imóveis (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
100,02	100,00	100,02

Memória de cálculo:

Índice 2017: Número de processos com análise de certificação finalizada no exercício (6785 - Fonte: Sigef) dividido pelo número de processos de certificação protocolados no exercício no nível de agregação (6785 - Fonte: Sigef e Coordenação Geral de Cartografia) multiplicado por 100.
Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

Índice de Regularização Fundiária (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
32,87	0,00	2,06
Memória de cálculo:		
Índice 2017: Número de imóveis regularizados e titulados no exercício (0 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) dividido pelo número de imóveis com processos de regularização fundiária iniciados no exercício, na jurisdição da SR (0 - Fonte: Sisprot) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos		

Índice de gastos com obtenção de terras (R\$/ha)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
157,41	0,00	157,41
Memória de cálculo:		
Índice 2017: valor total de indenizações (desapropriação) ou pagamento (aquisição) em R\$ no exercício (0,00 - Fonte: SIAFI) dividida pela respectiva área total dos imóveis indenizados ou pagos em hectares no exercício, na jurisdição da SR (0,00 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos		

Índice de projetos de assentamento com regularização ambiental requerida (CAR) (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
63,35	100,00	95,46
Memória de cálculo:		
Índice 2017: número de assentamentos com Licença ambiental requerida (CAR acumulado), (191 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) dividido pelo total de assentamentos sob efetiva gestão ambiental do INCRA (exceto consolidados, reconhecimentos e de colonização), na jurisdição da SR (191 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos		

Índice de acesso à água para consumo doméstico (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
49,22	0,00	0,00
Memória de cálculo:		
<p>Índice 2017: número de famílias que tiveram o provimento de água para consumo doméstico - encanado, de poço ou de cisterna concluído no exercício (0 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (21 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos</p>		

Índice de provimento de PDA/PRA (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
82,08	81,45	81,85
Memória de cálculo:		
<p>Índice 2017: Quantidade de Projetos de Assentamento com PDA e PRA aprovados pelo INCRA (281 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) dividido pela quantidade total de Assentamentos Jurisdicionados no nível de agregação (345 - Fonte: SIPRA) multiplicado por 100. Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos</p>		

Índice de acesso à moradia nos assentamentos (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
0,00	138,10	0,00
Memória de cálculo:		
<p>Índice: 2017: Número de famílias com obras de moradia concluídas no exercício (29 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) dividido pelo número de famílias assentadas no exercício, na jurisdição da SR (21 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) multiplicado por 100. Metas: 2017: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte: Plano de Metas 2017) dividido pela Meta de assentamento de famílias (0 - Fonte: Plano de Metas 2017) multiplicado por 100. 2018: Meta de conclusão de moradias no exercício (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) dividido pela Meta de assentamento de famílias (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) multiplicado por 100.</p>		

Número de contratos firmados pelas famílias com acesso ao Pronaf ou outra linha de crédito voltada à produção

2017		2018
Meta	Realizado	Meta
1.947	214	0

Memória de cálculo:

Realizado 2017: Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: sem informação) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) somado ao Número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (214 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento). Meta 2017: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: Plano de Metas 2017) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (500 - Fonte: Plano de Metas 2017) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (1447 - Fonte: Plano de Metas 2017). 2018: Meta do número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Pronaf no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) somado a Meta do número de contratos firmados pelas famílias para acesso ao Fomento (operação I e II) no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) somado a Meta de número de contratos a serem firmados pelas famílias para acesso ao Fomento Mulher no exercício no nível de agregação (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado)

Índice de provimento de assistência técnica (%)

2017		2018
Meta	Realizado	Meta
15,73	90,60	0,00

Memória de cálculo:

Índice 2017: Número de famílias com previsão de atendimento nos instrumentos firmados para prestação de Assistência Técnica (11240 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) dividido pelo número total de famílias assentadas, na jurisdição da SR (12406 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) multiplicado por 100.

Previsão/meta: 2017: Meta de famílias a serem atendidas com ATES (1976) Fonte: Plano de Metas 2017, dividido pela Meta de famílias a serem assentadas (152) Fonte: Plano de Metas 2017. 2018: Meta de famílias a serem atendidas com ATES (0) Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado, dividido pela Meta de famílias a serem assentadas (0) Fonte: Plano de metas 2018 ainda não publicado

Índice de parcelas supervisionadas (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
23,52	3,01	0,00

Memória de cálculo:

Realizado 2017: Número de parcelas supervisionadas nos termos do artigo 4º da IN 70/2012 com relatório entregue (243 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) dividido pelo Número total de parcelas, na jurisdição da SR (8078 - Fonte: SIPRA - não titulados) multiplicado por 100. Meta 2017: Meta Supervisão (2000 - Fonte: Plano de Metas 2017) dividido pela Meta de famílias assentadas (8078 - Fonte: Plano de Metas 2017 SIPRA - não titulados) multiplicado por 100. 2018: Meta Supervisão (0 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) dividido pela Meta de famílias assentadas (8078 - Fonte: Plano de Metas 2018 ainda não publicado) multiplicado por 100.

Indicadores item 5.1 – Gestão de pessoas

Índice de abrangência de capacitação (%)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
0,98	141,18	0,00

Memória de cálculo:

Índice 2017: Número de servidores que participaram das atividades de capacitação (144 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) dividido pelo Número total de servidores, na jurisdição da SR (102 - Fonte: SDH/DA) multiplicado por 100. Previsão/meta: 2017: Meta capacitação (1) Fonte: Plano de Metas 2017, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (102) Fonte: SDH/DA. 2018: Meta capacitação (0) Fonte: Plano de metas 2018 ainda não publicado, dividido pela quantidade de servidores na jurisdição da SR (102) Fonte: SDH/DA

Índice de horas de capacitação (horas/servidor)		
2017		2018
Meta	Realizado	Meta
50	40	50

Memória de cálculo:

Índice 2017: número total de horas de treinamentos recebidos pelos servidores (4112 - Fonte: SIR - Módulo de Monitoramento) dividido pelo número total de servidores, na jurisdição da SR (102 - Fonte: SDH/DA)
Previsão/meta: Média dos últimos 3 anos

9.4- Quadros, tabelas e figuras complementares

Não há informações complementares.